

Exmo. Sr. Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- MG.

Conselheiro Hamilton Coelho -



IBIAI

0002864010 / 2017

PROCESSO N. 1012613 – 1ª Câmara.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2016-

MUNICÍPIO DE IBIAI.

GILSON VIEIRA DE FREITAS, brasileiro, casado, servidor Público e Vereador no Município de Ibiaí, residente e domiciliado na Rua Manoel Pinheiro do Couto , nº 325, bairro Alto São João, Ibiaí, MG, CEP: 39.350.000, CPF: RG: .MG 3.815.527- SSP-MG , telefone: 38 999730520, email: gilson.vfreitas@gmail.com,

MARCOS RAMOS NOBRE, brasileiro, casado, construtor, vereador, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 1051, Bairro Novo Horizonte, Ibiaí, MG, CEP: 39350-000 . CPF: 971.109.656-00 RG: MG 20.964.359 e-mail: marcosnobre677@gmail.com,

ELISSON ALAN MUNIZ, brasileiro, casado, técnico em Enfermagem, vereador, residente e domiciliado na Rua Jose Tomaz da Fonseca, n ° 498, Bairro Alto São João, Ibiaí, MG, CEP: 39350-000, CPF: 046.616.926-40 RG: MG 12.089.469 e-mail: elissonalanmuniz@hotmail.com,

0002864010 / 2017 0002864010 / 2017



...
cumprindo o seu dever constitucional de fiscalizar os atos do executivo, vem representar nos autos acima, as irregularidades abaixo :

1- Encontra-se em análise neste Tribunal as contas do Município de Ibíai, exercício 2016, tendo como responsável , o atual **Prefeito Municipal de Ibíai, o Sr. Larravardierie Batista Cordeiro**, brasileiro, casado, com endereço na Praça 31 de Março, n. 555, Ibíai-MG.

2- Ocorre que, após análise da documentação física na sede da Câmara Municipal da prestação de contas de 2016, foi constatada diversas irregularidades, as quais levo ao conhecimento deste Tribunal, para que sejam consideradas e apuradas antes do parecer prévio, a saber:

3- SAÚDE:

Desde Agosto de 2016 até o dia 21/09/2017 o veículo Fiat Strada Placa HMG 5837, cor branca, encontrava-se quebrado, sem circulação. Estando o mesmo no pátio /garagem da Prefeitura , sem qualquer serventia ou utilização. Tal veículo é utilizado para combate a dengue e outras endemias.

Porém, foi constatado na prestação de contas, duas notas fiscais de aquisição de peças para este veículo, uma de 01/09/2016 no valor de R\$ 11.150,06, e outra no valor de R\$ 12.443,58 de 21/09/2016 , conforme cópias anexas.

Tais notas fiscais foram emitidas pela Empresa Tramape – Tratores Máquinas e Peças Ltda, situada na rua Argemiro Rodrigues da Silva, n. 370, bairro Aparecida, Belo Horizonte – MG.

Desde agosto de 2016 até 21/09/2017 (data da denúncia do fato na Câmara) este veículo ficou totalmente parado, ou seja, estas peças (se é que foram adquiridas) não foram colocadas no veículo.



Também foi constatado , no endereço da Empresa, conforme nota fiscal, encontra-se uma simples casa residencial, conforme foto anexa. Aliás, no local constam três moradias, com a numeração 370, 370A,370B, 370C.

Após a denúncia por este Vereador na Câmara, o Prefeito determinou o conserto urgente do veículo e nova compra de peças foi realizada na cidade de Montes Claros, isto no início de setembro de 2017.

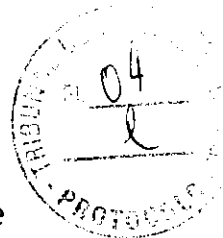
Portanto, em tese, há a prática de compra fictícia, já que o veículo não foi consertado na época da emissão das notas , e a empresa não se encontra estabelecida no endereço informado, o que reforça ainda mais a possibilidade do ilícito.

E os valores constantes nas notas foram considerados para apuração dos índices da saúde , configurando assim desvio dos recursos , o que exige desta Corte, uma análise mais apurada.

a) EDUCAÇÃO:

Também foi apurado que na construção do muro na Escola Municipal Rosália Sales Celestino, houve superfaturamento nos materiais , pois, conforme notas fiscais em anexo, foram utilizados na construção de 313 m2 de muro o seguinte material, tudo conforme notas fiscais e notas de empenho, em anexo:

- 12.248 tijolos
- 551 sacos de cimento ;
- 121 m3 de areia ;
- 150 sacos de cal ;
- 590 m2 de treliça;



Consta das notas fiscais que foram utilizadas 990m de ferragem 3/8 , quando na verdade, após inspeção dos vereadores, foram utilizados ferragem 5/16.

- 78 tábuas, quando na obra se não utilizou tal quantidade;

- Também foi apurado que o veículo caminhonete L-200, cor Branca, marca Mitsubishi, placa 4502, encontra-se lançado na prestação de contas como veículo da educação, quando na verdade o mesmo tem servido diariamente ao gabinete do Prefeito; já que é este o seu motorista que dirigem o veículo .

Tais irregularidades tem demonstrado desvio dos recursos da educação e maquiando a aplicação dos 25% obrigatórios.

d) Nestes termos, requer que sejam averiguadas e consideradas tais irregularidades.

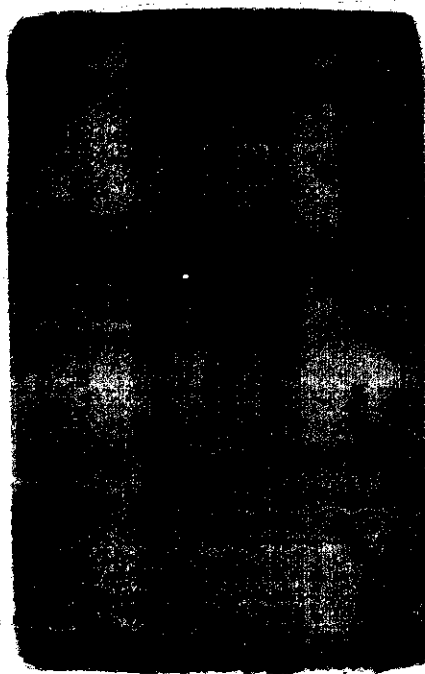
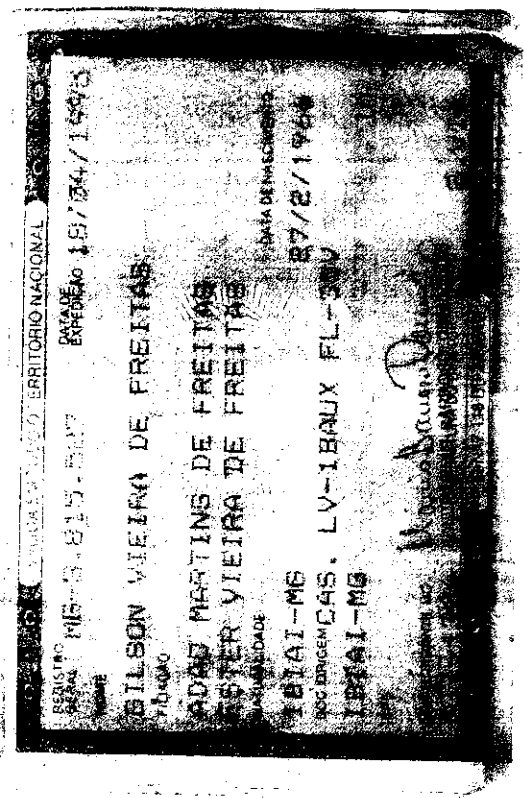
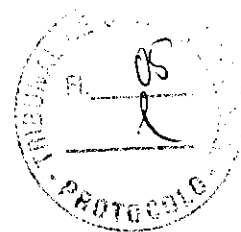
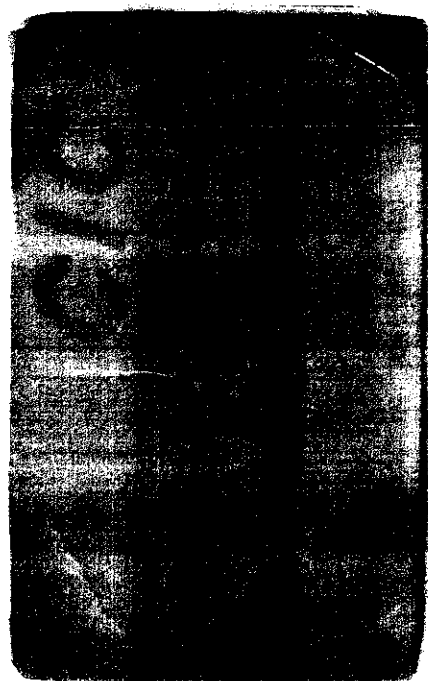
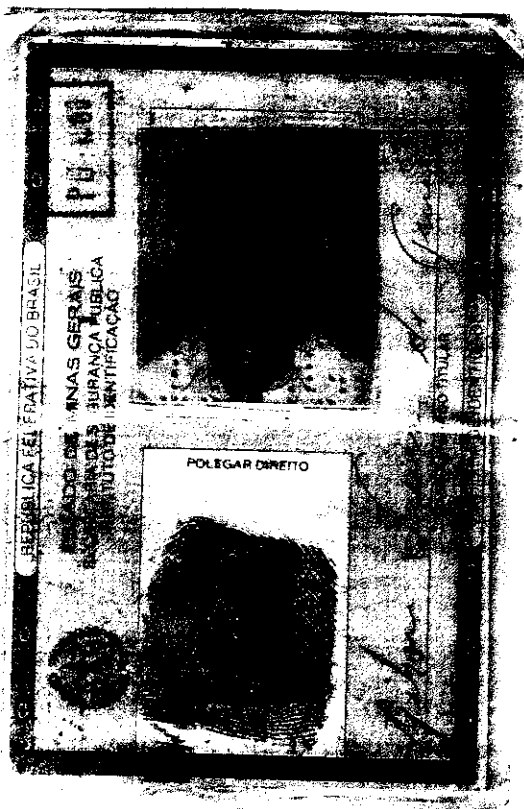
Pedem deferimento.

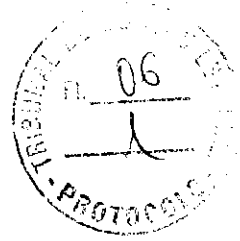
Ibicaí, 27 de setembro de 2017.

GILSON VIEIRA DE FREITAS

MARCOS RAMOS NOBRE

ELISSON ALAN MUNIZ





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcos Ramos Nobre

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO: MG-20.964.359 DATA DE EMISSÃO: 14/08/2014

MARCO RAMOS NOBRE

FELICIANO PEREIRA NOBRE

MARIA DOS ANJOS RAMOS NOBRE

CORACAO DE JESUS-MG 16/5/1975

IBIAI-CAS. LV-14-B FL-35

IBIAI-MG

971109656-00

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAL LÍQUIDA E É DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PRODUZ A VERDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTÃO DO ALÍQUOTA ENTREGUE

10394-7

15/10/1975

BEMGE

0610500-8

APPROVADO POR INTERVENÇÃO ALTERNATIVA DO GRS

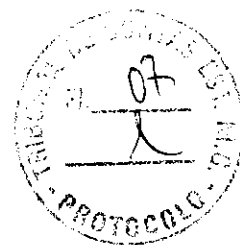
MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

971109656 00

MARCO RAMOS NOBRE

16.08.75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

698730450

KLISSON ALAN MUNIZ

DOC. IDENT. MG12089469 **CAT. HAB.** B

NASCIMENTO 01/06/1980 **VALIDADE** 17/10/2008

CPF 046.616.926-40

PERMISSÃO **ACC**

PLAÇÃO

KLISSON ALAN MUNIZ

N.º REGISTRO 03364580906 **EMISSÃO** 21/09/2005 **1.ª HABILITAÇÃO** 13/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR Eduardo Betti Marvaz
Chefe Detran / MG

698730450

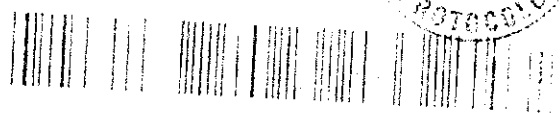
REG 16463951

É PROIBIDO PLASTIFICAR

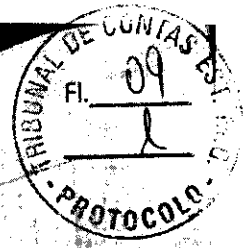


PROTODIO

DANIEL



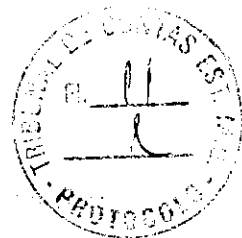
N. 000000735

[illegible][illegible]

PROTOCOL

6-709) OF PUBLIC AFFAIRS

1. THE FOLLOWING SIMPLE MATHS
 2. CALCULATED THE RESULTS FOR THE
 3. THE RESULTS OF THE FOLLOWING
 4. THE RESULTS OF THE FOLLOWING



Processo Administrativo nº 000.000.000.000

Processo Administrativo nº 000.000.000.000
Data: 10/10/2013

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000
Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000

Assunto: Processo Administrativo nº 000.000.000.000



1. *Author* _____

2. *Title* _____

3. *Journal* _____

4. *Volume* _____

5. *Issue* _____

6. *Page* _____

7. *Year* _____

8. *DOI* _____

9. *URL* _____

10. *Notes* _____

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1037.

^a Values are means ± SD.

the β phase of the polymer. The β phase is the most important phase in the polymer, as it is the phase that is most responsible for the mechanical properties of the polymer. The β phase is the phase that is most responsible for the mechanical properties of the polymer.

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 04-20-2010 BY 60322 UCBAW

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)

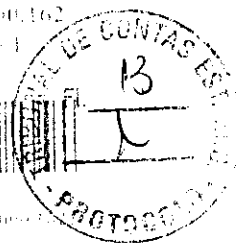
1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.

[illegible]

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 395–401

DOI: 10.1002/eqm2.1354

NTC
 N 0000,000,162
 Serie 1 ✓



DE POSTO EST AME IDA ME

10 11 12

JOURNAL OF MARINE
BIOLOGICAL ASSOCIATION
OF THE UNITED KINGDOM
VOLUME 68 PART 4 1988

N 100,000,162
 SERIES 1
 10,000,000



Miss Susan Ann 1,000,090,550 (1001 101 102) 1000000.

DOI: 10.1002/eqe.2338

SIGNAL PROCESSING UNIT

1142

$\lambda = \frac{1}{\sqrt{2}}(1 + i)$, $\mu = \frac{1}{\sqrt{2}}(1 - i)$

TRANSPORT AND VOLUME TRANSPORTATION

[illegible]

Journal of Interpersonal Violence

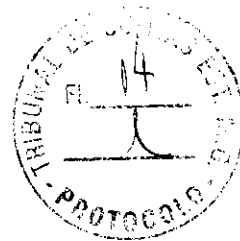
[illegible][illegible]

SPONS. ADJUDICATIONS

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1037.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO ORDINARIA DE ATA



REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: 3929, DEPÓSITO IBIAÍ LTDA

ENDEREÇO: AVN PRIMEIRO DE MAIO 971 - DAS INDUSTRIAS IBIAÍ

CNPJ: 15.547.144/0001-06

TELEFONE: (35) 3748-1214

Nº Atto: 1

Data Assinatura: 02/04/2016

Nº Processo: 12.1.1.2014

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 04/04/2016

CODIGO OF: 1881

Nº EMPENHO: 3409

DATA: 12/08/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL N
PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CHESTINO

Dotação: 05 - 01.037.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 30 Material de Consumo

Sub-elemento: 16 Material de Expediente

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Vinculo:
				Subtotal
020 - COPIA DE TEXTO - IMPRESSÃO - 400X600	UN	4.0000	03.0000	120.00
021 - COPIA DE TEXTO - IMPRESSÃO - 400X600	UN	2.0000	4.5000	90.00
022 - COPIA DE TEXTO - IMPRESSÃO - 400X600	PAR	10.0000	10.0000	100.00

Valor Total OF: 531,00

Prazo de Pagamento:

Local de Entrega: ARMOZARIFADO CENTRAL

Material Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

Dados para Emissão de Documento Fiscal:

CNPJ: 15.547.144/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.047.144/0001-06

CNPJ: 15.547.144/0001-06

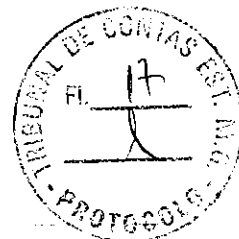
Assinatura do Responsável pelo pedido de compra



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 CENTRO
EMAIL: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM

CNPJ: 15.899.700/0001-08



ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício	Tipo	Número	Ano/Emp/Liq	Ficha
2016	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	04317	2016 / 3409 / 1	00345

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Subunidade:	07/02/81	DESAIÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	12.061.0000.2050	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento:	30000000	Materiais de Consumo
Fonte:	1000	RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FAVORECIDO

Favorecido:	LEONARDO BRANCO	Cpf: CNPJ:	11.041.700/0001-00
Endereço:	RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 555		
Cidade:	IBIAÍ	UF:	MG
Banco:	Agência: 34.204-1	Conta:	Operação: 370-10021

ESPECIFICAÇÃO

AL. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES FULCINHO

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior do Empenho:	531,00	Despesa Bruta:	531,00
Valor:	531,00	Descontos:	0,00
Saldo Atual do Empenho:	531,00	Despesa Líquida:	531,00

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

AUTORIZAÇÃO

Assinatura do Autorizador:

Data: 12/02/2016

EMPENHADOR: BARTOLA CORDEIRO - PREFEITO

RECIBO / QUITAÇÃO

Eu, abaixo assinado, recebi deste órgão o valor aqui mencionado referente a despesas com materiais e os serviços executados nesta nota, para o qual dou plena e perfeita quitação.

DE: DE:

Assinatura: Bartola Cordeiro

Assinatura:

Documento de Responsabilidade: 10021

Banco Nº	
Conta Nº	
Cheque Nº	
Recursos	

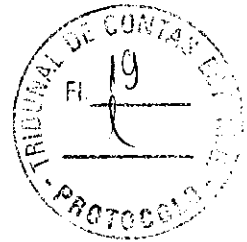
Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

[illegible]

Operação realizada com sucesso.

12

12/06/2019 14:07



DOC em TED Eletrônico

Assinatura: 10/2
Data: 24/06/2019 14:07:19

De: 1
Para: 10/2000-11245-1
Assunto: 10/2000-11245-1

Assinatura: 10/2000-11245-1
Data: 24/06/2019 14:07:19

Assinatura: 10/2000-11245-1

Assinatura: 10/2000-11245-1

Assinatura: 10/2000-11245-1

Assinatura: 10/2000-11245-1

Assinatura: 10/2000-11245-1

Assinatura: 10/2000-11245-1

Assinatura: 10/2000-11245-1

Assinatura: 10/2000-11245-1
Assinatura: 10/2000-11245-1

31/05/2019 11:24:51

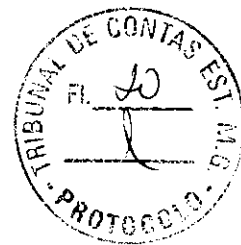
31/05/2019 11:24:47

Assinatura: 10/2000-11245-1

Assinatura: 10/2000-11245-1



SEMPRE EM FAVOR DO MUNICÍPIO
R. Cônego de Faria, 25 - Jd. Nova Harmonia
75021-000 - Ibiraçu MS
Telefone: (67) 3311-1000



Obrigações: 07/2016
Assinado: _____

Ibiraçu MS, 07 de Julho de 2016.

Ao Sr. Magno Cunha
Chefe de Gabinete
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Ibiraçu MS

Prezado Senhor, cumprimentando-o cordalmente,

informo que a Prefeitura Municipal de Ibiraçu, Mato Grosso do Sul, encontra-se em processo de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 001/2016, cujo edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: www.ibiracu.ms.gov.br.

Sendo assim, informo que coloco à disposição que se fizer necessário.

Respeitosamente,

Thamara Aparecida Souza Silva
Secretaria Municipal de Educação

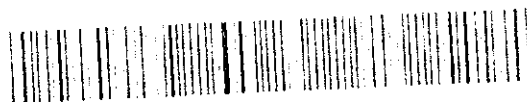
RECEIÇÃO DE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

Nº 100.000.165
Série 1

DEPOSITO IBAM LTDA - ME

AV. EDEMARSON, 77
DISTRITO INDUSTRIAL - IBAM/MS
CEP: 7330-000
FONE: (067) 333.214

DANFE
Nº 100.000.165
Série 1
FOLHA 1



VALOR DE PAGAMENTO
R\$ 100.000,165

DATA DE EMISSÃO
13/08/2016

DATA DE VENCIMENTO
13/08/2016

VALOR DE PAGAMENTO
R\$ 100.000,165



SINATARIO DE RECEITAS

RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
RECEITAS DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

VALOR

VALOR DE PAGAMENTO

VALOR DE PAGAMENTO
VALOR DE PAGAMENTO
VALOR DE PAGAMENTO
VALOR DE PAGAMENTO
VALOR DE PAGAMENTO

VALOR DE PAGAMENTO
VALOR DE PAGAMENTO
VALOR DE PAGAMENTO
VALOR DE PAGAMENTO
VALOR DE PAGAMENTO

VALOR DE PAGAMENTO
VALOR DE PAGAMENTO
VALOR DE PAGAMENTO
VALOR DE PAGAMENTO
VALOR DE PAGAMENTO

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CALCULO DO ISSQN

CALCULO DO ISSQN
CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DE PAGAMENTO

VALOR DE PAGAMENTO
VALOR DE PAGAMENTO

DADOS ADICIONAIS

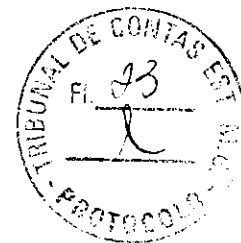
DADOS ADICIONAIS
DADOS ADICIONAIS

TRANSPORTADOR

TRANSPORTADOR
TRANSPORTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO ORDINARIA DE ATA



REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: 3825 DEPOSITO IBIAÍ LTDA

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO S/N, DAS INDÚSTRIAS IBIAÍ

CNPJ: 16.347.144/0001-96

TELEFONE: (38) 3746-1214

Nº Ata: 78

Data Assinatura: 12/03/2016

Nº Processo: 00000000000000000000

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 01/08/2016

CODIGO OF: 1.2.13

Nº EMPENHO: 3851

DATA: 08/08/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE PORTÃO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROLESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO

Dotação: 345 33903000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 50 Material de Consumo

Subelemento: 54 Material Para Manutenção de Bens Imóveis

Vínculo: 100

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vir. Unitário	Subtotal
PORTÃO DE ALUMINUM EM METAL ON TÔRTO	UNID	1,0000	298,0000	298,00
RECORADO DIMENSÕES 1,50X2,20				
2,20X2,20 1,50X2,20 2,20X2,20 2,20X2,20	UNID	1,0000	1.590,0000	1.590,00
2,20X2,20 1,50X2,20 2,20X2,20 2,20X2,20				
2,20X2,20 1,50X2,20 2,20X2,20 2,20X2,20				

Valor Total OF: 1.898,00

Prazo de Pagamento

Local de Entrega: ALMOXARFADO CENTRAL

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

Dados para Emissão de Documento Fiscal

CPF: 00000000000000000000

CPF: 00000000000000000000

CPF: 00000000000000000000

Assinatura do responsável pelo pedido de Of.

[illegible]



PRACA 11 DE MARÇO 2011 CENTRO
EMAIL: PEITTEITURADEIDIAI@GMAIL.COM
CNPJ 16.899.700/0001-08

Exercício	Tipo	Número	Ano/Emp/Liq	Fich
2016	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	04316	2016, 33551, 1	10, 45

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Conteúdo	1.01.01	CONCEITO DE MATEMÁTICA FUNDAMENTAL
Proj. Atividades	1.01.01.01 e 02	Matrizes das Atividades de Projeto Fundamentais
Elemento	1.01.01.01	Matrizes de Elementos
Fonte	1.01.01	TRANSFORMAÇÕES E OUTRAS DEFINIÇÕES DA EMBASIA

Base de dados:	Sistema de Informação de Saúde Bucal (SISBUCA)		Operador:	4412176
Endereço:	Av. Celso de Figueiredo, 18, 13040-000			
Cidade:	Jardim		UF:	SP
E-mail:	Agência: 04.204-1	Contato:	Operador: 20070-210	

ANEXO 01 - PLANILHA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSALIA DE SALES CELES" N.º

Saldo Anterior do Empenho:	1.958,00	Despesa Provisória:	1.958,00
Valor:	1.958,00	Desconto:	0,00
Saldo Atual do Empenho:	0,00	Despesa Liquidada:	1.958,00

SEM DESCONTOS

LARRYARDORIE BATISTA CORDERO PRESIDENT

Declarar e preferível desta orgão o valor acima mencionado referente a despesas com esta despesa ou serviços especificados nesta nota para o qual se presta o compromisso. De _____ de _____ de _____ Assinatura _____	Documento de Responsabilidade para qual tipo Banco Nº _____ Cheque Nº _____ Recursos _____
---	--



1977-1978

1977-1978



Protocolo de Elaboração

1. OBJETIVO: Este protocolo tem por finalidade estabelecer as normas e procedimentos para a elaboração dos documentos de trabalho.

2. ABRANGÊNCIA: Este protocolo aplica-se a todos os departamentos e setores da empresa.

3. RESPONSABILIDADES: A responsabilidade pela elaboração dos documentos de trabalho é de todos os colaboradores.

4. PROCEDIMENTOS: Os documentos de trabalho devem ser elaborados de acordo com as normas estabelecidas.

5. REVISÃO: Os documentos de trabalho devem ser revisados periodicamente.

6. ATUALIZAÇÃO: Os documentos de trabalho devem ser atualizados conforme necessário.

7. DISTRIBUIÇÃO: Os documentos de trabalho devem ser distribuídos para todos os interessados.

8. ARQUIVAMENTO: Os documentos de trabalho devem ser arquivados de acordo com as normas estabelecidas.

9. CONTROLE: O controle dos documentos de trabalho é de responsabilidade da administração.

10. REVISÃO: Este protocolo será revisado periodicamente.

11. APROVAÇÃO: Este protocolo foi aprovado pela administração da empresa.

12. DATA: Este protocolo foi elaborado em 1977-1978.

13. ASSINATURA: Este protocolo foi assinado pelo responsável pela elaboração dos documentos de trabalho.

14. OBSERVAÇÕES: Este protocolo é de caráter informativo.

15. ANEXOS: Este protocolo não possui anexos.

16. ENCERRAMENTO: Este protocolo encerra-se aqui.

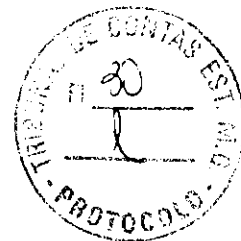
17. FIM: Este protocolo termina aqui.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MURO

Form with multiple sections: DEPOSITO IBRAUTDA - ME, DANEE, STINGADU BLASTED, TRANSPORTADORA DE MUESTRAS TRANSPORTABOIS, CADOS DO PROFI TO SERVIO, CADOS ADRONAIS. Includes a barcode, a circular stamp 'JUNTA DE CONTAS DO ESTADO', and various handwritten numbers and dates.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu
R. 10 de Novembro, 100 - Centro
Ibiraçu - MS, 79100-000
Fone: (67) 3333-1234



Ofício nº 65/2016
Assunto: Solicitação

Ibiraçu/MS, 07 de Julho de 2016.

Ao Sr. Magno Cunha
Chefe de Gabinete
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Ibiraçu/MS

Prezado Senhor, boa tarde! Cumpramos os seguintes cumprimentos:

De acordo com o Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 2016, a Prefeitura Municipal de Ibiraçu/MS, através do Setor de Compras, está realizando a licitação nº 001/2016, para a aquisição de materiais de consumo.

Solicitamos, para os autos do processo, a colocação à disposição de quem se fizer necessário.

Atenciosamente,

Magno Cunha

Deputado Municipal de Ibiraçu/MS
Setor de Compras

RECEBIMENTO
DATA: 07/07/2016
HORA: 14h30

Prazo de Pagamento

Valor do Fato

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

Dados para emissão de Documento Fiscal:

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

Endereço: Rua 1000, 1000 - Centro - São Paulo - SP

CEP: 00000-000

Telefone: 0000-0000

E-mail: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

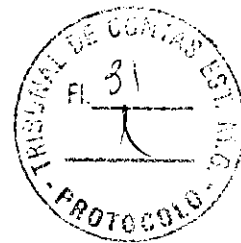
Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000

Assinatura: 00000000000000000000





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-MAIL: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM

CNPJ Nº 09.970.000/0001-08



ORDEN DE PAGAMENTO

Exercício	Tipo	Número	Ano/Emp-Liq	Ficha
2016	DE SELLA ORÇAMENTARIA	15541	2016 - 0324 - 1	15541

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Departamento: 15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA
Projeto: 15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA
Atividade: 15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA
Função: 15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA

FAVORECIDO

Favorecido: 15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA
Código: 15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA
Nome: 15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA
Agência: 15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA
Conta: 15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA
Operação: 15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA

ESPECIFICAÇÃO

15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA
15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA

DEMONSTRAÇÃO

Descrição	Valor	Valor	Valor
Saldo Anterior	42.154,00	Despesa Prata	42.154,00
Valor	42.154,00	Despesa Prata	42.154,00
Valor	42.154,00	Despesa Prata	42.154,00

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

AUTORIZAÇÃO

15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA
15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA
15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA
15541 - DE SELLA ORÇAMENTARIA

RECIBO / QUITAÇÃO

Descrição	Valor	Valor	Valor
Saldo Anterior	42.154,00	Despesa Prata	42.154,00
Valor	42.154,00	Despesa Prata	42.154,00
Valor	42.154,00	Despesa Prata	42.154,00

SECRETARIA DE ECONOMIA



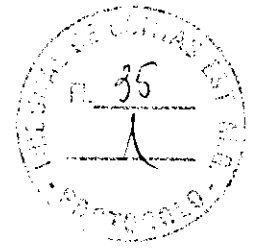
PROCESSO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

EMPRESA: **INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**
CNPJ: **07.093.888/0001-90**
RUA: **AV. BRASIL, 1.500 - JARDIM BURACÃO - FLORESTA - Foz de Iguaçu - PR**
CEP: **85800-000**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **07093888000190**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07093888000190**
INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO: **07093888000190**
INSCRIÇÃO DO ESTADO: **07093888000190**
INSCRIÇÃO DO BRASIL: **07093888000190**
INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO: **07093888000190**
INSCRIÇÃO DO ESTADO: **07093888000190**
INSCRIÇÃO DO BRASIL: **07093888000190**

EMPRESA: **INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**
CNPJ: **07.093.888/0001-90**
RUA: **AV. BRASIL, 1.500 - JARDIM BURACÃO - FLORESTA - Foz de Iguaçu - PR**
CEP: **85800-000**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **07093888000190**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07093888000190**
INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO: **07093888000190**
INSCRIÇÃO DO ESTADO: **07093888000190**
INSCRIÇÃO DO BRASIL: **07093888000190**



Secretaria Municipal de Educação
R. Celso, 1 - Centro - 35.000-000 Ibiá - Minas Gerais
Fone: (35) 3231.1111
Site: www.ibia.mg.gov.br



Ofício nº 65/2016
Assunto: Sem. Inglês

Ibiá/MG, 07 de Julho de 2016.

Ao Sr. Magno Cunha
Chefe de Gabinete
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Reverendo Senhor, prezando a excelência,

Informo que, em virtude da ausência da Sr. Aparecida de Almeida, professora
empregada do Município de Ibiá, Municipal Professora Rosilma de Sales Celestino, a
qual também se encontra ausente.

Se houver alguma movimentação de pessoal, por favor, que se fizer necessário.

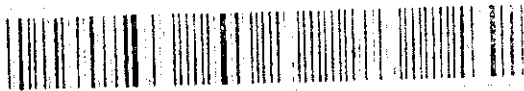
Atenciosamente,

Daniene Aparecida Souza Silva
Secretaria Municipal de Educação

RECEBIMENTO
DATA 11/07/2016
ASSINATURA



Nº 00000000
SÉRIE 001



DANFE

DOCUMENTO UNITÁRIO DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.111.111
Nº 0000000007 11.111.111
11.111.111

VALE DO EXTREMA
AGROPECUARIA LTDA ME

FAZENDA DAMIANA, 000
ZONA RURAL, CEP 37200-000
VALE DO EXTREMA, Minas Gerais

01/07/2008 10:05

RECEBUEIRO RECEBUEIRO

PREFEITO RAMON ROBAL DE OLIVEIRA

PRIMEIRO SECRETARIO

CENTRO

Nº

EX-11111-00000000

11.111.111

RECEBUEIRO RECEBUEIRO

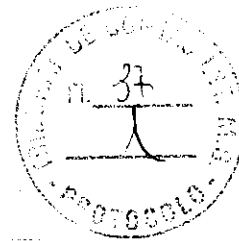
AMT-11111

RECEBUEIRO RECEBUEIRO

RECEBUEIRO RECEBUEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO ORDINARIA DE ATA



EQUIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECEDOR: 5755 VALE DO EXTREMA AGROPECUARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: FAZ DAMIANA S/N ZONA RURAL IBIAÍ

CNPJ: 04.436.276/0001-85

TELEFONE: () -

Nº. Ata: 01

Data Assinatura: 23/08/2016

Nº Processo: 27 - 2016/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 23/08/2016

CÓDIGO OF: 1736

Nº EMPENHO: 3326

DATA: 03/08/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSORA ROSALIA DE SALES CELESTINO

Dotação: 342 - 34201022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 30 Material de Consumo

Subelemento: 24 Material Para Manutenção de Bens Imóveis

Vínculo: 113

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
1413 AREIA FINESSA LAVADA M3	M3	7,0000	49,0000	343,00
14990 AREIA LAVADA FINA M3	M3	99,0000	24,0000	2376,00
Valor Total OF:				2.719,00

Prazo de Pagamento

Local de Entrega

Material/Serviço entregue em

Recebido por:

Observações

Dados para Emissão de Documento Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

Endereço: Rua do Comércio, s/nº Bairro CENTRO - Cidade IBIAÍ - CEP: 36350-000

CNPJ: 16.899.700/0001-03

Assinatura e rubrica do responsável pelo fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 CENTRO
37.400-000 - IBIAI - MG
FONE (35) 306 701 01 01 14 9



NOTA DE EMPENHO

Esta Nota de Empenho é emitida em conformidade com a Lei nº 10.267/2001, que dispõe sobre o regime de direito público, e a Lei nº 10.267/2001, que dispõe sobre o regime de direito privado.

Exercício	Tipo	Empenho	Ficha
2019	ANUAL	10000	10000

CREDITO ORÇAMENTÁRIO

Função	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Subprojeto	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Item	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Valor	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Observações	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

FAVORECIDO

Nome	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Endereço	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
CNPJ	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Data	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Esta especificação dos materiais ou serviços é emitida em conformidade com a Lei nº 10.267/2001, que dispõe sobre o regime de direito público, e a Lei nº 10.267/2001, que dispõe sobre o regime de direito privado.

DEMONSTRAÇÃO

Item	Descrição	Valor
01	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
03	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
05	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
06	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
07	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
08	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
09	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO

Esta autorização é emitida em conformidade com a Lei nº 10.267/2001, que dispõe sobre o regime de direito público, e a Lei nº 10.267/2001, que dispõe sobre o regime de direito privado.

Data	01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
------	--------------------------

Assinatura do Autorizador
Assinatura do Autorizado
Assinatura do Autorizador
Assinatura do Autorizado
Assinatura do Autorizador
Assinatura do Autorizado

Assinatura do Autorizador
Assinatura do Autorizado
Assinatura do Autorizador
Assinatura do Autorizado
Assinatura do Autorizador
Assinatura do Autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI - MG

INSCRIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO 11.111.111
CNPJ 16.899.700/0001-16



ORDEN DE PAGAMENTO

Exercício: 2013 Tipo: 01 Número: 0001 Ano/Emp/Liq: 2013/0001/0001 Data: 11/11/13

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Origem: 0001
Origem: 0001
Classificação: 0001
Fonte: 0001

FAVORECIDO

Nome: 0001
CPF: 0001
Tipo: 0001
Agência: 0001
Conta: 0001
Operação: 0001

ESPECIFICAÇÃO

Descrição: 0001

DEMONSTRAÇÃO

Valor	Valor	Valor
Valor	Valor	Valor
Valor	Valor	Valor
Valor	Valor	Valor

DESCONTOS

0001

AUTORIZAÇÃO

0001

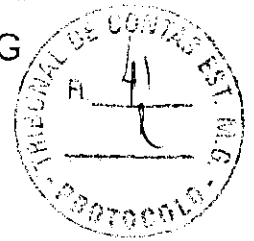
RECIBO / QUITAÇÃO

0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO - 355 CENTRO
31.100-000 - IBIÁI - MG
FONE: (31) 3333-1111



NOTA DE EMPENHO

Exercício de 2017, para efeito de execução orçamentária, no termo da aplicação orçamentária, a qual se encontra em execução, para a importância de R\$ 1.000,00.

Exercício

2017

Tipo

ORDINÁRIO

Empenho

00000

Ficha

00000

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 00000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI
Unidade: 00000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI
SubUnidade: 00000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI
Grupo: 00000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI
SubPrograma: 00000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI
Programa: 00000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI
Atividade: 00000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI
Operação: 00000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI
Fonte: 00000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI
Subfunção: 00000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI

FAVORECIDO

Favorecido: 00000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI
Data: 00/00/0000
CPF: 00000000000

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior

Despesa Empenhada

Saldo Disponível

Projeto Licitação

Contrato

Processo de Compra

AUTORIZAÇÃO

Assinatura do Autorizador

Data: 00/00/0000

Contador
CRC

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 - CEP 39350-000 - IBIAÍ/MG - TELEFAX (38) 3746 1134



Ibiaí/MG, 21 de agosto de 2017

OFÍCIO PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL 053/2017

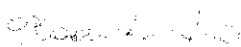
A
Câmara Municipal de Ibiaí/MG
Praça 31 de Março 40
CEP 39350-000

Prezados Vereadores,

Vimos por meio deste encaminhar juntamente com este ofício, para os devidos fins, a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2016 desta Prefeitura Municipal em cumprimento à legalidade.

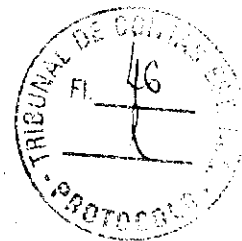
Sendo o que temos para o momento, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição do que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Thaís Prado Capuchinho
OAB/MG 162.123
Assessora Jurídica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO ORDINARIA DE ATA



REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: 1760 JOSÉ FRANCISCO AGUIAR CORDEIRO

ENDEREÇO: AV PRIMEIRO DE MAIO 764 NOVO HORIZONTE IBIAÍ -E- MAIL: cryannerocha@hotmail.com

CNPJ: 04.727.835/0001-07

TELEFONE: (31) 0452-3244

Nº Ata: 7

Data Assinatura: 04/04/2016

Nº Processo: 12 / 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 04/04/2016

CÓDIGO OF: 1701

Nº EMPENHO : 3323

DATA: 03/08/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL PROGETO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL ORIENTADO

Dotação: 240 - 33903000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 30 Material de Consumo

Subelemento: 24 Material Para Manutenção de Bens Imóveis

Vínculo: 119

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
14 - BOMBA ELÉTRICA 1/2" 1000W 220V	UN	15,0000	6,0000	90,00
2025 - CIMENTO C-40 40kg	UN	450,0000	22,9000	10305,00
Valor Total OF:				10.407,00

Prazo de Pagamento:

Local de Entrega: Rua 12 - Centro - Ibiaí - SP

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

Dados para Emissão de Documento Fiscal:

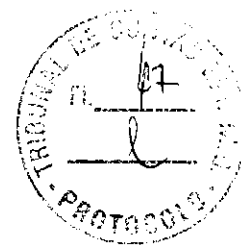
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

CNPJ: 10.459.710.00/16

AV. JACQUES CARLOS, 920 - BLOCO CENTRO - Centro - Ibiaí - SP - CEP: 36350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO ORDINARIA DE ATA



REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: 3925 DEPÓSITO IBIAÍ LTDA

ENDEREÇO: AV. PRIMEIRO DE MAIO S/N DA FUND. IBIAÍ

CNPJ: 10.147.440/0001-05

TELEFONE: (35) 3340-1214

N.º Ata:

Data Assinatura: 09-08-2016

N.º Processo: 50 - 37 / 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 01-08-2016

CÓDIGO OF: 1382

N.º EMPENHO: 3324

DATA: 03/08/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL N.º PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO

Dotação: 345 - 33903000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Flu. de: 30 Material de Consumo

Subelemento: Material Para Manutenção de Bens Imóveis

Vínculo: 11

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vir. Unitario	Subtotal
MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL N.º PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO	KG	1.348,0000	3,2500	4381,12
MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL N.º PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO	PAQUETE	180,0000	11,3000	1995,00
MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL N.º PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO	PAQUETE	101,0000	23,8000	2403,80
MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL N.º PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO	METR	990,0000	21,3000	20985,00
MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL N.º PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO	MA	35,0000	118,0000	4130,00
MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL N.º PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO	KL	17,0000	7,5000	127,50
MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL N.º PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO	UNID	78,0000	22,0000	1716,00
MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL N.º PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO	METR	64,0000	47,0000	3008,00

Valor Total OF:

42.973,42

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE-MG

Relatório de Dados do Processo



DADOS DO PROCESSO:

No Processo:	1012613	Protocolo/Ano:	9000416900 / 2017	Data Cadastro:	05/06/2017	Ano Ref.:	2016
Natureza:	PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL			Tipo de Administração:	DM		
Localização:	GABINETE DR. GLAYDSON MASSARIA			Novo Processo:			
Situação:	AGUARDANDO PARECER						
Procedência:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ						
No Antigo:		Processo Principal:		Qtde. Anexos:	0		
Município:	IBIAÍ						

DISTRIBUIÇÃO:

Relator:	CONS. SUBST. HAMILTON COELHO	Distribuído em:	05/06/2017 17:58:51
Colegiado:	PRIMEIRA CÂMARA	Redistribuído em:	
Auditor:			
Procurador MP:	GLAYDSON MASSARIA	Distribuído em:	30/08/2017 08:29:24
Assunto:	REMESSA DE PRESTACAO DE CONTAS ANUAL DO EXERCICIO DE 2016		

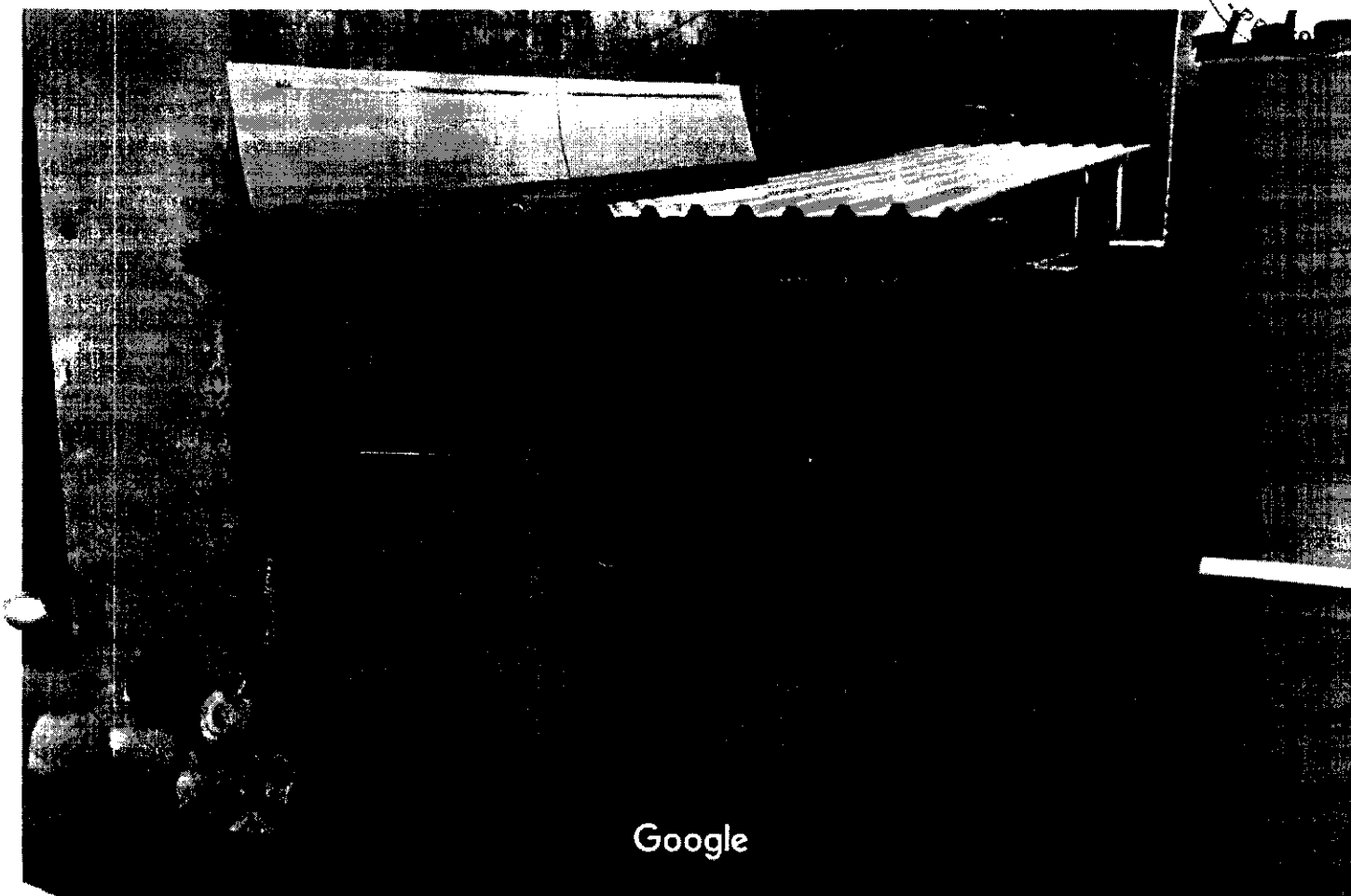
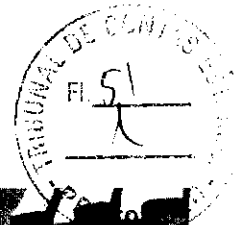
RESPONSÁVEL / INTERESSADO / PROCURADOR:

Nome:	LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO	Tipo:	Ordenador
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ	Tipo:	Órgão/Entidade de Atuação TC

ÚLTIMAS TRAMITAÇÕES:

N GUIA:	Origem:	Destino:	Ocorrência:
1360567	30/08/2017 08:40:05 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	30/08/2017 15:27:35 GABINETE DR. GLAYDSON MASSARIA	CONCLUSÃO AO PROCURADOR
1360500	29/08/2017 16:13:36 COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAIS	30/08/2017 08:29:24 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
1342912	07/06/2017 14:46:15 PROTOCOLO	08/06/2017 10:02:23 COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAIS	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Google Maps 371 R. Argemiro Rodrigues da Silva



Captura da imagem: set 2015 © 2017 Google Brasil

Belo Horizonte, Minas Gerais

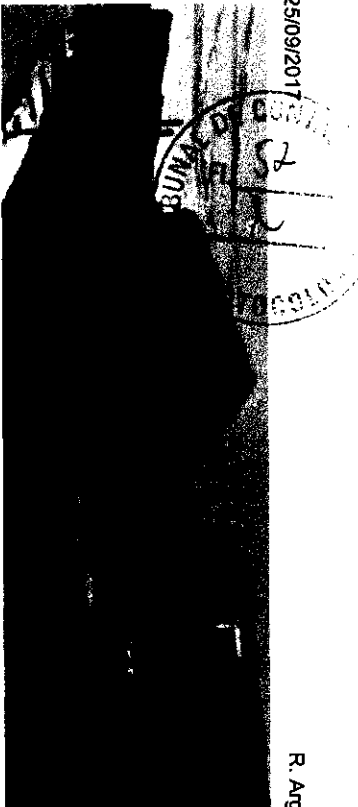
 Google, Inc.

Street View - set 2015

Rua Argemiro
Rodrigues da Silva, 370

25/09/2017

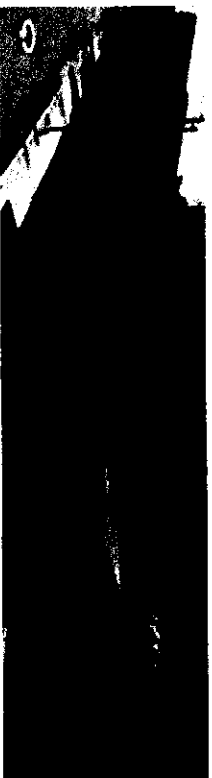
R. Argemiro Rodrigues da Silva, 370 - Aparecida 7ª Seção - Google Maps



R. Argemiro Rodrigues da Silva, 370 - Aparecida 7ª Seção

Belo Horizonte - MG

31250-070



Neste local

BH Tratores Maq e Peças

4,0 ★★★★★

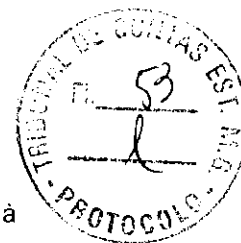
Organização de eventos e cerimonial - R. Argemiro Rodrigues da Silva, 370



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.880.854/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2010
NOML EMPRESARIAL TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA	NÚMERO 370	COMPLEMENTO	
CEP 31.250-070	BAIRRO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ATTEMPO.COM.BR		TELEFONE (31) 2111-8484	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/09/2017** às **12:18:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

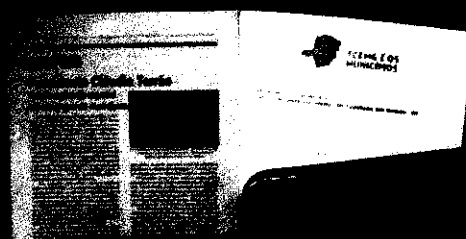
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

54
2

Exatidão
Presidente Cláudio Terão
para presidente
do Conselho Municipal

7º ENCONTRO
NACIONAL DE
VEREADORES

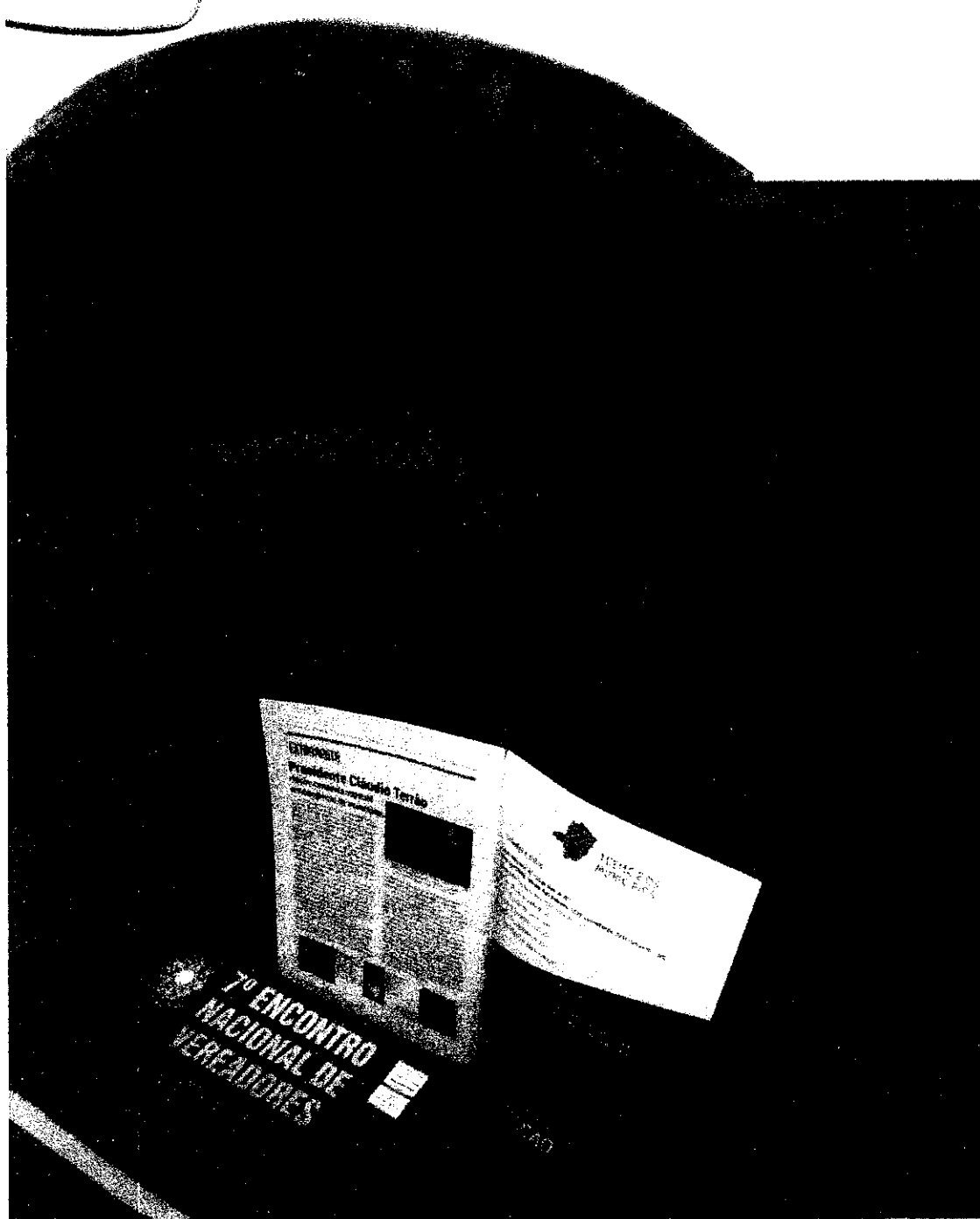
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ENCONTRO
NACIONAL DE
VERBAIS

EDUCAC

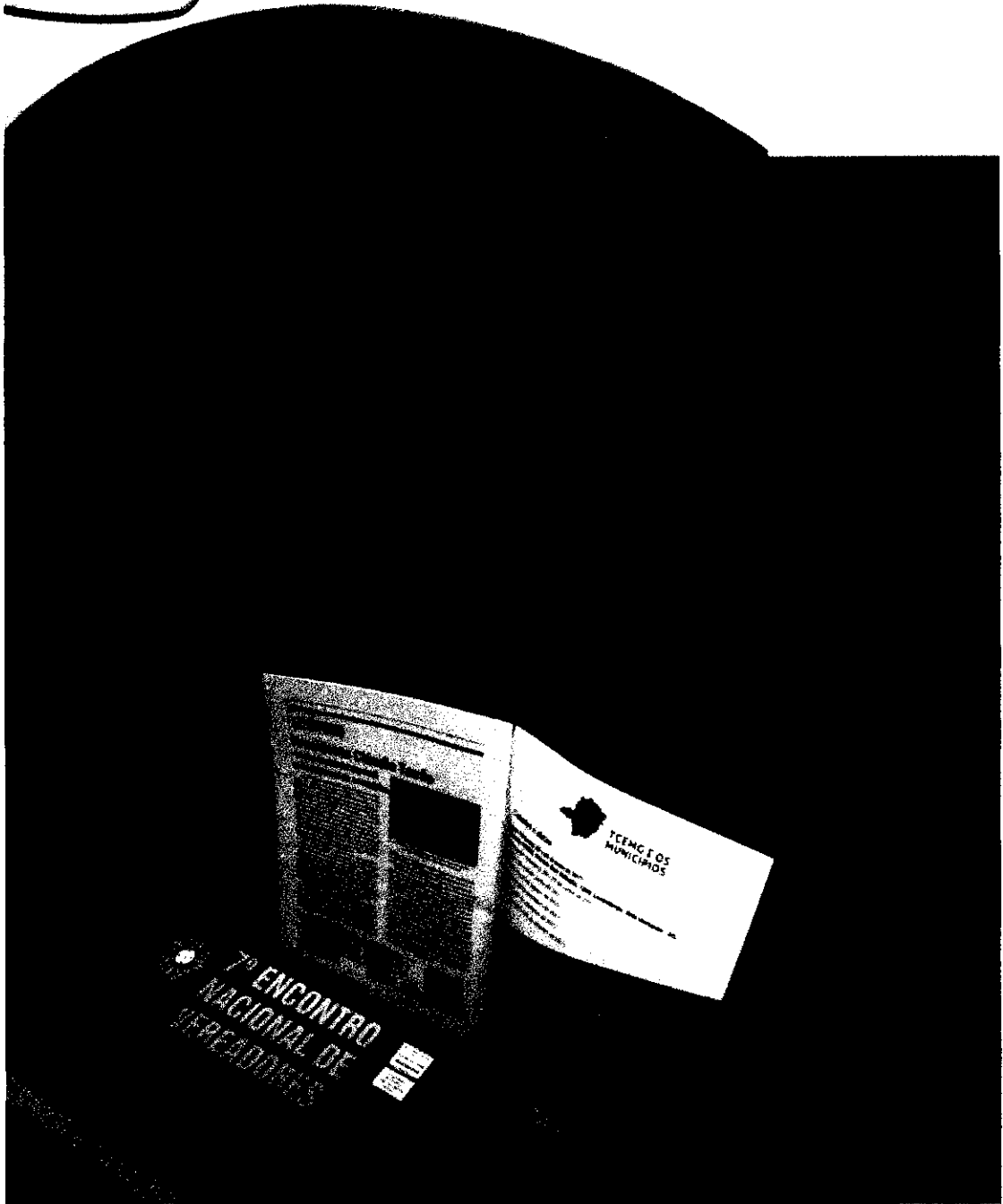
53



7º ENCONTRO
NACIONAL DE
VEREADORES

ATENÇÃO
ALERTA

ATENÇÃO
ALERTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

Ordem de Fornecimento Ordinaria

EQUIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: 4891: TRAMAPE TRATORES E MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

ENDEREÇO: RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA, APARECIDA, BELO HORIZONTE

CNPJ: 12.880.854/0001-99

TELEFONE: (31) 9701-5876



Processo: 18 - 12 / 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 06/04/2016

Código OF: 1837

Nº EMPENHO : 3377

DATA: 10/08/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58 37 2005.

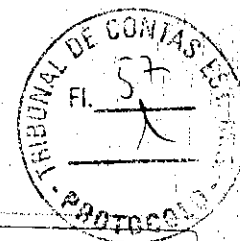
Item: 1237 33903000 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

Subitem: 30 Material de Consumo

Subitem: 37 Material para Manutenção de Veículos

Vínculo: 250

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vir. Unitário	Subtotal
55 - AMORTECEDOR DIANT ; ;	UN	2,0000	319,8000	639,60
75 - ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO LE ; ;	UNID	2,0000	65,6000	131,20
- BATERIA 60 AMP ; ;	UN	1,0000	573,1800	573,18
- BOMBA D'AGUA ; ;	UN	1,0000	155,8000	155,80
- BOMBA DE COMBUSTIVEL ; ;	UNI	1,0000	1663,7800	1663,78
05 - CATALIZADOR ; ;	UNID	1,0000	779,0000	779,00
11 - COIFA DO CAMBIO ; ;	UN	2,0000	32,8000	65,60
13 - CORREIA DE COMANDO ; ;	UN	1,0000	73,8000	73,80
17 - COXIM CAMBIO ; ;	UN	1,0000	106,6000	106,60
15 - COXIM DO AMORTECEDOR ; ;	UNID	2,0000	123,0000	246,00
- COXIM ESCAPAMENTO ; ;	UNID	4,0000	12,3000	49,20
8 - COXIM MOTOR ; ;	UNID	1,0000	73,8000	73,80
6 - CUBO RODA-TRASEIRA ; ;	UNI	2,0000	90,2000	180,40
- DISCO DE FREIO ; ;	JG	2,0000	98,4000	196,80
8 - ESCAPAMENTO FINAL ; ;	UNID	1,0000	303,4000	303,40
5 - ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO ; ;	UNI	1,0000	172,2000	172,20
JOGO CABO VELA ; ;	JOGO	1,0000	155,8000	155,80
1 - JOGO DE PASTILHA DE FREIO ; ;	UNI	1,0000	65,6000	65,60
JOGO DE SAPATA DE FREIO ; ;	JG	1,0000	98,4000	98,40
JOGO DE VELA ; ;	JOGO	1,0000	98,4000	98,40
3 - JOGO JUNTA MOTOR ; ;	JOGO	1,0000	369,0000	369,00
KIT BATENTE ; ;	UNI	2,0000	65,6000	131,20
KIT EMBREAGEM ; ;	UN	1,0000	393,6000	393,60
- LAMPADA H3 ; ;	UNI	2,0000	32,8000	65,60
- LAMPADA H7 12V ; ;	UNID	2,0000	32,8000	65,60
- PALHETA LIMPADOR ; ;	UN	2,0000	61,5000	123,00
- PARABRISA ; ;	UN	1,0000	825,7400	825,74
PIVO DE SUSPENSÃO ; ;	UN	2,0000	65,6000	131,20
- PONTEIRA HEMOCINETICA ; ;	UNID	2,0000	172,2000	344,40



TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA- ME

RUA: ARCEMIRO RODRIGUES DA SILVA, 370 - -
PARECIDA, Belo Horizonte, MG - CEP: 31250070 - Fone/Fax:
3134215260

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.972

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3116 0912 8808 5400 0199 5500 1600 0009 7216 3802 8009

Consulta de autenticidade no portal nacional de
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131162272900634 - 01/09/2016 11:13

UREZA DA OPERAÇÃO

ENDAS

RIÇÃO ESTADUAL
16944970082

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTR. TRIB.

CNPJ

12.880.854/0001-99

DOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSF	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIO ICMS	ALIO IPI
	JOGO VELA J	85111000	0500	5405	PC	1,0000	98,4000	98,40					
	JUNTA MOTOR	84841000	0500	5405	PC	1,0000	369,0000	369,00					
	KIT DATATENTE	87089990	0500	5405	PC	2,0000	65,6000	131,20					
	KIT DE EMBREGAEM	87089990	0500	5405	PC	1,0000	393,6000	393,60					
	LAMPADA H3 12V	85392110	0500	5405	PC	2,0000	32,8000	65,60					
	LAMPADA H7 12V 35W	85392110	0500	5405	PC	2,0000	32,8000	65,60					
	PALHETA LIMPADOR	85120000	0500	5405	PC	2,0000	61,5000	123,00					
	PARA BRISA	87081000	0500	5405	PC	1,0000	825,7400	825,74					
	PIVO SUSPENÇÃO	87089990	0500	5405	PC	2,0000	65,6000	131,20					
	PONTERIA HOMOCINETICA	87089990	0500	5405	PC	2,0000	72,2000	144,40					
	PROTECTOR DE CARTER	73110600	0500	5405	PC	1,0000	102,5000	102,50					
	RADIADOR	87089100	0500	5405	PC	1,0000	369,0000	369,00					
	RESERVATORIO DE AGUA	87089990	0500	5405	PC	1,0000	65,6000	65,60					
	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	84821090	0500	5405	PC	2,0000	131,2000	262,40					
	ROLAMENTO DO TENSOR	84822010	0500	5405	PC	1,0000	73,8000	73,80					
	SONDA LAMBDA INFERIOR	87084090	0500	5405	PC	1,0000	819,1800	819,18					
	SONDA LAMBDA SUPERIOR	87084090	0500	5405	PC	1,0000	819,1800	819,18					
	TERMINAL DE DIREÇÃO	87089990	0500	5405	PC	2,0000	73,8000	147,60					
	CRUZETA TRANSMISSÃO	87085099	0500	5405	PC	2,0000	106,6000	213,20					
	ARTICULADOR DA DIREÇÃO	40451010	0500	5405	PC	2,0000	65,6000	131,20					

RECEBEMOS DE TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA- ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		Nº 000.000.972
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA- ME RUA: ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, 370 - - APARECIDA, Belo Horizonte, MG - CEP: 31250070 - Fone/Fax: 3134215260	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	N° 000.000.972 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3116 0912 8808 5406 0192 5500 1000 0009 7216 3802 5009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016944970082 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 12.880.854/0001-99		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CEP	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI		16.899.700/0001-08	01/09/2016
ENDEREÇO	BARRIO/END. FOTO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 -	CENTRO	39350-000	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE ENTREGA/RECEITA
Ibahi	MG		

FAATURA
1 - PAGAMENTO À VISTA / Num : 972 / RS 11.150,36

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		11.150,36	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		11.150,36	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CEP	
NOME RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCAS		NUMERIZAÇÃO		PESO LÍQUIDO		PESOS LÍQUIDOS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SIT	CS	CEP	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	VAL. ICMS	VAL. ICMS ST	VAL. IPI	VAL. OUTROS	VAL. TOTAL
408	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87083000	0500	5405	PC	2,0000	100,0000	200,00					200,00
3888	DIANTEIRO 60 AMPERES	85072000	0500	5405	PC	1,0000	100,0000	100,00					100,00
84	DIANTEIRO 60 AMPERES	84 24000	0500	5405	PC	1,0000	100,0000	100,00					100,00
8666	DIANTEIRO 60 AMPERES	86 24000	0500	5405	PC	1,0000	100,0000	100,00					100,00
75	CATALIZADOR	84148021	0500	5405	PC	1,0000	770,0000	770,00					770,00
70	COIFA DO CAMBIO	87089990	0500	5405	PC	2,0000	32,5000	65,00					65,00
70	COIFA DO CAMBIO	40163100	0500	5405	PC	1,0000	73,8000	73,80					73,80
70	COIFA DO CAMBIO	87089990	0500	5405	PC	1,0000	106,6000	106,60					106,60
70	COIFA DO AMORTECEDOR	87089990	0500	5405	PC	2,0000	123,0000	246,00					246,00
70	COIFA DO ESCAPAMENTO	87089990	0500	5405	PC	4,0000	12,3000	49,20					49,20
70	COIFA DO MOTOR	87089990	0500	5405	PC	1,0000	73,8000	73,80					73,80
132	CURIO RODA TRASEIRA	87089990	0500	5405	PC	2,0000	90,2000	180,40					180,40
1006	DISCO FREIO	87083000	0500	5405	PC	2,0000	98,4000	196,80					196,80
75	ESCAPAMENTO FINAL	84148021	0500	5405	PC	1,0000	391,4000	391,40					391,40
75	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	84148021	0500	5405	PC	1,0000	172,2000	172,20					172,20
58	JOGO CABO VELA	85443000	0500	5405	PC	1,0000	155,8000	155,80					155,80
14	PASTILHA DE FREIO	87083000	0500	5405	PC	1,0000	65,6000	65,60					65,60
29	SAPATA FREIO C/LONA	87083000	0500	5405	PC	1,0000	98,4000	98,40					98,40

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2760680015					

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME EPP SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CRED LITO TOTAL. OP 1037 EMPENHO 3377. VEICULO HMG.3720	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE EMPENHO

O ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício	Tipo	Empenho	Ficha
2016	ORDINÁRIO	03377	01237

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Orgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	04	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0012	ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE
Proj.Atividade:	2082	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
Elemento:	33903000	Material de Consumo
Fonte:	250	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
SubElemento:	37	Material para Man. de Veículos

FAVORECIDO

Favorecido:	4891	TRAMAPE TRATORES E MAQUINAS E PEÇAS LTDA
Endereço:	RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA	
Cidade:	BELO HORIZONTE	
CNPJ:	12.850.854/0001-95	CPF:

UF: MG

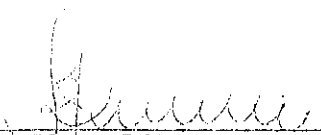
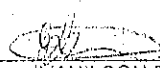
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEICULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-372005.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior	Despesa Empenhada	Saldo Disponível
12.100,00	11.150,36	949,64
VALOR: R\$11.150,36 ONZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS		
Proc. Licitação	Contrato	Processo de Compra
Pregão Presencial		1837
Nº: 18 Em: 06/04/2016		10/08/2016

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização desta despesa	A despesa acima foi deduzida do crédito específico
Data: 10/08/2016	Data: 10/08/2016
 JOANA REGINA DE OLIVEIRA SEC. MUNICIPAL SAÚDE	 Contador: IVANILSON RONIE DO NASCIMENTO CRC: 080991



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
Ordem de Fornecimento Ordinaria



REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: 4891: TRAMAPE TRATORES E MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

ENDEREÇO: RUA AGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, APARECIDA, BELO HORIZONTE

CNPJ: 12.880.854/0001-99

TELEFONE: (31) 9701-5876

Nº Processo: 10 - 12 / 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 06/04/2016

CÓDIGO OF: 2146

Nº EMPENHO : 3932

DATA: 20/09/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58 37 2005.

Dotação: 727 - 33903000 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

Elemento: 30 Material de Consumo

Subelemento: Material para Manutenção de Veículos

Vínculo: 150

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vir. Unitário	Subtotal
13800 - BANDELA DE SUSPENSÃO	UN	2,0000	426,4000	852,80
17134 - BICO INJETOR	UNID	4,0000	344,4000	1377,60
154 - BOBINA DE IGNIÇÃO	UN	1,0000	311,6000	311,60
17154 - BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	1,0000	1599,0000	1599,00
17158 - CASACOTE DO MOTOR	UNID	1,0000	3763,8000	3763,80
17162 - CRICOTE DA CENTRALINA MAGNETT MARELLI	UNID	1,0000	615,0000	615,00
17164 - DEFLETOR DO RADIADOR	UNID	1,0000	344,4000	344,40
17167 - JOGO DE MOLA TRASEIRO	UNID	1,0000	400,9800	400,98
17168 - LÂMPADA ALUMINIZADA	UNID	1,0000	426,4000	426,40
17169 - LÂMPADA ALUMINIZADA 12 V BOSCH	UNID	1,0000	1804,0000	1804,00
17170 - ISOLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	1,0000	65,6000	65,60
17601 - SENSOR DE TEMPERATURA	U	1,0000	319,8000	319,80
1385 - SENSOR MAP	UN	1,0000	557,6000	557,60

Valor Total OF: 12.438,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÍBIAI
GESTÃO: 2013 A 2016



Ofício: 381

De: Secretaria Municipal de Saúde de Íbiai-MG

Para: Setor de Compras

Assunto: Compra de peças para os veículos da saúde

Íbiai 25 de Julho 2016

Venho por meio deste, solicitar compra de peças para o seguinte veículo da saúde
Strada fire 1.4 HMG58-37 2005.

	Rolamentos roda dianteira	01	Correia do comando
02	Cubos roda traseira	01	Rolamento tensor
02	Discos de freio	01	Bomba d'água
01	Jogo sapata de freio	01	Jogo de velas
01	Jogo de pastilha de freio	01	Jogo de cabos de velas
02	Pivô de suspensão	01	Jogo de junta do motor
02	Terminal de direção	01	Coxim do motor
02	Articulação de direção	01	Coxim do câmbio
02	Kit do batente	01	Sonda lambda superior
02	Coxim do amortecedor	01	Sonda lambda inferior
02	Amortecedor dianteiro	01	Radiador
01	Reservatório d'água com tampa	01	Kit de embreagem
02	Ponteira homocinética	02	Lâmpadas de farol H7 12v
02	Lâmpadas de farol H3 12v	01	Bateria 60AH
	Palheta do limpador	01	Parabrisa
01	Catalizador	01	Escapamento intermediário
01	Escapamento final	04	Coxim do escapamento
01	Bomba combustível	02	Coifa do câmbio
02	Trizeta transmissão	01	Protetor do Carter

Joana Regina de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Íbiai-MG

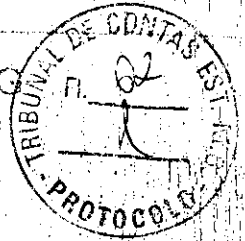
Joana Regina de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Emerson Soares da Costa
Coordenador dos veículos da saúde

Magno Cunha Nascimento
Portaria 33/2016
Sec. Mun. De Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE EMPENHO

O(a) Senhor(a) Despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja creditada a importância a seguir especificada:

Tipo
ORDINÁRIO

Empenho
03932

Ficha
00727

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Orç. 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. 000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
S 000 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
F 000 SAÚDE
Subf. 000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Proj. 000 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE
Proj. 000 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
C 000 Material de Consumo
F 000 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
S 000 Material para Man. de Veículos

FAVORECIDO

RAMALHE TRATORES E MAQUINAS E PEÇAS LTDA
OLIBRIO RODRIGUES DA SILVA
RUA ZONTE
C 000 00000000 CPF:
UF: MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

PARA O VEÍCULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58

DEMONSTRAÇÃO

Valor	Despesa Empenhada	Saldo Disponível
12.435,58	435,55	
R\$ DOZE QUATROCOIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.		
Assinatura	Contrato	Processo de Compra
2146		
20/09/2016		20/09/2016

AUTORIZAÇÃO

Despesa

A despesa acima foi deduzida do crédito específico

Data: 20/09/2016

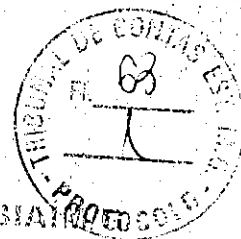
JOANA DE OLIVEIRA
PRINCIPAL SAÚDE

Contador: IVANILSON RONIE DO NASCIMENTO
CRC: 060991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IBIAÍ

AV. JK Nº599 BAIRRO: INDÚSTRIAS - CEP 39350-000-IBIAÍ

TEL: (38)3746-1191



Ofício Nº267/2016

Setor: COMRA LICITAÇÃO

ASSUNTO: COMPRAS DE PEÇAS DA SAÚDE.

IBIAÍ, 19 SETEMBRO 2016.

Venho por meio de este, solicitar do Setor de Compra/Licitação, que seja feito a compra de Peças da STRADA FIRE 1.4 PLACA: H.M.G 5837 DA SAÚDE.

01 SENSOR DE TEMPERATURA

01 JOGO DE MOLAS TRAZEIRO

02 BANDEJA SUSPENSÃO

01 CARCOTE DO MOTOR

01 COMBA DE DIREÇÃO

01 MANOPLA DO CÂMBIO

01 DEFLETOR DO RADIADOR

01 ALCANTARAL DO ALTERNADOR

01 BICO INJETORES

01 BÓDINA DE IGNIÇÃO

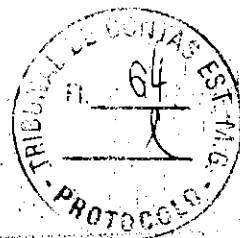
01 SENSOR MAP

01 CARCOTE DA CENTRALINA MAGNETT MARELLI

[Handwritten signature]
SÉRGIO LUIZ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
IBIAÍ - 19/09/2016

Prazo de Pagamento

Local de Entrega



Referente às solicitações:

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações: LOTE: LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES!
PEÇAS NOVAS E SEQUINHAS DA LINHA FIAT

Dados para emissão de documento fiscal:

CNPJ: 16.899.700/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

RUA 31 DE MARÇO, 555 Bairro: CENTRO Cidade: IBIAÍ CEP: 39360-000

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
02/03/2018 20:18:20

Assinatura do responsável pela emissão de OF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-03



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Tipo Empenho	Empenho	Nº Liquidação
ORDINÁRIO	03932	3932/1
Série	Data	AIDF/Chave de Acesso Nota Fiscal Eletrônica
1	21/09/2016	31100912680054000199550010000009811610000203

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Org	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade	04	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função	03	SAÚDE
Subfunção	05	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Projeto	0012	ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE
Programa	0002	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
Elemento	30903000	Material de Consumo
Função	040	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
Subfunção	05	Materiais para Man. de Veículos

FAVORECIDO

Fav	TRAMAPE MOTORES E MÁQUINAS E PEÇAS LTDA
End	ACELMIRO RODRIGUES DA SILVA
Cid	MOHORIZONTE
CNPJ	16.899.700/0001-99
CPF	
UF	MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

PARA O VEÍCULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58

DEMONSTRAÇÃO

Saldo A Liquidar	12.438,58	Despesa Bruta	12.438,58
Valor	12.438,58	Desconto	0,00
Saldo Atual	0,00	Despesa Líquida	12.438,58

DOZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

DESCONTOS

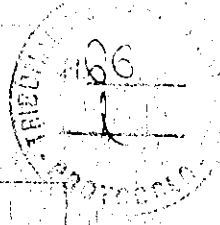
SEM DESCONTOS

INTERIO

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa foi procedida com base na documentação apresentada e onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou execução do serviço.

Data: 21/09/2016



EMPRESA: TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA-ME		Nº DOA: 0001-051	
Nº DOA: 0001-051		SÉRIE: 1	

TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA-ME		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCAL 	
CNPJ: 07.000.000/0001-01		Nº DOA: 0001-051		CNPJ: 07.000.000/0001-01	
SÉRIE: 1		Página 1 de 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
Protocolo de Autenticação: 1311623610M4762 - 21/09/2016 15:57					

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO: 12.880.554/0001-99		CNPJ: 07.000.000/0001-01		DATA DE EMISSÃO: 21/09/2016	
PRINCÍPIO MUNICIPAL DE IDIAULI		CNPJ: 07.000.000/0001-01		DATA DE EMISSÃO: 21/09/2016	
PRINCÍPIO MUNICIPAL DE IDIAULI, 555 - CENTRO		CNPJ: 07.000.000/0001-01		DATA DE EMISSÃO: 21/09/2016	
CNPJ: 3837461136		UF: MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 39350-000	

PAGAMENTO À VISTA / Nom: 981 - R\$ 12.438,58	
--	--

Valor Total da Nota	12.438,58
Valor Total da Base de Cálculo	12.438,58
Valor Total do Imposto	0,00
Valor Total da Base de Cálculo	12.438,58

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS		CNPJ: 07.000.000/0001-01		DATA DE EMISSÃO: 21/09/2016	
CNPJ: 07.000.000/0001-01		CNPJ: 07.000.000/0001-01		DATA DE EMISSÃO: 21/09/2016	
CNPJ: 07.000.000/0001-01		CNPJ: 07.000.000/0001-01		DATA DE EMISSÃO: 21/09/2016	

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE
821,00000	0500	5405	PC	7,0000	426,0000	882,00								
346,99999	0100	5405	PC	4,0000	244,0000	1.377,60								
811,00011	0500	5405	PC	1,0000	511,6000	311,50								
811,00011	0500	5405	PC	1,0000	1.599,0000	1.599,00								
346,99999	0500	5405	PC	1,0000	1.763,8000	1.763,80								
346,99999	0500	5405	PC	1,0000	615,0000	615,00								
346,99999	0500	5405	PC	1,0000	114,0000	114,00								
346,99999	0500	5405	PC	1,0000	408,0000	408,00								
346,99999	0500	5405	PC	1,0000	426,0000	426,00								
346,99999	0500	5405	PC	1,0000	1.801,0000	1.801,00								
346,99999	0500	5405	PC	1,0000	65,6000	65,60								
346,99999	0500	5405	PC	1,0000	319,8000	319,80								
346,99999	0500	5405	PC	1,0000	557,6000	557,60								

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--------------------------	----------------

RESERVADO AO FISCAL	
---------------------	--

TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - ME
 CNPJ: 12.880.854/0001-99 - TEL: FAX: (31) 3421-5260
 RUA: ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, 370 APARECIDA
 BELO HORIZONTE/ MG - CEP: 31.250-070
 E-MAIL: vendas.tramape@gmail.com

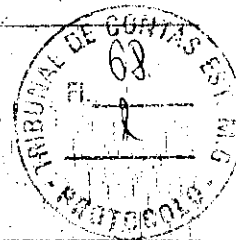


STRADA 2005 - HMG.5837				
Item	Quant	Descrição	V.Uni:	V.Total
1	2	ROLAMENTO ROD DIANTEIRO		
2	2	CUBO RODA TRASEIRO	R\$ 160,00	R\$ 320,00
3	2	DISCO FREIO	R\$ 110,00	R\$ 220,00
4	1	JG SAPATA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	1	JG PASTILHA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
6	2	PIVO SUSPENSÃO	R\$ 80,00	R\$ 160,00
7	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 80,00	R\$ 160,00
8	2	ARTICULAÇÃO	R\$ 90,00	R\$ 180,00
9	2	KIT BATERIA	R\$ 80,00	R\$ 160,00
10	2	COXIM AMORTECEDOR	R\$ 80,00	R\$ 160,00
11	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 150,00	R\$ 300,00
12	1	RESERVATORIO D'AGUA	R\$ 390,00	R\$ 390,00
13	2	HOMOCINETICA	R\$ 80,00	R\$ 160,00
14	2	LAMPADA FAROL H3 12V	R\$ 210,00	R\$ 420,00
15	2	PALHETA LIMPADOR	R\$ 40,00	R\$ 80,00
16	1	CATALIZADOR	R\$ 75,00	R\$ 75,00
17	1	ESCAPAMENTO FINAL	R\$ 950,00	R\$ 950,00
18	1	BOMBA COMBUSTIVEL	R\$ 370,00	R\$ 370,00
19	2	TRIZETA	R\$ 2.029,00	R\$ 4.058,00
20	1	CORREIA COMANDO	R\$ 130,00	R\$ 130,00
21	1	ROLAMENTO TENSOR	R\$ 90,00	R\$ 90,00
22	1	BOMBA D'AGUA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
23	1	JG VELA	R\$ 190,00	R\$ 190,00
24	1	JG CABO VELA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
25	1	JG JUNTA MOTOR	R\$ 190,00	R\$ 190,00
26	1	COXIM MOTOR	R\$ 450,00	R\$ 450,00
27	1	COXIM CAMBIO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
28	1	SONDA LAMBDA SUPERIOR	R\$ 130,00	R\$ 130,00
29	1	SONDA LAMBDA INFERIOR	R\$ 999,00	R\$ 999,00
30	1	RADIADOR	R\$ 999,00	R\$ 999,00
31	1	KIT EMBREAGEM	R\$ 450,00	R\$ 450,00
32	2	LAMPADA FAROL H7 12V	R\$ 480,00	R\$ 960,00
33	1	BATERIA 60 AMP	R\$ 40,00	R\$ 40,00
34	1	PARABRISA	R\$ 699,00	R\$ 699,00
35	1	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	R\$ 1.007,00	R\$ 1.007,00
36	4	COXIM ESCAPAMENTO	R\$ 210,00	R\$ 840,00
37	2	COIFA CAMBIO	R\$ 15,00	R\$ 30,00
38	1	PROTETOR CARTER	R\$ 40,00	R\$ 40,00
			R\$ 125,00	R\$ 125,00
Valor Total :				R\$ 13.518,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-38



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Exercício 2016	Tipo Empenho ORDINÁRIO		Empenho 03377	Nº Liquidação 3377/1
Nº Nota Fiscal 972	Série 1	Data 01/09/2016	AIDF/Chave de Acesso Nota Fiscal Eletrônica 31160912880854000199550010000009721638025009	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	04	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0012	ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE
Proj.Atividade:	2082	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
Elemento:	33903000	Material de Consumo
Fonte:	250	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
SubElemento:	37	Material para Man. de Veículos

FAVORECIDO

Favorecido:	4891	TRAMAPE TRATORES E MÁQUINAS E PEÇAS LTDA
Endereço:	RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA	
Cidade:	BELO HORIZONTE	
CNPJ:	12.880.854/0001-99	CPF:

UF: MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ADQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58
37 05.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo A Liquidar:	11.150,36	Despesa Bruta:	11.150,36
Valor:	11.150,36	Desconto:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Despesa Líquida:	11.150,36

VALOR: R\$11.150,36 ONZE MIL E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

CONTROLE INTERNO

Foi Verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou execução do serviço.

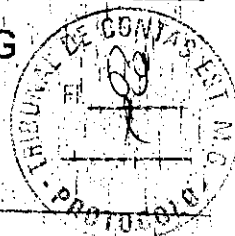
Data: 01/09/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
EMAIL: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM

CNPJ: 16.899.700/0001-08



ORDEN DE PAGAMENTO

Exercício 2016	Tipo DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Número 03942	Ano/Emp/Liq 2016 / 3377 / 1	Ficha 01237
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO				
SubUnidade:	09.02.04	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Proj. Atividade:	10.305 0012 2052	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica		
Elemento:	33903000	Material de Consumo		
Fonte:	250	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE		

FAVORECIDO

Favorecido:	4891	TRAMAPE TRATORES E MAQUINAS E PEÇAS LTDA	Cpf/Cnpj:	12.880.854/0001-99					
Endereço:	RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA								
Cidade:	BELO HORIZONTE								
Banco:	BANCO DO BRASIL S/A	Agência:	01.228-9	Conta:	0.069.032-5	UF:	MG	Operação:	

ESPECIFICAÇÃO

OP REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEICULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58 37 2005

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior do Empenho:	11.150,36	Despesa Bruta:	11.150,36
Valor:	11.150,36	Desconto:	0,00
Saldo Atual do Empenho:	0,00	Despesa Líquida:	11.150,36
VALOR: R\$11.150,36 ONZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS			

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento

Data: 01/09/2016

LARRAVARDIERE BATISTA CORDEIRO - PREFEITO

RECIBO / QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesas com materiais e ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

Documento do Responsável pela quitação

Nome Resp Quitação:

Banco Nº:

Conta Nº:

Cheque Nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI
Ordem de Fornecimento Ordinaria

TANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CEADOR: 4891: TRAMAPE TRATORES E MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

EÇO: RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA, APARECIDA, BELO HORIZONTE

2.880.854/0001-99

TELEFONE: (31) 9701-5876

esso: 18 - 12 / 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 06/04/2016

OF: 1837

Nº EMPENHO : 3377

DATA: 10/08/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58
37 2005.

1237 33903000 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

30 Material de Consumo

ento: 37 Material para Manutenção de Veículos

Vínculo: 250

o do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
ROTEI OR CARTER ; ;	UN	1,0000	102,5000	102,50
DIADOR ; ;	UN	1,0000	369,0000	369,00
ESERVATÓRIO DE ÁGUA ; ;	UNID	1,0000	65,6000	65,60
LAMENTO DA RODA DIANTEIRA ; ;	UN	2,0000	131,2000	262,40
DLAMENTO DO TENSOR ; ;	UN	1,0000	73,8000	73,80
ONDA LAMBDA INFERIOR ; ;	UN	1,0000	819,1800	819,18
ONDA LAMBDA SUPERIOR ; ;	UN	1,0000	819,1800	819,18
RMINAL DE DIREÇÃO ; ;	UN	2,0000	73,8000	147,60
ZETA TRANSMISSÃO ; ;	UNID	2,0000	106,6000	213,20
Valor Total OF:				11.150,36

Pagamento

Local de Entrega

us solicitações:

orviço entregue em:

Recebido por:

ies: LOTE: LOTE: 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES
PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA FIAT

Valor de Desconto: 18,0%

RA MUNICIPAL DE IBIAI

CNPJ: 16.899.700/0001-08

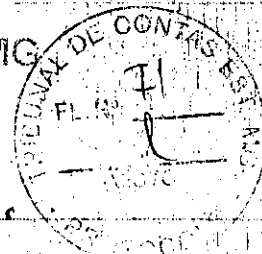
DE MARÇO, 555 Bairro: CENTRO Cidade: IBIAI CEP: 39350-000

Assinatura do responsável pela emissão de OF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA S^ª DE MARÇO, 555 - CENTRO
EMAIL: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 13.899.700/0001-00



ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício	Tipo	Número	Ano/Emp/Liq	Ficha
2016	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	04371	2016 / 3932 / 1	00727

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

SubUnidade	09.02.04	LOGO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
Proj. Atividade	10.305.0012.0	Ampliação e manutenção da Vigilância Epidemiológica
Elemento	33903000	Material de consumo
Fonte	150	TRANSF. DE RECURSOS DA SUS - VIGIL. SAÚDE

FAVORECIDO

Favorecido	4891	YRATA OPERACIONES E MAQUINAS E PEÇAS LTDA	Cpf/Cnpj	12.850.854/0001-99
Endereço	RUA ADEMIR ROCHA LOPES DA SILVA			
Cidade	Belo Horizonte			
Banco	BANCO DO BRASIL			
Agência	01.220-9			
Conta	6.039.032-5			
Operação	UF: MG			

ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-05-3-2005.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior de Exercício	Valor	12.438,58	Despesa Bruta	12.438,58
	Valor	12.438,58	Desconto	0,00
Saldo Atual de Exercício	Valor	0,00	Despesa Líquida	12.438,58

VALOR R\$12.438,58 DOZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento	
Data	22/08/2016
	LARRAVARDIERE BATISTA CORDEIRO - PREFEITO

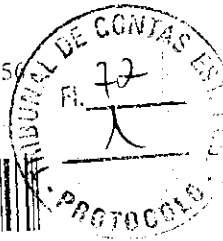
RECIBO / QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesas com materiais e ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.	Documento do Responsável pela quitação
Nome Resp. Quitação	Banco Nº
	Conta Nº
	Cheque Nº

DEPOSITO IBAI LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.156
Série 1



IBIAI LTDA - ME

ATO Nº 971
INDUSTRIAS - IBAI-MG
00000
3746-1214

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAÍDA
Nº 000.000.156
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3116 0815 3471 4400 0196 5500 1000 0001 5610 0000 1560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131162256362276 23/08/2016 09:50:30

CNPJ
15.347.144/0001-96

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

ENTE

MAC DE IBAI

555

PONEFAX
(3746-1136

DE
MG

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CNP
16.899.700/0001-08

CEP
39350-000

DATA DA EMISSÃO
23/08/2016

DATA DA SAÍDA - ENTRADA
23/08/2016

HORA DA SAÍDA
10:00:00

STO

VALOR DO ICMS
0,00

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.033,20

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO

59,78

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
42.973,42

VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CARTA
0-EMITENTE
MUNICÍPIO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO DE

CNPJ/CNP

DE
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPECIE
ESPECIA

MARCA
LOBO

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO
0,000

PRODUTO/SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

FRANGO DE PRIMEIRA 9X10X20

FRATADA CHILI 20KG

FRANGO NACIONAL VERDE 50KG

FRANGO ACO-50 10 000M 03 7CMX20CM

FRANGO 2X21 1KG DEL GO

FRANGO DE EUCALÍPTO TRATADO

FRANGO TB12 6MT

NCM/SH	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	ICMS	VALOR LÍQUIDO	ICMS	VALOR LÍQUIDO	ICMS	VALOR LÍQUIDO	ICMS
69041000	0400	5102	UND	12.348,00	0,00	0,00	8.151,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25223000	0400	5102	UND	150,00	11,30	0,00	1.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25232910	0400	5102	UND	101,00	23,80	0,00	2.403,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73142000	0400	5102	UND	990,00	21,30	0,00	21.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25171000	0400	5102	UND	35,00	118,00	0,00	4.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73170090	0400	5102	UND	17,00	7,50	0,00	127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44071000	0400	5102	MT	5,54	310,00	0,78	1.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73084000	0400	5102	MT	890,00	5,50	59,90	3.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

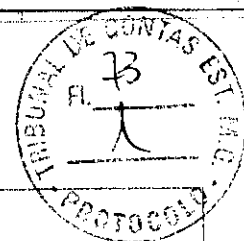
VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

ADICIONAIS

COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MURO

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINA

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TÁBUA DE MADEIRA, DIMENSÕES: 25CM X 300CM	UNID.	78,00
2	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	37,00
3	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM	KG	15,00
4	COLUNA PRONTA, AÇO CA-50, 10.0MM (3/8") 7 CM X 20CM, COMP: 6METROS.	M	1.067,00
5	TRELIÇA, AÇO CA-50, ALTURA 12CM, BANZO SUPERIOR 7MM, DIAGONAL 4,2MM, BANZO INFERIOR 6,0MM, COMPRIMENTO: 6 METROS. (PARA VIGAS DE TRAVAMENTO COM SEÇÃO TRANSVERSAL 10CMX20CM).	M	590,00
6	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	118,00
7	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	7,00
8	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - SACO DE 50KG	SACOS	551,00
9	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS - SACO DE 20KG	SACOS	606,00
10	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	35,00
11	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE. (OBS: PARA LASTRO DE BRITA, CAMADA COM ESPESURA DE 5CM.	M³	3,00
12	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	UNID.	12.248,00
13	PORTAO DE ABRIR EM METALON TODO FECHADO. DIMENSÕES 0,90M X 2,20M.	UNID.	1,00
14	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL. DIMENSÕES 4M X 2,20M.	UNID.	1,00



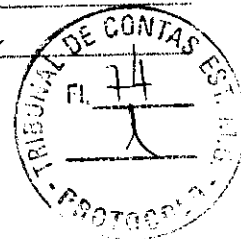
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
● ORDEM DE FORNECIMENTO ● ORDINARIA DE ATA



REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: 3929: DEPOSITO IBIAÍ LTDA

ENDEREÇO: AVN PRIMEIRO DE MAIO 971, DAS INDUSTRIAS, IBIAÍ



CNPJ: 15.347.144/0001-96

TELEFONE: (38) 3746-1214

Nº. Ata: 73

Data Assinatura: 02/08/2016

Nº Processo: 50 - 37 / 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 01/08/2016

CÓDIGO OF: 1782

Nº EMPENHO : 3324

DATA: 03/08/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPALN
PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO.

Dotação: 345 33903000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 30 Material de Consumo.

Subelemento: 24 Material Para Manutenção de Bens Imóveis

Comprova o bom
cumprimento da
ordem e os documentos
a mimbo p
Vínculo: 119

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vir. Unitário	Subtotal
17047 - BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9X19X29CM, ;	UNID	12248,0000	0,6900	8451,12
17045 - CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSAS- SACO 20KG, ;	PACOTE	150,0000	11,3000	1695,00
17044 - CIMENTO COMPOSTO PORTLAND CPII- 32, SACO 20KG, ;	PACOTE	101,0000	23,8000	2403,80
17042 - COLUNA PRONTA AÇO CA-50, 10.0 MM (3/8) 7CMX20CM, METRO, ;	METR	990,0000	21,3000	21087,00
17046 - PEDRA BRITADA Nº 1(9,5 A 19MM), ;	M3	35,0000	118,0000	4130,00
17040 - PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X21 (2X11), ;	KL	17,0000	7,5000	127,50
17039 - TABUA DE MADEIRA, DIMENSÕES : 25CMX 20CM, ;	UNID	78,0000	22,0000	1716,00
17040 - TRELIÇA, AÇO CA -50, ALTURA 12CM, BANZO SUPERIOR 7CM, DIAGONAL 4,2MM, BANZO INFERIOR 6,0MM, COMPRIMENTO: METRO, ;	METR	590,0000	5,7000	3363,00
Valor Total OF: 15729				42.973,42

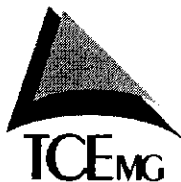
ZC

comprova o bom
cumprimento

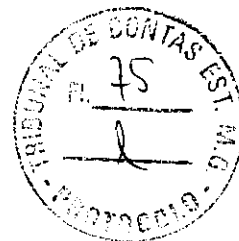
450
277,00 A

15.850,8
15.423,54
6.900,20

15.763



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Exp.: 665/2017 - SEC/1ª Câmara

Da: Secretaria da Primeira Câmara

Para: Conselheiro Substituto Relator Hamilton Coelho

Ref.: Processo n. 1012613

Em: 02/10/2017

Senhor Conselheiro Substituto Relator,

Recebida nesta Secretaria a documentação protocolizada sob o n. 2864010/2017, apresentada pelos Srs. Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre e Elisson Alan Muniz, submeto-a à elevada consideração de V. Exa.

Informo-lhe, por oportuno, que os autos em referência se encontram nesse Gabinete.

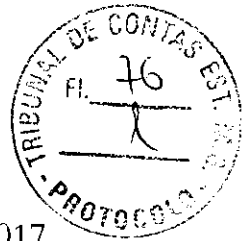
Respeitosamente,


Flávia Alice Dias Lopes
Diretora
Secretaria da Primeira Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho



Belo Horizonte, 05 de outubro de 2017.

EXP. GAB. CONS. SUBST. HC N.º 065/2017

De: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Para: Conselheiro Presidente Cláudio Terrão

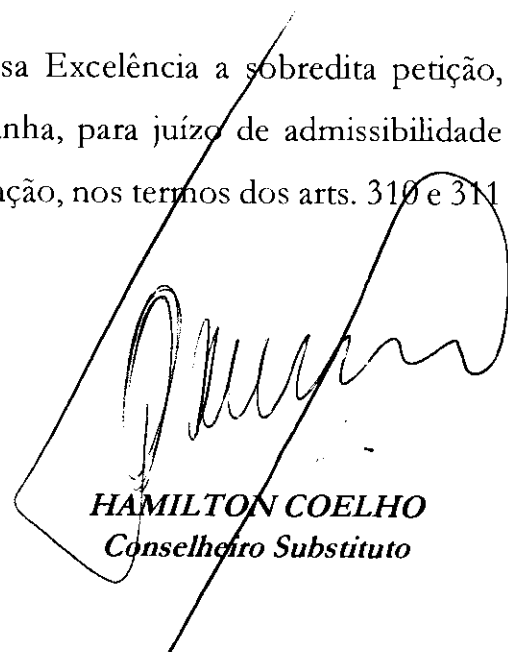
Ref.: Petição protocolizada sob o n.º 2864010/2017, pelos Vereadores Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre e Elisson Alan Muniz, do Município de Ibiaí, acerca de possíveis irregularidades praticadas pelo Prefeito Larravardierie Batista Cordeiro, gestão 2013/2016, ocorridas no exercício de 2016.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente,

A petição em referência noticia fatos ocorridos no exercício de 2016, sob a gestão do então Prefeito Larravardierie Batista Cordeiro, cujas contas de governo, de minha relatoria, Processo n.º 1.012.613, ainda não foram objeto de parecer prévio. Insta observar, contudo, que as ocorrências descritas no referenciado documento não teriam, *prima facie*, o condão de influenciar na deliberação precitada.

Dessa forma, submeto a Vossa Excelência a sobredita petição, bem como a documentação que a acompanha, para juízo de admissibilidade acerca de possível autuação como representação, nos termos dos arts. 310 e 311 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

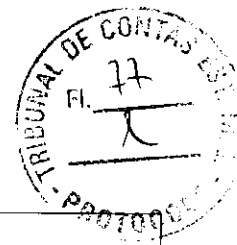


HAMILTON COELHO
Conselheiro Substituto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria-Geral da Presidência
Coordenadoria de Protocolo e Triagem



RELATÓRIO DE TRIAGEM N. 699

☐	DENÚNCIA	☒	REPRESENTAÇÃO	☐	COM PEDIDO LIMINAR
--------------------------	----------	-------------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------

1. INFORMAÇÕES GERAIS
Protocolo do documento: 2864010/2017
Data do Protocolo: 28/09/2017
Jurisdicionado denunciado / representado: Prefeito Municipal de Ibiaí, Senhor Larravardierie Batista Cordeiro
Município: Ibiaí
CNPJ: 16.899.700/0001-08

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES
Data de abertura do procedimento licitatório: Não se aplica
Objeto da Denúncia / Representação: possíveis irregularidades na compra de peças automotivas para veículo da área de saúde e na construção de muro em escola municipal.
Período dos Fatos Denunciados / Representados: 2016/2017
Origem dos Recursos: municipais
Valores envolvidos:

3. DENUNCIANTE / REPRESENTANTE (Pessoa Física)
Nome Completo: Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre e Elisson Alan Muniz
Qualificação: vereadores do município de Ibiaí.
Endereço Completo: Rua Manoel Pinheiro do Couto, 325, Bairro Alto São João, Ibiaí, MG, CEP 39350-000
Documento de Identidade: M.3.815.527, MG.20.964.359 e MG.12.089.469, respectivamente.
Cadastro de Pessoa Física: 536.534.916-49, 971.109.656-00 e 046.616.926-40, respectivamente.
Procurador: não se aplica

4. ANÁLISE
4.1 – A denúncia / representação versa sobre matéria de competência do Tribunal (inciso I §1º do art. 301, do Regimento Interno)?
☒ SIM ☐ NÃO ☐ PARCIALMENTE
Justificativa / Observações:
4.2 – Os fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos (§ 1º do art. 19 da LOTCEMG)?
☐ SIM ☒ NÃO ☐ Alguns dos fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos
Justificar e indicar se há indícios de dano ao erário ou má fé:

4.3 – A denúncia / representação é redigida com clareza (inciso II do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM

☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.4 – Foram entregues a cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física ou, sendo a denunciante / representante pessoa jurídica, a comprovação de sua existência e de que os signatários têm habilitação para representá-la (inciso III do § 1º e § 2º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM

☐ NÃO

☐ PARCIALMENTE

Em caso de resposta negativa / parcialmente, especificar:

4.5 – A denúncia / representação contém informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção do denunciante / representante (inciso IV do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM

☐ NÃO

☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações: os representantes alegam que em setembro de 2016 foram compradas peças para conserto de um veículo que atende a área de saúde e que o conserto só foi realizado após terem denunciado à Câmara Municipal de Ibiaí, porém, tendo sido realizada nova compra de peças, o que caracterizaria que a primeira compra teria sido fictícia e de empresa que não se encontra estabelecida no endereço informado, configurando desvio de recursos, uma vez que os valores foram considerados para apuração dos índices da saúde. Aduzem, ainda, superfaturamento na construção de um muro em escola municipal e que um veículo lançado na prestação de contas como sendo da educação, atende, na verdade o gabinete do prefeito, o que demonstraria desvio de recursos da educação, maquiando a aplicação dos 25% obrigatórios.

4.6 – Há indicação das provas que serão produzidas ou indícios veementes da ocorrência dos fatos (inciso V do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ X ☐ SIM

☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.7 – A denúncia / representação contém cópia do instrumento convocatório completo (parágrafo único do art. 312 do Regimento Interno)?

☐ SIM

☐ NÃO

☒ X ☐ NÃO SE APLICA

Justificativa / Observações:

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

- ☐ 5.1 Arquivamento em razão da ocorrência da prescrição, nos termos do § 1º do art. 19, da LOTCEMG, sem indícios de má fé ou de dano ao erário.
- ☐ 5.2 Autuação como denúncia, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.
- ☒ 5.3 Autuação como representação, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 310 e 311 do Regimento Interno.
- ☐ 5.4 Arquivamento em razão do não atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno.
- ☐ 5.5 Determinação para que o denunciante / representante complete ou emende a denúncia / representação, no prazo de 10 (dez) dias, em razão de indício veemente da existência do fato denunciado / representado.
- ☐ 5.6 Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para subsidiar o planejamento das ações de fiscalização.
- ☐ 5.7 Submissão da denúncia / representação ao Órgão ou Entidade competente, para adoção de medidas cabíveis.
- ☐ 5.8 Envio de cópia do documento ao Órgão ou Entidade competente para adoção de medidas cabíveis.
- ☐ 5.9 Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para análise técnica complementar.

Justificativa / Observações:

6. DISTRIBUIÇÃO

A denúncia / representação deverá ser distribuída por dependência a um só Relator, considerando a existência de matéria conexa (art. 117 do Regimento Interno)?

☐ SIM

☒ NÃO

☐ NÃO SE APLICA

Em caso afirmativo, especificar:

Processo	Objeto:	Relator:	Situação:

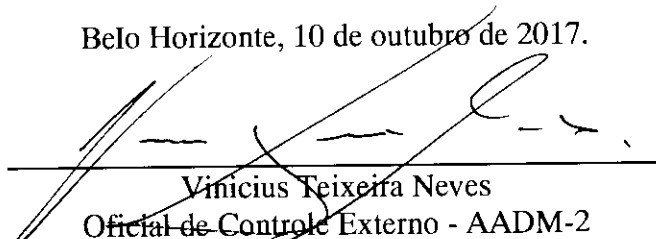


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Secretaria-Geral da Presidência
Coordenadoria de Protocolo e Triagem*

Justificativa / Observações:

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017.

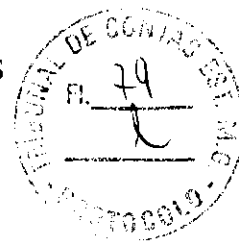


Vinicius Teixeira Neves
Oficial de Controle Externo - AADM-2
TC 5404-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência



Exp.: 3517/2017
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: Exp. Gab. Cons. Subst. HC nº 065/2017, por meio do qual o Conselheiro-Substituto Hamilton Coelho encaminha a documentação protocolizada sob o nº 02864010/2017 para que esta Presidência exerça o juízo de admissibilidade acerca de possível autuação da petição em epígrafe como representação.

Relatório de Triagem nº 699/17

Data: 10/10/17

Senhor Coordenador,

Tendo em vista a manifestação do Conselheiro-Substituto Hamilton Coelho (Exp. Gab. Cons. Subst. HC nº 065/2017), e considerando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 310 c/c o art. 311 do Regimento Interno, recebo a documentação acima referida como REPRESENTAÇÃO e, nos termos previstos no *caput* do art. 305 c/c o art. 117 do mesmo diploma legal, determino sua autuação e distribuição por dependência ao Conselheiro-Substituto Hamilton Coelho, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,


Cláudio Couto Terrão
Conselheiro-Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Protocolo



DISTRIBUIÇÃO

Processo nº. : 1024549
Natureza : REPRESENTAÇÃO
Relator : CONS. SUBST. HAMILTON COELHO
Competência: PRIMEIRA CÂMARA
Motivo: DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR
Data: 11/10/2017
Hora: 11:48:27

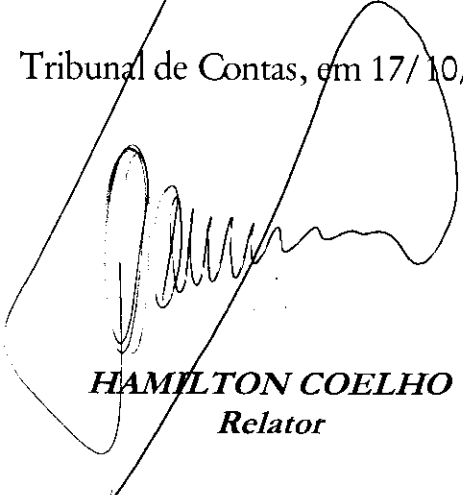
Processo n.º: 1.024.549
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiaí
Representantes: Gilson Veira de Freitas, Marcos Ramos Nobre, Elisson Alan Muniz (vereadores do município de Ibiaí)
Representado: Larraverdierie Batista Cordeiro (Prefeito)

À Diretoria de Controle Externo dos Municípios,

Encaminho os autos para exame técnico e, caso necessário, realização de diligência, nos termos da Portaria n.º 01/2017, deste Gabinete, na qual se delegou competência para tanto.

Posteriormente, remeta-se o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para pronunciamento.

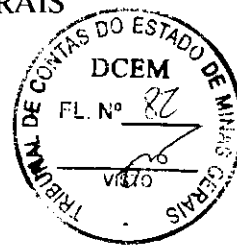
Tribunal de Contas, em 17/10/17.



HAMILTON COELHO
Relator



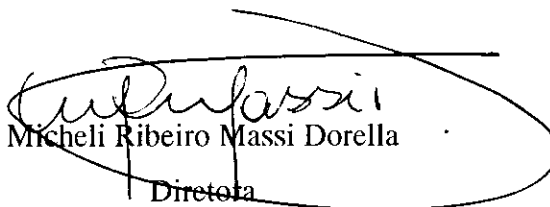
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Processo: 1024549
Natureza: Representação
Município: Ibiaí
Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho
Representantes: Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre e Elisson
Alan Muniz, Vereadores Municipais de Ibiaí
Representado: Larravardierie Batista Cordeiro, Prefeito Municipal de
Ibiaí
Data: 18/10/2017

À 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Encaminho a essa Coordenadoria os autos acima referenciados para análise,
nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Relator, de fl. 81.


Micheli Ribeiro Massi Dorella
Diretora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Protocolo



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Processo nº.: 1024549

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Relator Anterior: CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

Competência Anterior: SEGUNDA CÂMARA

Relator Atual: CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

Competência Atual: PRIMEIRA CÂMARA

Motivo: MUDANÇA DE COLEGIADO

Data/Hora: 06/08/2018 15:01:18

Processo n.: 1024549
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiaí
Representante: Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre e Elisson Alan Muniz - Vereadores
Representado: Larravardier Batista Cordeiro – Prefeito Municipal
Exercício: 2017

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro-Substituto Relator Hamilton Coelho

Por meio do expediente protocolizado nesta Casa em 28/09/2017 sob o n. 28640-10, fl. 01 a 04, os Senhores Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre e Elisson Alan Muniz, Vereadores do Município de Ibiaí, apresentaram Representação acerca de possíveis irregularidades na aquisição de peças automotivas para veículo da área de Saúde, bem como, para a construção de um muro na Escola Municipal Professora Rosália de Sales Celestino.

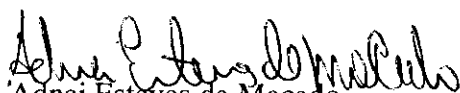
Considerando que parte da documentação juntada aos autos pelos Representantes estão ilegíveis, dificultando o exame dela, consultamos a V. Exa. sobre a conveniência de que seja intimado o Gestor da Prefeitura Municipal de Ibiaí para que encaminhe a este Tribunal cópias dos seguintes documentos:

- 1) Notas de empenho 3377, 3932 e 1582 do exercício de 2016 com respectivos comprovantes das despesas, as quais tiveram como favorecida a empresa Tramape Tratores e Peças Ltda.;
- 2) Documentos demonstrativos da destinação das peças adquiridas por meio das referidas notas de empenho;
- 3) Notas de empenho e respectivos comprovantes das despesas realizadas para aquisição de materiais para construção de muro na Escola Municipal Professora Rosália de Sales Celestino;

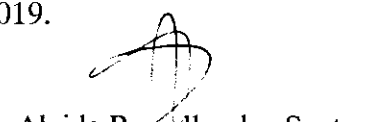
Considerando, ainda, que a Representação faz alusão à obra de engenharia, esta Coordenadoria sugere que o processo seja encaminhado à 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – 1ª CFOSE, para exame preliminar dos documentos de sua competência.

À consideração superior.

4ª CFM/DCEM, 02 de abril de 2019.



Adnei Esteves de Macedo
Coordenador da 4ª CFM/DCEM
TC 2761-5



Alaide Ramalho dos Santos
Analista de Controle Externo
TC 1076-3

Processo n.º: 1.024.549
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiaí
Representantes: Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre, Elisson Alan Muniz (vereadores de Ibiaí)
Representado: Larravardierie Batista Cordeiro (Prefeito)

À Diretoria de Controle Externo dos Municípios,

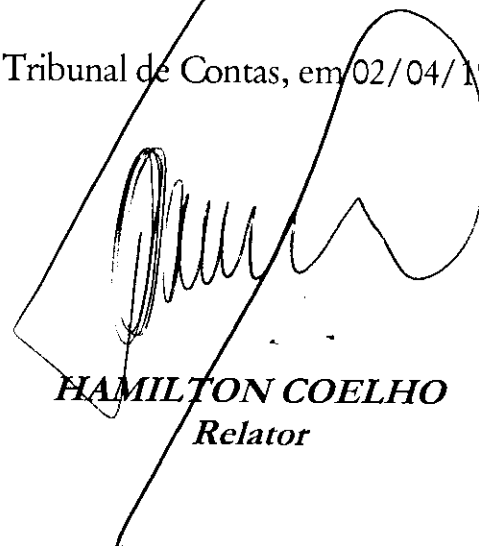
No despacho de fl. 81, datado de 17/10/17, remeti os autos a essa Diretoria para exame técnico, fazendo expressa menção à faculdade de realização de diligências por delegação de competência, nos termos da Portaria n.º 01/17, deste Gabinete.

Aos 02/4/19, contudo, foram-me os autos submetidos com sugestão de realização de diligência.

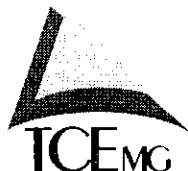
Reitero, assim, o despacho de fl. 81, devendo essa unidade técnica, com a urgência que o caso requer, promover as diligências instrutórias necessárias e, uma vez exaurido o exame técnico de sua competência, encaminhar os autos à DFME para análise dos aspectos de engenharia.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público.

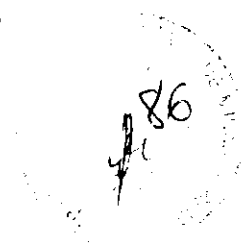
Tribunal de Contas, em 02/04/19.



HAMILTON COELHO
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Processo: 1024549
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiaí
Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho
Data: 04/04/2019

À Secretaria da Primeira Câmara,

No exercício da competência delegada, por meio da Portaria nº 01/2017, do Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, de 22/02/2017, solicito a intimação, via postal, do Sr. **Larravardierie Batista Cordeiro**, Prefeito Municipal de Ibiaí, para que envie a esta Corte, no prazo de **15 (quinze) dias**, os esclarecimentos, informações e documentos descritos às fl. 84, conforme elencado pela 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios:

1) Notas de empenho 3377, 3932 e 1582 do exercício de 2016 com respectivos comprovantes das despesas, as quais tiveram como favorecida a empresa Tramape Tratores e Peças Ltda.;

2) Documentos demonstrativos da destinação das peças adquiridas por meio das referidas notas de empenho;

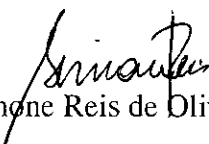
3) Notas de empenho e respectivos comprovantes das despesas realizadas para aquisição de materiais para construção de muro na Escola Municipal Professora Rosália de Sales Celestino;

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Transcorrido o prazo, retornem os autos à 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.


Simone Reis de Oliveira

Diretora
Simone Reis de Oliveira
Diretora de Controle Externo
dos Municípios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 5047/2019 - SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 08 de abril de 2019.

Senhor Prefeito,

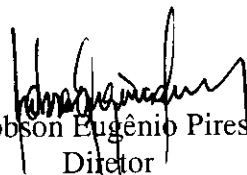
Comunico-lhe que a Diretora de Controle Externo dos Municípios – DCEM, no exercício da competência que lhe foi delegada (Portaria n. 01/2017) pelo Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator do processo autuado sob o n. 1024549 - Representação, determinou a intimação de V. Exa. para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, envie a esta Corte os esclarecimentos, informações e documentos descritos à fl. 84, cópia anexa.

Informo-lhe que o descumprimento dessa determinação, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar n. 102/2008.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas manifestações subscritas por V. Exa. ou por procurador regularmente constituído, devendo ser apresentadas junto ao Protocolo, no horário das 08:00 às 18:00, ou por meio do serviço de Protocolo Postal nas agências dos Correios.

Solicito-lhe que, ao enviar a documentação, V. Exa. informe os números deste ofício e do processo.

Respeitosamente,


Robson Eugênio Pires
Diretor

Secretaria da Primeira Câmara

Exmo. Sr.
Larravardierie Batista Cordeiro
Prefeito do Município de Ibiaí
cssp

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

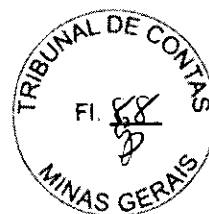
Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

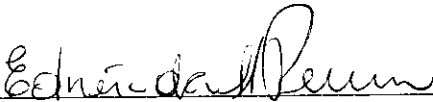


Processo n. 1024549

Data: 30/04/2019

TERMO DE JUNTADA DE A. R.

Juntei a estes autos o presente Aviso de Recebimento de correspondência dos correios, referente ao ofício 5047/2019.


Ednéia da Silva Santos Pereira

TCEMG - SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Num.Ofício: 5047/2019
Proc./Doc.: 1024549



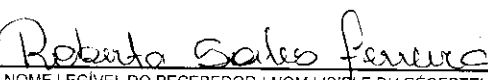
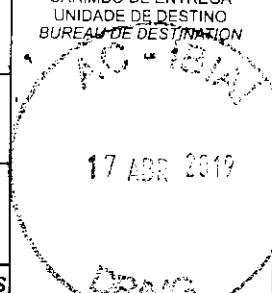
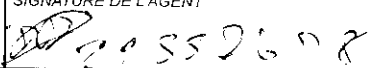
Destinatário:
LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO

Endereço:
PRACA 31 DE MARCO - 555 - PREFEITURA
CENTRO
39350000 - IBIAI - MG

AR 29 ABR 2019

TAIRE	
TAIRE	
PAIS / PAYS	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
☐	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐	EMS
☐	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

Mat: 8408

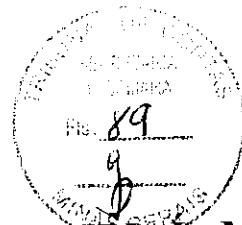
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		17/04/2019	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16



Executor: E.S.S.P.



Ibiaí/MG, 07 de maio de 2019.

Ofício Gabinete Prefeito: 040/2019

Assunto: Resposta Ofício n°. 5047/2019 – Sec. 1ª Câmara

Processo: 1024549

Natureza: Representação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ibiaí

Representantes: Gilson Vieira de Freitas. Marcos Ramos Nobre e Elisson Alan Muniz

Representado(s): Larravardier Batista Cordeiro – Prefeito Municipal Ibiaí/MG

Exercício: 2017

Ilmo. Senhor Diretor,

Na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiaí/MG, venho, por meio deste, em atendimento ao determinado no ofício em epigrafe, prestar os devidos esclarecimentos e informações, além de disponibilizar a documentação solicitada, o que faz nos seguintes termos:

DO VEÍCULO FIAT STRADA – PLACA HMG-5837

Trata-se de veículo da saúde utilizado pelo setor da Epidemiologia que se encontrava consideravelmente danificado desde o ano de 2015, com risco eminente de ser encostado a qualquer momento em razão dos inúmeros reparos que eram necessários, mas que continuou em uso em razão da indisponibilidade imediata de outro veículo para execução dos trabalhos.

Todavia, após poucos meses de continuo uso no ano de 2016, o uso do veículo ficou comprometido, em razão da necessidade de reforma significativa no motor, suspensão, freios, arranque, direção, sistema de freio, bem como sistema elétrico e outros grandes reparos, tendo sido os consertos autorizados em razão da impossibilidade de venda (por leilão), conforme informado pelo setor de convênios da época e o seu abandono no pátio não se mostrava prudente.

O desgaste do veículo se justificou em razão do seu uso rotineiro no atendimento Epidemiológico em todo território municipal, especialmente zona Rural, que representa parte significativa do território do município, onde as estradas de ligação com a sede sempre foram precárias.

O trabalho com o veículo se mostrou consideravelmente eficaz, o que é demonstrado pela não apresenta de dengue, por exemplo, no período em que o veículo esteve a servir o setor da saúde, sendo certo que os casos registrados foram identificados em pessoas que estiveram em locais com foco e retornaram ao município com sintomas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ-MG

Praça 31 de março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000.

Fone (38) 3746-1136



As peças e reparos necessários foram apresentados por profissional habilitado (mecânico), hoje servidor público do município em razão de sua aprovação no Concurso Público realizado no ano de 2015, o qual, atendendo os procedimentos administrativos, realizou o levantamento de todas as peças necessárias para conserto completo do veículo, tendo sido apresentado para compras por meio da Secretária Municipal de Saúde, tudo atendendo as conformidades determinadas, sem qualquer intervenção do gestor Municipal.

Importante destacarmos que o procedimento de compra e recebimento seguiram procedimentos específicos de cada setor, sendo certa a efetiva entrega de todas as peças adquiridas pela Administração, as quais há tempos foram instaladas no veículo mencionado, que também há tempos voltou a ser utilizado pelo setor responsável.

DO MURO ESCOLA PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO

A Escola Municipal Professora Rosália de Sales Celestino, construída há mais de 17 (dezessete) anos, encontra-se localizada no antigo KM 02 (houve modificação na marcação pelo DER/MG) às margens da LMG 674, saída para Pirapora/MG e desde a sua edificação era cercada com mourão e arame, o que sempre acarretou insegurança para Educadores, pais de alunos e os próprios estudantes, razão pela qual, sempre houve resistência por parte dos munícipes quando anunciada a transferência de determinada série/turma para aquela Escola.

Após anos de questionamento, reivindicação e solicitação dos Vereadores, o Representante, que desde o início dos seus trabalhos investe significativamente na educação, pois acredita ser esse o meio mais eficaz de mudança de cultura e postura de retidão humana, determinou fosse executado o fechamento completo da instituição de ensino com a construção do muro, a fim de garantir maior segurança para todos que ali trabalham e estudam.

Após análise na Secretaria Municipal de Educação, foi constatado a existência de projeto realizado no ano de 2014 para execução do muro, cujo valor de obra seria superior a **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, e que possui área murada de consideráveis **5.040m²**, sendo 95,00m pela direita, 97,00m pela esquerda, 60,00m ao fundo e 45,00m de frente, conforme mapa e planilhas juntadas ao presente feito.

De uma análise da própria documentação anexa é possível identificar que a edificação realizada pela própria administração, com apontamento, levantamentos e execução feita pelos próprios servidores concursados, (engenheiro e pedreiros), ficou notadamente abaixo do valor cogitado em 2014, com redução acima dos 50% (cinquenta por cento), proporcionando execução eficaz e econômica, demonstrando a responsabilidade do Representado e seus servidores para com a coisa pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000.

Fone (38) 3746-1136



Ademais, a obra trouxe significativos benefícios e segurança para os profissionais, pais de alunos e estudantes, pois diferente do que há anos era presenciado, os alunos não são mais deixados a beira da estrada, mas dentro da própria escola, pois quando da edificação do muro foi instalado portão que possibilita o acessos dos ônibus escolares.

É de se destacar que com a edificação do muro na instituição de ensino o DER/MG realizou a instalação de redutor de velocidade defronte a Escola, com limite máximo de 40 km/h, garantindo maior segurança a todos que ali frequentam o que, segundo informações de profissionais daquele departamento, não poderia ser feito sem a edificação do mencionado muro.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Quanto à documentação solicitada, informo estar encaminhando ao Distinto TCE/MG as cópias de:

- 1) Notas de Empenho 3377, 3932 e 1582 do exercício de 2016 com respectivos comprovantes das despesas, as quais tiveram como favorecida a empresa Tramape Tratores e Peças LTDA;
- 02) Documentos demonstrativos da destinação das peças adquiridas por meio das referidas notas de empenho;
- 03) Notas de empenho e respectivos comprovantes das despesas realizadas para aquisição de materiais para construção de muro na Escola Municipal Professora Rosália de Sales Celestino.

Certo do cumprimento integral do outrora solicitado coloco-me à disposição para o que se fizer necessário.

Oportunamente, renovo meus protestos de mais elevada estima e consideração.

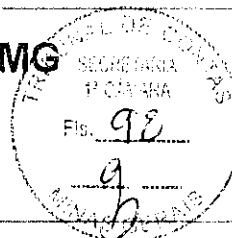
Atenciosamente,


Larravardene Batista Cordeiro
Prefeito Municipal de Ibiaí/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
EMAIL: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



ORDEN DE PAGAMENTO

Exercício	Tipo	Número	Ano/Emp/Liq	Ficha
2016	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	03942	2016 / 3377 / 1	01237

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

SubUnidade:	09.02.04	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj.Atividade:	10.305.0012.2082	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
Elemento:	33903000	Material de Consumo
Fonte:	250	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE

FAVORECIDO

Favorecido:	4891	TRAMAPE TRATORES E MÁQUINAS E PEÇAS LTDA		Cpf/Cnpj:	12.880.854/0001-99
Endereço:	RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA				
Cidade:	BELO HORIZONTE			UF:	MG
Banco:	BANCO DO BRASIL S/A	Agência:	01.228-9	Conta:	0.069.032-5
				Operação:	

ESPECIFICAÇÃO

OP REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEICULO DA SAUDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58 37 2005.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior do Empenho:	11.150,36	Despesa Bruta:	11.150,36
Valor:	11.150,36	Desconto:	0,00
Saldo Atual do Empenho:	0,00	Despesa Líquida:	11.150,36

VALOR: R\$11.150,36 ONZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento

Data: 01/09/2016

LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO - PREFEITO

RECIBO / QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesas com materiais e ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

Documento do Responsável pela quitação

Nome Resp Quitação:

01 DE Setembro DE 2016

Assinatura:

QUITAÇÃO POR COMPROVANTE BANCÁRIO

Banco Nº:

140

Conta Nº:

624053-4

Cheque Nº:

cheque banc

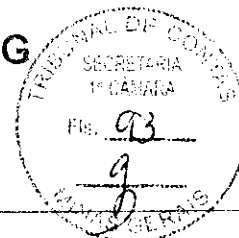
Recursos:

FN 5/11/16 S



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Exercício 2016	Tipo Empenho ORDINÁRIO		Empenho 03377	Nº Liquidação 3377/1
Nº Nota Fiscal 972	Série 1	Data 01/09/2016	AIDF/Chave de Acesso Nota Fiscal Eletrônica 31160912880854000199550010000009721638025009	

CREDITO ORCAMENTARIO

Orgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade: 04 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0012 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE
Atividade: 2082 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
Elemento: 33903000 Material de Consumo
Fonte: 250 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
SubElemento: 37 Material para Man. de Veículos

FAVORECIDO

Favorecido: 4891 TRAMAPE TRATORES E MAQUINAS E PEÇAS LTDA
Endereço: RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG
CNPJ: 12.880.854/0001-99 CPF:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEICULO DA SAUDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58
37 2005.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo A Liquidar:	11.150,36	Despesa Bruta:	11.150,36
Valor:	11.150,36	Desconto:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Despesa Líquida:	11.150,36

VALOR : R\$11.150,36 ONZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

CONTROLE INTERNO

Foi Verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou execução do serviço.

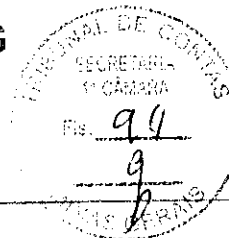
Data: 01/09/2016

HELIO BASTA COSTA

MAGNO CUNHA NASCIMENTO - SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08

**NOTA DE EMPENHO**

O ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício	Tipo	Empenho	Ficha
2016	ORDINÁRIO	03377	01237

CREDITO ORÇAMENTARIO

Orgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade: 04 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0012 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE
Atividade: 2082 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
Elemento: 33903000 Material de Consumo
Fonte: 250 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
SubElemento: 37 Material para Man. de Veículos

FAVORECIDO

Favorecido: 4891 TRAMAPE TRATORES E MAQUINAS E PEÇAS LTDA
Endereço: RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA
Cidade: BELO HORIZONTE
CNPJ: 12.880.854/0001-99

UF: MG

CPF:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-372005.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior	Despesa Empenhada	Saldo Disponível
12.100,00	11.150,36	949,64
VALOR: R\$11.150,36 ONZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS		
Proc.Licitação	Contrato	Processo de Compra
Pregão Presencial		1837
Nº: 18 Em: 06/04/2016		10/08/2016

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização desta despesa

Data: 10/08/2016

JOANA REGINA DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL SAÚDE

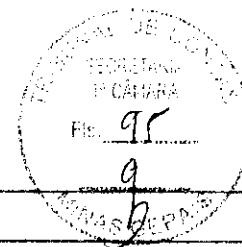
A despesa acima foi deduzida do crédito específico

Data: 10/08/2016

Contador: IVANILSON RONIE DO NASCIMENTO
CRC: 080991



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
Ordem de Fornecimento Ordinaria



REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: 4891: TRAMAPE TRATORES E MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

ENDEREÇO: RUA AGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, APARECIDA, BELO HORIZONTE

CNPJ: 12.880.854/0001-99

TELEFONE: (31) 9701-5876

Nº Processo: 18 - 12 / 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 06/04/2016

CÓDIGO OF: 1837

Nº EMPENHO : 3377

DATA: 10/08/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58 37 2005.

Dotação: 1237 33903000 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

Elemento: 30 Material de Consumo

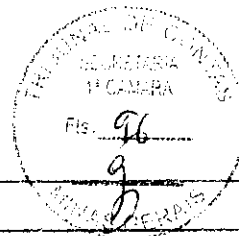
Vínculo: 250

Subelemento: 37 Material para Manutenção de Veículos

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
13753 - AMORTECEDOR DIANT ; ;	UN	2,0000	319,8000	639,60
16775 - ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO LE ; ;	UNID	2,0000	65,6000	131,20
134 - BATERIA 60 AMP ; ;	UN	1,0000	573,1800	573,18
163 - BOMBA D'AGUA ; ;	UN	1,0000	155,8000	155,80
168 - BOMBA DE COMBUSTIVEL ; ;	UNI	1,0000	1663,7300	1663,78
17105 - CATALIZADOR ; ;	UNID	1,0000	779,0000	779,00
16411 - COIFA DO CAMBIO ; ;	UN	2,0000	32,8000	65,60
14013 - CORREIA DE COMANDO ; ;	UN	1,0000	73,8000	73,80
14027 - COXIM CAMBIO ; ;	UN	1,0000	106,6000	106,60
17095 - COXIM DO AMORTECEDOR ; ;	UNID	2,0000	123,0000	246,00
17109 - COXIM ESCAPAMENTO ; ;	UNID	4,0000	12,3000	49,20
17108 - COXIM MOTOR ; ;	UNID	1,0000	73,8000	73,80
14066 - CUBO RODA TRASEIRA ; ;	UNI	2,0000	90,2000	180,40
14066 - DISCO DE FREIO ; ;	JG	2,0000	98,4000	196,80
17106 - ESCAPAMENTO FINAL ; ;	UNID	1,0000	303,4000	303,40
14165 - ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO ; ;	UNI	1,0000	172,2000	172,20
741 - JOGO CABO VELA ; ;	JOGO	1,0000	155,8000	155,80
14341 - JOGO DE PASTILHA DE FREIO ; ;	UNI	1,0000	65,6000	65,60
766 - JOGO DE SAPATA DE FREIO ; ;	JG	1,0000	98,4000	98,40
768 - JOGO DE VELA ; ;	JOGO	1,0000	98,4000	98,40
16393 - JOGO JUNTA MOTOR ; ;	JOGO	1,0000	369,0000	369,00
805 - KIT BATENTE ; ;	UNI	2,0000	65,6000	131,20
815 - KIT EMBREAGEM ; ;	UN	1,0000	393,6000	393,60
1668 - LAMPADA H3 ; ;	UNI	2,0000	32,8000	65,60
17010 - LAMPADA H7 12V ; ;	UNID	2,0000	32,8000	65,60
14547 - PALHETA LIMPADOR ; ;	UN	2,0000	61,5000	123,00
15573 - PARABRISA ; ;	UN	1,0000	825,7400	825,74
1079 - PIVO DE SUSPENSÃO ; ;	UN	2,0000	65,6000	131,20
16716 - PONTEIRA HEMOCINETICA ; ;	UNID	2,0000	172,2000	344,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
Ordem de Fornecimento Ordinaria



REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: 4891: TRAMAPE TRATORES E MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

ENDEREÇO: RUA AGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, APARECIDA, BELO HORIZONTE

CNPJ: 12.880.854/0001-99

TELEFONE: (31) 9701-5876

Nº Processo: 18 - 12 / 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 06/04/2016

CÓDIGO OF: 1837

Nº EMPENHO : 3377

DATA: 10/08/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58 37 2005.

Dotação: 1237 33903000 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

Elemento: 30 Material de Consumo

Vínculo: 250

Elemento: 37 Material para Manutenção de Veículos

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
15744 - PROTETOR CARTER ; ;	UN	1,0000	102,5000	102,50
1205 - RADIADOR ; ;	UN	1,0000	369,0000	369,00
16929 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA ; ;	UNID	1,0000	65,6000	65,60
1330 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ; ;	UN	2,0000	131,2000	262,40
15742 - ROLAMENTO DO TENSOR ; ;	UN	1,0000	73,8000	73,80
16257 - SONDA LAMBDA INFERIOR ; ;	UN	1,0000	819,1800	819,18
16256 - SONDA LAMBDA SUPERIOR ; ;	UN	1,0000	819,1800	819,18
14867 - TERMINAL DE DIREÇÃO ; ;	UN	2,0000	73,8000	147,60
17107 - TRIZETA TRANSMISSÃO ; ;	UNID	2,0000	106,6000	213,20
Valor Total OF:				11.150,36

Prazo de Pagamento

Local de Entrega

Referente as solicitações:

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações: LOTE: LOTE: 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA FIAT

Dados para Emissão de Documento Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

CNPJ: 16.899.700/0001-08

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Bairro: CENTRO, Cidade: IBIAÍ, CEP: 39350-000

SELO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
CESTÃO 2016

Assinatura do responsável pela emissão de OF

RECEBEMOS DE TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA- ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.972
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA- ME RUA: ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, 370 - - APARECIDA, Belo Horizonte, MG - CEP: 31250070 - Fone/Fax: 3134215260	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3116 0912 8808 5400 0199 5500 1000 0009 7216 3802 5009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.972 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131162272900634 - 01/09/2016 11:13
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016944970082	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 12.880.854/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI		16.899.700/0001-08	01/09/2016
ENDEREÇO PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 39350-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Ibiam	FONE/FAX 3837461136	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

ATURA
PAGAMENTO À VISTA / Num.: 972 / R\$ 11.150,36

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00		11.150,36
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.150,36		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS
438	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	0500	5401	PQ	2,0000	319,8000	639,60				
8458	BATERIA 60 AMPERES	85071090	0500	5402	PC	1,0000	573,1800	573,18				
1003	BOMBA D'AGUA	84133090	0500	5403	PC	1,0000	155,8000	155,80				
8646	BOMBA COMBUSTIVEL	84136011	0500	5405	PC	1,0000	1.663,7800	1.663,78				
75	CATALIZADOR	84148021	0500	5405	PC	1,0000	779,0000	779,00				
70	COIFA DO CAMBIO	87089990	0500	5405	PC	2,0000	32,8000	65,60				
11	CORREIA COMANDO	40103100	0500	5405	PC	1,0000	73,8000	73,80				
70	COXIM DO CAMBIO	87089990	0500	5405	PC	1,0000	106,6000	106,60				
70	COXIM DO CAMBIO	87089990	0500	5405	PC	2,0000	123,0000	246,00				
70	COXIM DO AMORTECEDOR	87089990	0500	5405	PC	4,0000	12,3000	49,20				
70	COXIM DO ESCAPAMENTO	87089990	0500	5405	PC	1,0000	73,8000	73,80				
70	COXIM MOTOR	87089990	0500	5405	PC	2,0000	90,2000	180,40				
132	CUDO RODA TRASEIRA	87083090	0500	5405	PC	2,0000	98,4000	196,80				
1006	DISCO FREIO	84148021	0500	5405	PC	1,0000	303,4000	303,40				
75	ESCAPAMENTO FINAL	84148021	0500	5405	PC	1,0000	172,2000	172,20				
75	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	85443000	0500	5405	PC	1,0000	155,8000	155,80				
58	JOGO CABO VELA	87083090	0500	5405	PC	1,0000	65,6000	65,60				
14	PASTILHA DE FREIO	87083090	0500	5405	PC	1,0000	98,4000	98,40				
29	SAPATA FREIO C/ LONA											

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
2760680015			

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME EPP SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CRED ITO TOTOAL. OF 1837 EMPENHO 3377. VEICULO HMG.3720	



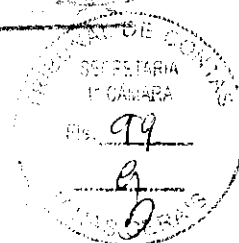
TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA- ME RUA: ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, 370 - - APARECIDA, Belo Horizonte, MG - CEP: 31250070 - Fone/Fax: 3134215260	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.972 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3116 0912 8808 5409 0199 5500 1000 0009 7216 3802 5009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131162272900634 - 01/09/2016 11:13
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016944970082	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 12.880.854/0001-99

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
59	JOGO VELA	85111000	0500	5405	PÇ	1,0000	98,4000	98,40					
108	JUNTA MOTOR	34841000	0500	5405	PÇ	1,0000	369,0000	369,00					
70	KIT BATATENTE	87089990	0500	5405	PÇ	2,0000	65,6000	131,20					
12	KIT DE EMBREGAEM	87089300	0500	5405	PÇ	1,0000	393,6000	393,60					
18	LAMPADA H3 12V	85392110	0500	5405	PÇ	2,0000	32,8000	65,60					
18	LAMPADA H7 12V 55W	85392110	0500	5405	PÇ	2,0000	32,8000	65,60					
103	PALHETA LIMPADOR	85129000	0500	5405	PÇ	2,0000	61,5000	123,00					
5	PARA BRISA	87081000	0500	5405	PÇ	1,0000	825,7400	825,74					
67	PIVO SUSPENSÃO	87089990	0500	5405	PÇ	2,0000	65,6000	131,20					
73	PONTERIA HOMOCINETICA	87089990	0500	5405	PÇ	2,0000	172,2000	344,40					
8962	PROTECTOR DE CARTER	73110000	0500	5405	PÇ	1,0000	102,5000	102,50					
6	RADIADOR	87089100	0500	5405	PC	1,0000	369,0000	369,00					
107	RESERVATORIO DE AGUA	87089990	0500	5405	PC	1,0000	65,6000	65,60					
65	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	84821090	0500	5405	PÇ	2,0000	131,2000	262,40					
55	ROLAMENTO DO TENSOR	84822010	0500	5405	PÇ	1,0000	73,8000	73,80					
54	SONDA LAMBDA INFERIOR	87084090	0500	5405	PÇ	1,0000	819,1800	819,18					
54	SONDA LAMBDA SUPERIOR	87084090	0500	5405	PÇ	1,0000	819,1800	819,18					
67	TERMINAL DE DIREÇÃO	87089990	0500	5405	PÇ	2,0000	73,8000	147,60					
92	CRUZETA TRANSMISSÃO	87085099	0500	5405	PÇ	2,0000	106,6000	213,20					
8564	ARTICULADOR DA DIREÇÃO	40161010	0500	5405	PÇ	2,0000	65,6000	131,20					



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAÍ
GESTÃO: 2013 A 2016



Ofício: 381

De: Secretaria Municipal de Saúde de Ibiaí-MG

Para: Setor de Compras

Assunto: Compra de peças para os veículos da saúde

Íbiaí 25 de Julho 2016

Venho por meio deste, solicitar compra de peças para o seguinte veículo da saúde
Strada fire 1.4 HMG58-37 2005:

02	Rolamentos roda dianteira	01	Correia do comando
02	Cubos roda traseira	01	Rolamento tensor
02	Discos de freio	01	Bomba d'água
01	Jogo sapata de freio	01	Jogo de velas
01	Jogo de pastilha de freio	01	Jogo de cabos de velas
02	Pivô de suspensão	01	Jogo de junta do motor
02	Terminal de direção	01	Coxim do motor
02	Articulação de direção	01	Coxim do câmbio
02	Kit do batente	01	Sonda lambda superior
02	Coxim do amortecedor	01	Sonda lambda inferior
02	Amortecedor dianteiro	01	Radiador
01	Reservatório d'água com tampa	01	Kit de embreagem
02	Ponteira homocinética	02	Lâmpadas de farol H7 12v
02	Lâmpadas de farol H3 12v	01	Bateria 60AH
02	Palheta do limpador	01	Parabrisa
01	Catalizador	01	Escapamento intermediário
01	Escapamento final	04	Coxim do escapamento
01	Bomba combustível	02	Coifa do cambio
02	Trizeta transmissão	01	Protetor do Carter

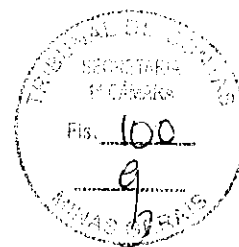
Joana Regina de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Íbiaí-MG

Joana Regina de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Emerson Soares da Costa
Coordenador dos veículos da saúde

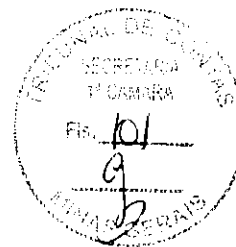
Magno Cunha Nascimento
Portaria 324/2016
Sec. Mun. De Governo

TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - ME
 CNPJ:12.880.854/0001-99 - TEL/FAX: (31) 3421-5260
 RUA:ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA,370 APARECIDA
 BELO HORIZONTE/ MG - CEP:31.250-070
 E-MAIL.: vendas.tramape@gmail.com



STRADA 2005 - HMG.5837				
Item	Quant	Descrição	V.Unit	V.Total
1	2	ROLAMENTO ROD DIANTEIRO e	R\$ 160,00	R\$ 320,00
2	2	CUBO RODA TRASEIRO e	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	2	DISCO FREIO e	R\$ 120,00	R\$ 240,00
4	1	JG SAPATA e	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	1	JG PASTILHA e	R\$ 80,00	R\$ 80,00
6	2	PIVO SUSPENSÃO e	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7	2	TERMINAL DE DIREÇÃO e	R\$ 90,00	R\$ 180,00
8	2	ARTICULAÇÃO	R\$ 80,00	R\$ 160,00
9	2	KIT BATENTE	R\$ 80,00	R\$ 160,00
10	2	COXIM AMORTECEDOR	R\$ 150,00	R\$ 300,00
11	2	AMORTECEDOR DIATEIRO	R\$ 390,00	R\$ 780,00
12	1	RESERVATORIO D'AGUA	R\$ 80,00	R\$ 80,00
13	2	HOMOCINETICA	R\$ 210,00	R\$ 420,00
14	2	LAMPADA FAROL H3 12V	R\$ 40,00	R\$ 80,00
15	2	PALHETA LIMPADOR	R\$ 75,00	R\$ 150,00
16	1	CATALIZADOR	R\$ 950,00	R\$ 950,00
17	1	ESCAPAMENTO FINAL	R\$ 370,00	R\$ 370,00
18	1	BOMBA COMBUSTIVEL	R\$ 2.029,00	R\$ 2.029,00
19	2	TRIZETA	R\$ 130,00	R\$ 260,00
20	1	CORREIA COMANDO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
21	1	ROLAMENTO TENSOR	R\$ 90,00	R\$ 90,00
22	1	BOMBA D'AGUA	R\$ 190,00	R\$ 190,00
23	1	JG VELA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
24	1	JG CABO VELA	R\$ 190,00	R\$ 190,00
25	1	JG JUNTA MOTOR	R\$ 450,00	R\$ 450,00
26	1	COXIM MOTOR	R\$ 90,00	R\$ 90,00
27	1	COXIM CAMBIO	R\$ 130,00	R\$ 130,00
28	1	SONDA LAMBDA SUPERIOR	R\$ 999,00	R\$ 999,00
29	1	SONDA LAMBDA INFERIOR	R\$ 999,00	R\$ 999,00
30	1	RADIADOR	R\$ 450,00	R\$ 450,00
31	1	KIT EMBREAGEM	R\$ 480,00	R\$ 480,00
32	2	LAMPADA FAROL H7 12V	R\$ 40,00	R\$ 80,00
33	1	BATERIA 60 AMP	R\$ 699,00	R\$ 699,00
34	1	PARABRISA	R\$ 1.007,00	R\$ 1.007,00
35	1	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	R\$ 210,00	R\$ 210,00
36	4	COXIM ESCAPAMENTO	R\$ 15,00	R\$ 60,00
37	2	COIFA CAMBIO	R\$ 40,00	R\$ 80,00
38	1	PROTETOR CARTER	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Valor Total :				R\$ 13.518,00

IMPRIMIR FECHAR



::Comprovantes

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FMS IBIAI FNSBLVGS
Conta Origem:	0609/006/00624053-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.429.429/0001-15

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	1228/69032-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA
CPF/CNPJ	12.880.854/0001-99
Valor:	R\$11.150,36
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	AQUIS PECAS P VEIC VIGIL

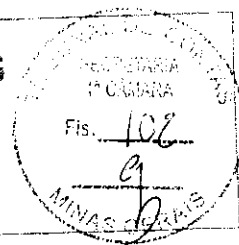
Data de Débito:	01/09/2016
Data da Operação:	01/09/2016
Código da Operação:	00172231
Chave de Segurança:	QTGSL21ZRL0KLQ50

CPFs Autorizadores:	
	850.532.796-91
	037.998.216-19

Operação realizada com sucesso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
EMAIL: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



ORDEN DE PAGAMENTO

Exercício	Tipo	Número	Ano/Emp/Liq	Ficha
2016	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	04371	2016 / 3932 / 1	00727

CREDITO ORÇAMENTARIO

SubUnidade: 09.02.04 BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
Proj.Atividade: 10.305.0012.2082 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
Elemento: 33903000 Material de Consumo
Fonte: 150 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE

FAVORECIDO

Favorecido: 4891 TRAMAPE TRATORES E MÁQUINAS E PEÇAS LTDA Cpf/Cnpj: 12.880.854/0001-99
Endereço: RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA UF: MG
Cidade: BELO HORIZONTE
Banco: BANCO DO BRASIL S/A Agência: 01.228-9 Conta: 0.069.032-5 Operação:

ESPECIFICAÇÃO

OP REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DA SAUDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58 37 2005.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior do Empenho:	12.438,58	Despesa Bruta:	12.438,58
Valor:	12.438,58	Desconto:	0,00
Saldo Atual do Empenho:	0,00	Despesa Líquida:	12.438,58

VALOR: R\$12.438,58 DOZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento

Data: 22/09/2016

LARRY VARDIERIE BATISTA CORDEIRO - PREFEITO

RECIBO / QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesas com materiais e ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

Documento do Responsável pela quitação

22 DE Setembro DE 2016
Nome Resp Quitação:

QUITAÇÃO POR COMPROVANTE BANCÁRIO

Banco Nº: 140

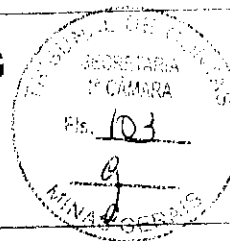
Conta Nº: 624 053-4

Cheque Nº: 10000

Recursos: ENVIO PAGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Exercício 2016	Tipo Empenho ORDINÁRIO	Empenho 03932	Nº Liquidação 3932/1
Nº Nota Fiscal 981	Série 1	Data 21/09/2016	AIDF/Chave de Acesso Nota Fiscal Eletrônica 31160912880854000199550010000009811640000203

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Orgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade: 04 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0012 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE
Projeto: 2082 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
Elemento: 33903000 Material de Consumo
Fonte: 150 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
SubElemento: 37 Material para Man. de Veículos

FAVORECIDO

Favorecido: 4891 TRAMAPE TRATORES E MAQUINAS E PEÇAS LTDA
Endereço: RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA
Cidade: BELO HORIZONTE
CNPJ: 12 880 854/0001-99

UF: MG

CPF:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEICULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58
37 2005.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo A Liquidar:	12.438,58	Despesa Bruta:	12.438,58
Valor:	12.438,58	Desconto:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Despesa Líquida:	12.438,58

VALOR: R\$12.438,58 DOZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

CONTROLE INTERNO

Foi Verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou execução do serviço.

Data: 21/09/2016

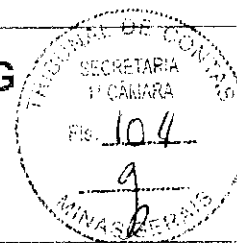
HELIO BATISTA COSTA

MAGNO CUNHA NASCIMENTO - SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE EMPENHO

O ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício	Tipo	Empenho	Ficha
2016	ORDINÁRIO	03932	00727

CREDITO ORÇAMENTARIO

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade: 04 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0012 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE
Atividade: 2082 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica
Elemento: 33903000 Material de Consumo
Fonte: 150 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
SubElemento: 37 Material para Man. de Veículos

FAVORECIDO

Favorecido: 4891 TRAMAPE TRATORES E MAQUINAS E PEÇAS LTDA
Endereço: RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA
Cidade: BELO HORIZONTE
CNPJ: 12.880.854/0001-99

UF: MG

CPF:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEICULO DA SAUDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58
37 2005.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior	Despesa Empenhada	Saldo Disponível
12.874,16	12.438,58	435,58
VALOR: R\$12.438,58 DOZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS		
Proc. Licitação	Contrato	Processo de Compra
Região Presencial Nº 18 Em: 06/04/2016		2146 20/09/2016

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização desta despesa

Data: 20/09/2016

JOANA REGINA DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL SAÚDE

A despesa acima foi deduzida do crédito específico

Data: 20/09/2016

Contador: IVANILSON RONIE DO NASCIMENTO
CRC: 020991



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
Ordem de Fornecimento Ordinaria



REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: 4891: TRAMAPE TRATORES E MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

ENDEREÇO: RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA, APARECIDA, BELO HORIZONTE

CNPJ: 12.880.854/0001-99

TELEFONE: (31) 9701-5876

Nº Processo: 18 - 12 / 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 06/04/2016

CÓDIGO OF: 2146

Nº EMPENHO : 3932

DATA: 20/09/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58 37 2005.

Dotação: 727 33903000 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

Elemento: 30 Material de Consumo

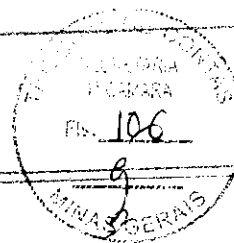
Vínculo: 150

Subelemento: 37 Material para Manutenção de Veículos

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
17106 - BANDEIJA DE SUSPENSÃO ; ;	UN	2,0000	426,4000	852,80
17134 - BICO INJETOR ; ;	UNID	4,0000	344,4000	1377,60
154 - BOBINA DE IGNIÇÃO ; ;	UN	1,0000	311,6000	311,60
17159 - BOMBA DE DIREÇÃO ; ;	UNID	1,0000	1599,0000	1599,00
17158 - CABEÇOTE DO MOTOR ; ;	UNID	1,0000	3763,8000	3763,80
17162 - CHICOTE DA CENTRALINA MAGNETT MARELLI ;	UNID	1,0000	615,0000	615,00
17161 - DEFLETOR DO RADIADOR ; ;	UNID	1,0000	344,4000	344,40
17157 - JOGO DE MOLA TRASEIRO ; ;	UNID	1,0000	400,9800	400,98
17160 - MANOPLA DO CÂMBIO ; ;	UNID	1,0000	426,4000	426,40
17163 - MOTOR DE PARTIDA 12 V BOSCH ; ;	UNID	1,0000	1804,0000	1804,00
17130 - ROLAMENTO DO ALTERNADOR ; ;	UNID	1,0000	65,6000	65,60
17007 - SENSOR DE TEMPERATURA ; ;	U	1,0000	319,8000	319,80
17115 - SENSOR MAP ; ;	UNI	1,0000	557,6000	557,60
Valor Total OF:				12.438,58

Prazo de Pagamento

Local de Entrega



Referente as solicitações:

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações: LOTE: LOTE: 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA FIAT

Dados para Emissão de Documento Fiscal: Valor de Desconto: 18,0%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Bairro: CENTRO Cidade: IBIAÍ CEP: 39350-000

CNPJ: 16.899.700/0001-08

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
GESTÃO 2015/2016

Assinatura do responsável pela emissão de OF

RECEBEMOS DE TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA- ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.981	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA- ME RUA: ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, 370 - - APARECIDA, Belo Horizonte, MG - CEP: 31250070 - Fone/Fax: 3134215260	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.981 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3116 0912 8908 5400 0199 5500 1090 0009 8116 4000 0203 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131162303034762 - 21/09/2016 15:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016944970082	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF 12.880.854/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI		16.899.700/0001-08	21/09/2016
ENDEREÇO PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 39350-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO ibiai	FONE/FAX 3837461136	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATURA PAGAMENTO À VISTA / Num.: 981/ R\$ 12.438,58
--

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.438,58	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.438,58
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESPÉCIE	
MARCA	
NUMERAÇÃO	
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1291	BANDEJA DE SUSPENSÃO	87169090	0500	5405	PÇ	2,0000	426,4000	852,80					
8672	BICO INJETOR	84689010	0101	5405	PÇ	4,0000	344,4000	1.377,60					
8426	BOBINA DE IGNIÇÃO	84136011	0500	5405	PÇ	1,0000	211,6000	211,60					
8426	BOMBA DE DIREÇÃO	84136011	0500	5405	PÇ	1,0000	1.599,0000	1.599,00					
424	CABEÇOTE DO MOTOR	40169300	0500	5405	PÇ	1,0000	3.763,8000	3.763,80					
	CHICOTE DA CENTRALINA	90328929	0500	5405	PÇ	1,0000	615,0000	615,00					
	DEFLETOR DO RADIADOR	87089100	0500	5405	PÇ	1,0000	344,4000	344,40					
85	JOGO DE MOLA TRASEIRO	68138190	0500	5405	PÇ	1,0000	400,9800	400,98					
8603	MANOPLA DO CAMBIO	82055900	0500	5405	PC	1,0000	426,4000	426,40					
87	MOTOR DE PARTIDA 12V BOSCH	85114000	0500	5405	PÇ	1,0000	1.804,0000	1.804,00					
85	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	84822010	0500	5405	PÇ	1,0000	65,6000	65,60					
9002	SENSOR DE TEMPERATURA	73110000	0500	5405	PÇ	1,0000	319,8000	319,80					
9002	SENSOR MAP	73110000	0500	5405	PÇ	1,0000	557,6000	557,60					

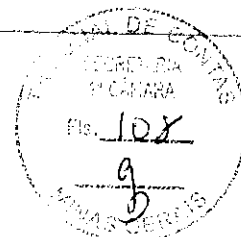
CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2760680015	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME EPP SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CRED ITO TOTAL: 2760680015 - EMPENHO 3932. VEICULO PLACA HMG.5837 / 1605	RESERVADO AO FISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IBIAÍ

AV: JK Nº599 BAIRRO: INDÚSTRIAS – CEP 39350-000-IBIAÍ/M/G

TEL: (38)3746-1191



Ofício Nº267/2016

Setor: COMPRA/ LICITAÇÃO

ASSUNTO: COMPRAS DE PEÇAS DA SAÚDE.

IBIAÍ, 19 SETEMBRO 2016.

Venho por meio de este, solicitar do Setor de Compra/Licitação, que seja feito a compra de Peças da STRADA FIRE 1.4 PLACA: H.M.G 5837 DA SAÚDE.

- 01 SENSOR DE TEMPERATURA
- 01 JOGO DE MOLAS TRAZEIRO
- 02 BANDEIJA SUSPENSÃO
- 01 CABEÇOTE DO MOTOR
- 01 BOMBA DE DIREÇÃO
- 01 MANOPLA DO CÂMBIO
- 01 DEFLETOR DO RADIADOR
- 01 ROLAMENTO DO ALTERNADOR
- 04 BICOS INJETORES
- 01 BOBINA DE IGNIÇÃO
- 01 SENSOR MAP
- 01 CHICOTE DA CENTRALINA MAGNETT MARELLI


Manoel Cunha Nascimento
Portaria 534/2016
Sec. Mun. De Governo

01 MOTOR DE PARTIDA 12V BOSCH.



Certo que irá atender esta solicitação, antecipo meus agradecimentos, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente:

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Joana", written over a horizontal line.

JOANA REGINA DE OLIVEIRA

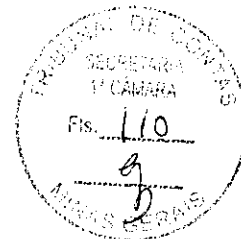
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Emerson", written over a horizontal line.

EMERSON SOARES DA COSTA

COORDENADOR DOS VEICULOS DA SAÚDE.

IMPRIMIR FECHAR



:: Comprovantes

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FMS IBIAI FNSBLVGS
Conta Origem:	0609/006/00624053-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.429.429/0001-15

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	1228/69032-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA
CPF/CNPJ	12.880.854/0001-99
Valor:	R\$12.438,58
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	AQUIS PECAS P VEIC VIGIL

Data de Débito:	22/09/2016
Data da Operação:	22/09/2016
Código da Operação:	00162270
Chave de Segurança:	4KWQ80AUL5U7JMXQ

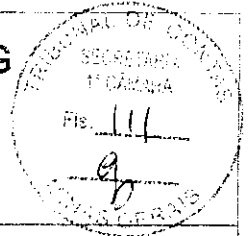
CPFs Autorizadores:	
	037.998.216-19
	850.532.796-91

Operação realizada com sucesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
EMAIL: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício	Tipo	Número	Ano/Emp/Liq	Ficha
2016	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	02031	2016 / 1582 / 1	00710

CREDITO ORÇAMENTARIO

SubUnidade:	09.02.04	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
Proj.Atividade:	10.304.0013.2081	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal
Elemento:	33903000	Material de Consumo
Fonte:	150	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE

FAVORECIDO

Favorecido:	4891	TRAMAPE TRATORES E MÁQUINAS E PEÇAS LTDA		Cpf/Cnpj:	12.880.854/0001-99
Endereço:	RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA				
Cidade:	BELO HORIZONTE			UF:	MG
Banco:	BANCO DO BRASIL S/A	Agência:	01.228-9	Conta:	0.069.032-5
				Operação:	

ESPECIFICAÇÃO

OP REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO EM SAÚDE: STRADA: PLACA HMG-5837

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior do Empenho:	3.552,32	Despesa Bruta:	3.552,32
Valor:	3.552,32	Desconto:	0,00
Saldo Atual do Empenho:	0,00	Despesa Líquida:	3.552,32

VALOR : R\$3.552,32 TRES MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento

Data: 24/05/2016

LARRAVARDIERE BATISTA CORDEIRO - PREFEITO

RECIBO / QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesas com materiais e/ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

Documento do Responsável pela quitação

Nome Resp Quitação:

Assinatura:

QUITAÇÃO POR COMPROVANTE BANCÁRIO

Banco Nº:

Conta Nº:

Cheque Nº:

Recursos:

140

624.053-41

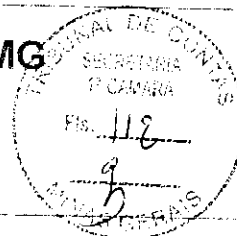
Transmissão

5.121.811.66



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Exercício 2016	Tipo Empenho ORDINÁRIO		Empenho 01582	Nº Liquidação 1582/1
Nº Nota Fiscal 908	Série 1	Data 04/05/2016	AIDF/Chave de Acesso Nota Fiscal Eletrônica 31160512880854000199550010000009081300006006	

CREDITO ORÇAMENTARIO

Orgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	04	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0013	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
roj.Atividade:	2081	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal
Elemento:	33903000	Material de Consumo
Fonte:	150	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
SubElemento:	37	Material para Man. de Veículos

FAVORECIDO

Favorecido:	4891	TRAMAPE TRATORES E MAQUINAS E PEÇAS LTDA
Endereço:	RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA	
Cidade:	BELO HORIZONTE	
CNPJ:	12.880.854/0001-99	CPF:

UF: MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO EM SAÚDE: STRADA: PLACA HMG-5837

DEMONSTRAÇÃO

Saldo A Liquidar:	3.552,32	Despesa Bruta:	3.552,32
Valor:	3.552,32	Desconto:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Despesa Líquida:	3.552,32

VALOR: R\$3.552,32 TRES MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

CONTROLE INTERNO

Foi Verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa foi procedida com base na documentação apresentada onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou execução do serviço.

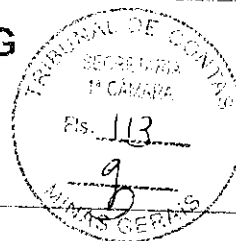
Data: 04/05/2016

HELIO BATISTA COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE EMPENHO

O ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício	Tipo	Empenho	Ficha
2016	ORDINÁRIO	01582	00710

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	04	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0013	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Atividade:	2081	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal
Elemento:	33903000	Material de Consumo
Fonte:	150	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
SubElemento:	37	Material para Man. de Veículos

FAVORECIDO

Favorecido:	4891	TRAMAPE TRATORES E MÁQUINAS E PEÇAS LTDA
Endereço:	RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA	
Cidade:	BELO HORIZONTE	
CNPJ:	12.880.854/0001-99	CPF:

UF: MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO EM SAÚDE: STRADA :PLACA HMG-5837

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior	Despesa Empenhada	Saldo Disponível
9.565,12	3.552,32	6.012,80
VALOR: R\$3.552,32 TRES MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS		
Proc. Licitação	Contrato	Processo de Compra
Pregão Presencial		840
Nº: 18 Em: 06/04/2016		11/04/2016

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização desta despesa

Data: 11/04/2016

KESIO EDUARDO DE FREITAS MARTINS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

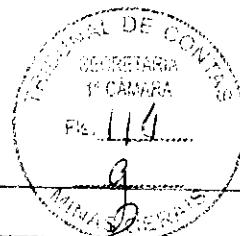
A despesa acima foi deduzida do crédito específico

Data: 11/04/2016

Contador: IVANILSON RONIE DO NASCIMENTO
CRC: 080991



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
Ordem de Fornecimento Ordinaria



REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: 4891: TRAMAPE TRATORES E MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

ENDEREÇO: RUA AGEIRO RODRIGUES DA SILVA, APARECIDA, BELO HORIZONTE

CNPJ: 12.880.854/0001-99

TELEFONE: () -

Nº Processo: 18 - 12 / 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 06/04/2016

CÓDIGO OF: 840

Nº EMPENHO : 1582

DATA: 11/04/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO EM SAÚDE: STRADA :
PLACA HMG-5837

Dotação: 710 33903000 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal

Elemento: 30 Material de Consumo

Subelemento: 37 Material para Manutenção de Veículos

Vínculo: 150

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
13753 - AMORTECEDOR DIANT ; ;	UN	2,0000	382,1200	764,24
134 - BATERIA 60 AMP ; ;	UN	1,0000	573,1800	573,18
16411 - COIFA DO CAMBIO ; ;	UN	2,0000	23,7800	47,56
16115 - COXIM DE SUSPENSÃO ; ;	UN	2,0000	98,4000	196,80
14165 - ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO ; ;	UNI	1,0000	1189,0000	1189,00
730 - INTERRUPTOR DE OLEO ;	UN	1,0000	18,8600	18,86
1662 - JOGO DE CABO DE VELAS ; ;	UN	1,0000	118,9000	118,90
768 - JOGO DE VELA ; ;	JOGO	1,0000	102,5000	102,50
16114 - KIT DE BATENTE ; ;	UN	2,0000	15,5800	31,16
1079 - PIVO DE SUSPENSÃO ; ;	UN	1,0000	59,0400	59,04
15743 - RETENTOR COMANDO ; ;	UN	1,0000	47,5600	47,56
15000 - RETENTOR DA POLIA ; ;	UN	1,0000	18,8600	18,86
14109 - SELO BLOCO ; ;	UN	1,0000	7,4620	7,46
1394 - SILENCIOSO TRASEIRO ; ;	UNI	1,0000	377,2000	377,20
Valor Total OF:				3.552,32

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
GESTÃO 2016 / 2019

RECEBEMOS DE TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA- ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.908
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA- ME RUA: ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, 370 - - APARECIDA, Belo Horizonte, MG - CEP: 31250070 - Fone/Fax: 3134215260	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.908 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3116 0512 8808 5400 0199 5500 1000 0609 0813 0000 6006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UFG 131162139468328 - 04/05/2016 14:22
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016944970082 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 12.880.854/0001-99	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI		CNPJ/CPF 16.899.700/0001-08	DATA DA EMISSÃO 04/05/2016
ENDEREÇO PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 39350-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Ibiam	FONE/FAX 3837461136	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

TURA
PAGAMENTO À VISTA / Num.: 908 / R\$ 3552,32

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.552,32
	VALOR TOTAL DA NOTA 3.552,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
438	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	0500	5403	PC	2,0000	382,1200	764,24					
8488	BATERIA 60 AMPERES	85071090	0500	5403	PC	1,0000	573,1800	573,18					
8628	COIFA DO CAMBIO	83016000	0500	5403	PC	2,0000	23,7800	47,56					
408	COXIM DA SUSPENSÃO	83016000	0500	5403	PC	2,0000	98,4000	196,80					
408	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	84148021	0500	5403	PC	1,0000	1.189,0000	1.189,00					
408	INTERRUPTOR DE OLEO	84314929	0500	5403	PC	1,0000	18,8600	18,86					
58	JOGO CABO VELA	85443000	0500	5403	PC	1,0000	118,9000	118,90					
59	JOGO VELA	85111000	0500	5403	PC	1,0000	102,5000	102,50					
70	KIT BATENTE	87089990	0500	5403	PC	2,0000	15,5800	31,16					
67	PIVO DA SUSPENSÃO	87089990	0500	5403	PC	1,0000	59,0400	59,04					
90	RETENTOR COMANDO	84879000	0500	5403	PC	1,0000	47,5600	47,56					
93	RETENTOR POLIA	40169300	0500	5403	PC	1,0000	18,8600	18,86					
80	SELO BLOCO	40169990	0500	5403	PC	1,0000	7,4600	7,46					
75	SILENCIOSO TRASEIRO	84148021	0500	5403	PC	1,0000	377,2000	377,20					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2760680015	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME EPP SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CRED ITO TOTAL. OF 840 / EMPENHO 1582 / VEICULO PLACA HMG.5837	RESERVADO AO FISCO

Prazo de Pagamento	Local de Entrega
Referente as solicitações:	
Material/Serviço entregue em:	Recebido por:
Observações: LOTE: LOTE: 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES. PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA FIAT	
Dados para Emissão de Documento Fiscal: Valor de Desconto: 18,0% PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Bairro: CENTRO Cidade: IBIAÍ CEP: 39350-000	
CNPJ: 16.899.700/0001-08	



SETOR DE COMPRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
 GESTÃO 2015-2016
 Assinatura do responsável pela emissão de OF

IMPRIMIR FECHAR



:: Comprovantes

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FMS IBIAI FNSBLVGS
Conta Origem:	0609/006/00624053-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.429.429/0001-15

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	1228/69032-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA
CPF/CNPJ	12.880.854/0001-99
Valor:	R\$3.552,32
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PECAS P VEICULO VIG SANIT

Data de Débito:	24/05/2016
Data da Operação:	24/05/2016
Código da Operação:	00121087
Chave de Segurança:	0QJ1GPRUZJAWUQ2Y

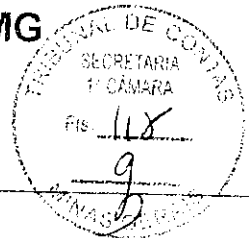
CPFs Autorizadores:
048.614.516-63
850.532.796-91

Operação realizada com sucesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
EMAIL: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



ORDEN DE PAGAMENTO

Exercício	Tipo	Número	Ano/Emp/Liq	Ficha
2016	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	04224	2016 / 3864 / 1	00253

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

SubUnidade:	07.01.01	DIVISÃO DE APOIO ADM DA EDUCAÇÃO
Proj.Atividade:	12.122.0005.3012	Aquisição Veículo, Equip. e Material Permanente Administração Ensino
Elemento:	44905200	Equipamentos e Mat.Permanentes
Fonte:	101	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU

FAVORECIDO

Favorecido:	1760	JOSE FRANCISCO AGUIAR CORDEIRO	Cpf/Cnpj:	04.727.835/0001-07					
Endereço:	AV PRIMEIRO DE MAIO 764								
Cidade:	IBIAÍ								
Banco:	BANCO DO BRASIL S/A	Agência:	04.264-	Conta:	0.015.023-4	UF:	MG	Operação:	300015023-4

ESPECIFICAÇÃO

OP REF A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO IMEDIATO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSALIA DE SALES CELESTINO.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior do Empenho:	329,00	Despesa Bruta:	329,00
Valor:	329,00	Desconto:	0,00
Saldo Atual do Empenho:	0,00	Despesa Líquida:	329,00

VALOR: R\$329,00 TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento

Data: 20/09/2016

LARRAVALDIERE BATISTA CORDEIRO - PREFEITO

RECIBO / QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesas com materiais e ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

Documento do Responsável pela quitação

Nome Resp Quitação:

Assinatura:

Banco Nº:

Conta Nº:

Cheque Nº:

Recibo Nº:

10

24.726-X

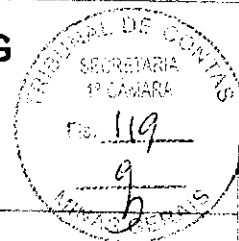
transf. em nome

0000000000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Exercício 2016	Tipo Empenho ORDINÁRIO		Empenho 03864	Nº Liquidação 3864/1
Nº Nota Fiscal 741	Série 1	Data 14/09/2016	AIDF/Chave de Acesso Nota Fiscal Eletrônica 31160904727835000107550010000007411000007417	

CREDITO ORÇAMENTARIO

Orgão: 07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 01 DIVISÃO DE APOIO ADM DA EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0005 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL
Providade: 3012 Aquisição Veículo, Equip. e Material Permanente Administração Ensino
Elemento: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes
Rce: 101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
SubElemento: 23 Máqs. Equipos. Agrícolas Rodoviários

FAVORECIDO

Favorecido: 1760 JOSE FRANCISCO AGUIAR CORDEIRO
Endereço: AV PRIMEIRO DE MAIO 764
Cidade: IBIAÍ
CNPJ: 04.727.835/0001-07

UF: MG

CPF:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO IMEDIATO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo A Liquidar:	329,00	Despesa Bruta:	329,00
Valor:	329,00	Desconto:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Despesa Líquida:	329,00

VALOR: R\$329,00 TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

CONTROLE INTERNO

Foi Verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.

LIQUIDAÇÃO

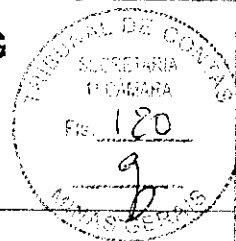
A liquidação da despesa foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou execução do serviço.

Data: 14/09/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE EMPENHO

O ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício	Tipo	Empenho	Ficha
2016	ORDINÁRIO	03864	00253

CREDITO ORÇAMENTARIO

Orgão: 07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 01 DIVISÃO DE APOIO ADM DA EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0005 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL
Proj. Atividade: 3012 Aquisição Veículo, Equip. e Material Permanente Administração Ensino
Elemento: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes
Receita: 101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU
SubElemento: 23 Máqs. Equip. Agrícolas Rodoviários

FAVORECIDO

Favorecido: 1760 JOSÉ FRANCISCO AGUIAR CORDEIRO
Endereço: AV PRIMEIRO DE MAIO 764
Cidade: IBIAÍ UF: MG
CNPJ: 04.727.835/0001-07 CPF:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO IMEDIATO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSALIA DE SALES CELESTINO.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior	Despesa Empenhada	Saldo Disponível
660,00	329,00	331,00
VALOR : R\$329,00 TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS		
Proc. Licitação	Contrato	Processo de Compra
		2115
		14/09/2016

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização desta despesa

Data: 14/09/2016

Darlene Aparecida Souza Silva
Secretaria Municipal de Educação

DARLENE APARECIDA SOUZA SILVA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

A despesa acima foi deduzida do crédito específico

Data: 14/09/2016

IVANILSON RONIE DO NASCIMENTO

Contador: IVANILSON RONIE DO NASCIMENTO
CRC: 080991



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO ORDINARIA



REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: 1760: JOSÉ FRANCISCO AGUIAR CORDEIRO

ENDEREÇO: AV PRIMEIRO DE MAIO 764 ,NOVO HORIZONTE,IBIAÍ -E_MAIL:eryannerocha@hotmail.com

CNPJ: 04.727.835/0001-07

TELEFONE: (31) 3462-3244

CÓDIGO OF:2115

Nº EMPENHO : 3864

DATA: 14/09/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO IMEDIATO NA ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO.

Dotação: 253 44905200 - Aquisição Veículo, Equip. e Material Permanente Administração Ensino

Elemento: 52 Equipamentos e Material Permanente

Vínculo: 101

Subelemento: 23 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
171 - BOMBA PARA POÇO ; ;	UNID	1,0000	329,0000	329,00
Valor Total OF:			329,00	

Prazo de Pagamento

Local de Entrega

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
GESTÃO 2015/2016

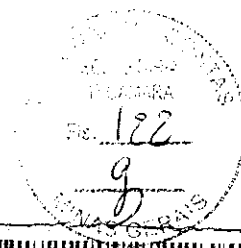
Assinatura do responsável pela emissão da OF

Endereço para Emissão de Documento Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

CNPJ: 16.899.700/0001-08

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Bairro: CENTRO Cidade: IBIAÍ CEP: 39350-000



INSCRIÇÃO DO EMITENTE

JOSE FRANCISCO AGUIAR CORDEIRO EPP

AV PRIMEIRO DE MAIO, 764 - NOVO
HORIZONTE
CEP: 39350-000 - IBIAÍ - MG
TEL: (38)3746-1184
www.qualifaz.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000000741 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3116 0904 7278 3500 0107 5500 1000 0007 4110 0000 7117

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131162295210834 14/09/16 13:04:04

CNPJ

04.727.835/0001-07

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2961529260050

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

ENDEREÇO

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555

MUNICÍPIO

IBIAÍ

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

FONE / FAX

(38)3746-1136

UF

MG

CNPJ / CPF

16.899.700/0001-08

CPF

DATA DA EMISSÃO

14/09/2016

DATA SAÍDA / ENTRADA

14/09/2016

HORA DA SAÍDA

13:32:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BA - CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CALC. ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

329,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

329,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

O MESMO

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MG

RUA / RODOVIA

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	MPR / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. PIS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTRAS DESP. ACESS.
1381	BOMBA SUBMERSA ANAUGER 900 127V 450W 60HZ 14A	180738100	0500	5405	UN	1,0000	329,0000	0,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

366

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

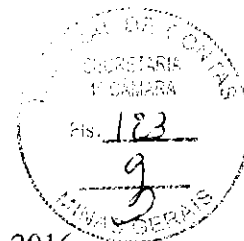
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVAÇÃO AO FISCAL



SEMED - Secretaria Municipal de Educação
R. Coração de Jesus, 709 – B. Novo Horizonte.
39.350-000 – Ibiaí/MG
Sec. Educ.ibiai@gmail.com



Ofício nº 125/2016
Assunto: Solicitação de materiais

Ibiaí, 14 de Setembro de 2016.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio de este encaminhar-lhe a solicitação de uma bomba para poço para atendimento imediato na Escola Municipal Professora Rosália de Sales Celestino conforme solicitação do coordenador da mesma.

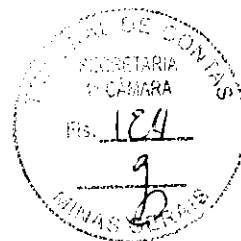
Sem mais para o momento, me coloco a disposição ao que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Darlene Aparecida Souza Silva
Secretaria Municipal de Educação
Ibiaí-MG

Darlene Aparecida Souza Silva
Secretária Municipal de Educação

Ao Sº Magno Cunha Nascimento
Secretário M. de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal
Ibiaí/MG



Zezé Materiais de Construção

José Francisco Aguiar Cordeiro EPP

Insc. Est. 296.152926.0050 - CNPJ 04.727835/0001-07

Ave. Primeiro de Maio, 764 - Fone: (38) 3746-1184 - Bairro Novo Horizonte
CEP 39350-000 - Ibiá - Minas Gerais

Data 13 de 09 de 2016

Nome:

End.:

Olegário

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	Bomba amarela 900 127V	365,00
	à vista	329,00
	Bomba 800 amarela 127V	289,00
		250,00
		à vista

Não vale como recibo

TOTAL

ASSINATURA

ORGAMENTO

Insc. CNPJ 15.347.144/0001-96
Insc. Estadual 001.944271.00-52

Data: 13 de Setembro de 2016

Estado

Bairro: _____ Município: _____

Est.

Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
01	UT	Banco p/ Póss. anexo 900	379,00	379,00
A Vista = 360,00				

TOTAL R\$

37900

ASSIGNATI:RA

COMERCIAL AGUALUZ E CIA

Rita de Cássia Saraiva Torres 51073510697

CNPJ 17.313.547/0001-40

Av. Primeiro de Maio, 947 - Tels.: (38) 9902-0418 / 9921-4419
Centro - CEP 39350-000 - Ibiaí - Minas Gerais

biai

ORÇAMENTO

Data: 13 de Setembro de 2016

Cliente: Escola Nucleo

End.:

Bairro:

Município:

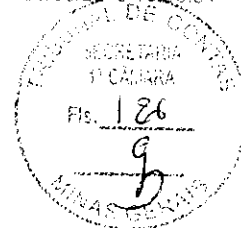
Est.

[illegible]

TOTAL



20/09/2016 10:56:51

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 125-2
Conta corrente 24726-X PM IBIAI EDUCACAO25

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 4264 SICOOB ARACÓOP

Conta corrente (com DV) 3000150234

CNPJ 04.727.835/0001-07

Nome favorecido JOSE FRANCISCO AGUIAR CORDEIRO - EPP

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 92.001

Valor 329,00

Data transferência 20/09/2016

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 82B7ED75B8CADD9E

Assinada por J9076017 NEUZA CARDOSO PINHEIRO
JA659248 L CORDEIRO

20/09/2016 10:48:29

20/09/2016 10:56:51

Transação efetuada com sucesso.

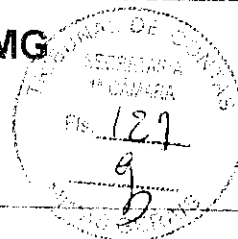
Transação efetuada com sucesso por: JA659248 L CORDEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
EMAIL: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM

CNPJ: 16.899.700/0001-08



ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício	Tipo	Número	Ano/Emp/Liq	Ficha
2016	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	04317	2016 / 3409 / 1	00345

CREDITO ORÇAMENTARIO

SubUnidade:	07.02.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj.Atividade:	12.361.0006.2050	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento:	33903000	Material de Consumo
Fonte:	119	TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DEPENDAS DA ED. BÁSICA)

FAVORECIDO

Favorecido:	3929	DEPÓSITO IBIAÍ LTDA	Cpf/Cnpj:	15.347.144/0001-96
Endereço:	AVN PRIMEIRO DE MAIO 971			
Cidade:	IBIAÍ			
Banco:	Agência:	04.264-1	Conta:	UF: MG
			Operação:	3000153217

ESPECIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPALN PROFESSORA ROSALIA DE SALES CELESTINO

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior do Empenho:	531,00	Despesa Bruta:	531,00
Valor:	531,00	Desconto:	0,00
Saldo Atual do Empenho:	0,00	Despesa Líquida:	531,00

VALOR: R\$531,00 QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento

Data: 31/08/2016

LARRAVARDIERE BATISTA CORDEIRO - PREFEITO

RECIBO/QUITACAO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesas com materiais e ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

Documento do Responsável pela quitação

Banco Nº: 68

Conta Nº: 283.155-4

Cheque Nº: Transf. Bancária

Recursos: FUNDEB 407

Nome Resp Quitação:

31 DE Agosto DE 2016

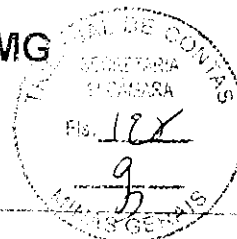
Assinatura:

QUITACAO POR COMPROVANTE BANCARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Exercício 2016	Tipo Empenho ORDINÁRIO		Empenho 03409	Nº Liquidação 3409/1
Nº Nota Fiscal 162	Série 1	Data 23/08/2016	AIDF/Chave de Acesso Nota Fiscal Eletrônica 31160815347144000196550010000001621000001622	

CREDITO ORÇAMENTARIO

Orgão:	07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02	DEPTO DE APOIO PEDAGÓGICO
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade:	2050	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento:	33903000	Material de Consumo
Fonte:	119	TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA ED. BÁSICA)
SubElemento:	16	Material de Expediente

FAVORECIDO

Favorecido: 3929 DEPÓSITO IBIAÍ LTDA
Endereço: AVN PRIMEIRO DE MAIO 971
Cidade: IBIAÍ
CNPJ: 15.347.144/0001-90

CPF:

UF: MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPALN PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO

DEMONSTRAÇÃO

Saldo A Liquidar:	531,00	Despesa Bruta:	531,00
Valor:	531,00	Desconto:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Despesa Líquida:	531,00

VALOR: R\$531,00 QUAINHENTOS E TRINTA E UM REAIS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

CONTROLE INTERNO

Foi Verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou execução do serviço.

Data: 23/08/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE EMPENHO

O ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício	Tipo	Empenho	Ficha
2016	ORDINÁRIO	03409	00345

CREDITO ORÇAMENTARIO

Orgão:	07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02	DEPTO DE APOIO PEDAGÓGICO
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj.Atividade:	2050	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento:	33903000	Material de Consumo
Fonte:	119	TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DESPESAS DA ED. BÁSICA)
SubElemento:	16	Material de Expediente

FAVORECIDO

Favorecido:	3929	DEPÓSITO IBIAÍ LTDA	
Endereço:	AVN PRIMEIRO DE MAIO 971		
Cidade:	IBIAÍ		UF: MG
CNPJ:	15.347.144/0001-96	CPF:	

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPALN PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior	Despesa Empenhada	Saldo Disponível
9.019,28	531,00	8.488,28

VALOR: R\$531,00 QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS

Proc.Licitação	Contrato	Processo de Compra
Nº: Em:		1881 12/08/2016

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização desta despesa

Data: 12/08/2016

Darlene Aparecida Souza Silva
Secretaria Municipal de Educação
Ibiaí-MG

DARLENE APARECIDA SOUZA SILVA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

A despesa acima foi deduzida do crédito específico

Data: 12/08/2016

Contador: IVANILSON RONIE DO NASCIMENTO
CRC: 080991

RECEBEMOS DE DEPOSITO IBIAI LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e

Nº 000.000.162

Série 1

DEPOSITO IBIAI LTDA - ME

AV. I DE MAIO Nº 971
DAS INDUSTRIAS - IBIAI-MG
CEP 39350-000
FONE (38)3746-1214

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA 1
1-SAÍDA

Nº 000.000.162
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3116 0815 3471 4400 0196 3500 1000 0001 6210 0000 1622

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Prefeitura de Ibiam

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131162256789765 23/08/2016 13:46:26

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0019442710052

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

15.347.144/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI

ENDEREÇO

PRACA 31 DE MARÇO 555

MUNICÍPIO

IBIAI

FONE/FAX

(38)3746-1136

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

15.899.700/0001-08

DATA DA EMISSÃO

23/08/2016

CEP

39350-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/08/2016

HORA DE SAÍDA

14:00:00

FATURAMENTO

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

531,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

531,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

O MESMO

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

21

ESPÉCIE

ESPECIAL

MARCA

LOBO

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CMST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESCT	V. LÍQUIDO	RECEITA	V. ICMS	V. IPI	V. OUTROS	V. TOTAL
5189	CARRINHO DE MÃO CHAPA 20 AZUL	87168000	0400	5102	UND	4,00	95,00	0,00	372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372,00
52043102	LINHA PEDREIRO TRANCADA 100MT TANITEX	56074900	0400	5102	UND	4,00	4,50	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00
82043020	LUVA RASPA CANG CURTO 07CM C/ REFOR VALCAN	42032900	0400	5102	UND	1,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

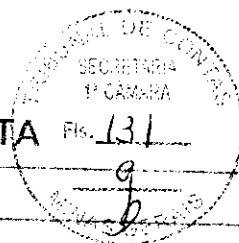
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa Optante do Simples Nacional

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO ORDINARIA DE ATA



REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: 3929: DEPÓSITO IBIAÍ LTDA

ENDEREÇO: AVN PRIMEIRO DE MAIO 971 ,DAS INDUSTRIAS,IBIAÍ

CNPJ: 15.347.144/0001-96

TELEFONE: (38) 3746-1214

Nº. Ata: 21

Data Assinatura: 05/04/2016

Nº Processo: 12 - 7 / 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 04/04/2016

CÓDIGO OF: 1881

Nº EMPENHO : 3409

DATA: 12/08/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPALN
PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO

Dotação: 345 33903000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 30 Material de Consumo

Elemento: 16 Material de Expediente

Vínculo: 119

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
4370 - CARRINHO DE MÃO COMPLETO REFORÇADO; ;	UN	4,0000	93,0000	372,00
5824 - LINHA DE PEDREIRO 100 M; ;	UN	2,0000	4,5000	9,00
5861 - LUVA D COURO CANO CURTO TAMANHOS VARIADOS; ;	PAR	15,0000	10,0000	150,00
Valor Total OF:				531,00

Prazo de Pagamento

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

Dados para Emissão de Documento Fiscal:

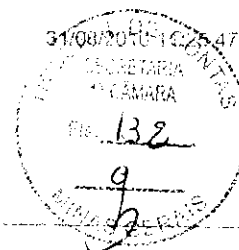
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Bairro: CENTRO Cidade: IBIAÍ CEP: 39350-000

CNPJ: 16.899.700/0001-08

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
05/04/2016

Assinatura do responsável pela emissão de OF



DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	125-2	
Conta corrente	283155-4	PM IBIAI FUNDEB40
Creditado		
Banco	756	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV)	4264	SICOOB ARACÓOP
Conta corrente (com DV)	3000153217	
CNPJ	15.347.144/0001-96	
Nome favorecido	DEPOSITO IBIAI LTDA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	83.101	
Valor	45.402,42	
Data transferência	31/08/2016	
"C" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	CD98845752E74C0D	
Assinada por	J9076017 NEUZA CARDOSO PINHEIRO JA659248 L CORDEIRO	31/08/2016 11:24:50 31/08/2016 11:25:47

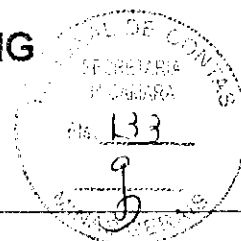
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA659248 L CORDEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
EMAIL: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício	Tipo	Número	Ano/Emp/Liq	Ficha
2016	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	04316	2016 / 3351 / 1	00345

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

SubUnidade:	07.02.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj.Atividade:	12.361.0006.2050	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento:	33903000	Material de Consumo
Fonte:	119	TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA ED. BÁSICA)

FAVORECIDO

Favorecido:	3929	DEPÓSITO IBIAÍ LTDA	Cpf/Cnpj:	15.347.144/0001-96
Endereço:	AVN PRIMEIRO DE MAIO 971			
Cidade:	IBIAÍ			
Banco:	Agência:	04.264-1	Conta:	Operação:
				3000153217

ESPECIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PORTÃO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior do Empenho:	1.898,00	Despesa Bruta:	1.898,00
Valor:	1.898,00	Desconto:	0,00
Saldo Atual do Empenho:	0,00	Despesa Líquida:	1.898,00

VALOR: R\$1.898,00 HUM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento

Data: 31/08/2016

LARRAARDIERIE BATISTA CORDEIRO - PREFEITO

RECIBO QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesas com materiais e ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

Nome Resp Quitação: 31 DE AGOSTO DE 2016

QUITAÇÃO POR COMPROVANTE BANCÁRIO

Documento do Responsável pela quitação

Banco Nº:

Conta Nº:

Cheque Nº:

Recursos:

68

283 155 4

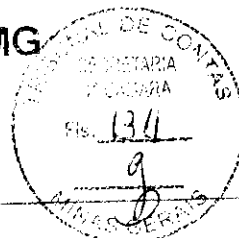
750

FUNDEB 40%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Exercício 2016	Tipo Empenho ORDINÁRIO		Empenho 03351	Nº Liquidação 3351/1
Nº Nota Fiscal 165	Série 1	Data 24/08/2016	AIDF/Chave de Acesso Nota Fiscal Eletrônica 31160815347144000196550010000001651000001659	

CREDITO ORÇAMENTARIO

Orgão:	07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02	DEPTO DE APOIO PEDAGÓGICO
SubUnidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12	EDUCAÇÃO
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Obj. Atividade:	2050	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento:	33903000	Material de Consumo
Fonte:	119	TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DESPESAS DA ED. BÁSICA)
SubElemento:	24	Mat. Man. Bens Imóveis

FAVORECIDO

Favorecido: 3929 DEPÓSITO IBIAÍ LTDA
Endereço: AVN PRIMEIRO DE MAIO 971
Cidade: IBIAÍ
CNPJ: 15.347.144/0001-96

UF: MG

CPF:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE PORTÃO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo A Liquidar: 1.898,00
Valor: 1.898,00
Saldo Atual: 0,00

Despesa Bruta: 1.898,00
Desconto: 0,00
Despesa Líquida: 1.898,00

VALOR : R\$1.898,00 HUM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

CONTROLE INTERNO

Foi Verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou execução do serviço.

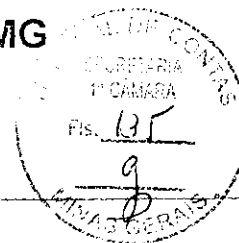
Data: 24/08/2016

MAGNO CUNHA NASCIMENTO - SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE EMPENHO

O ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício	Tipo	Empenho	Ficha
2016	ORDINÁRIO	03351	00345

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Orgão: 07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 DEPTO DE APOIO PEDAGÓGICO
SubUnidade: 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0006 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Atividade: 2050 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 33903000 Material de Consumo
Fonte: 119 TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DESPESAS DA ED. BÁSICA)
SubElemento: 24 Mat. Man. Bens Imóveis

FAVORECIDO

Favorecido: 3929 DEPOSITO IBIAI LTDA
Endereço: AVN PRIMEIRO DE MAIO 971
Cidade: IBIAÍ
CNPJ: 15.347.144/0001-96

UF: MG

CPF:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE PORTÃO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior	Despesa Empenhada	Saldo Disponível
2.191,18	1.898,00	293,18
VALOR: R\$1.898,00 HUM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS		
Proc. Licitação	Contrato	Processo de Compra
Nº: Em:		1953 08/08/2016

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização desta despesa

Data: 08/08/2016

Darlene Aparecida Souza Silva
Sec. de Educação

DARLENE APARECIDA SOUZA SILVA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

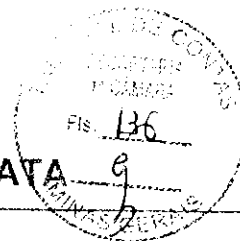
A despesa acima foi deduzida do crédito específico

Data: 08/08/2016

IVANILSON RONIE DO NASCIMENTO
Contador: IVANILSON RONIE DO NASCIMENTO
CRC: 030991



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
ORDEN DE FORNECIMENTO ORDINARIA DE ATA



REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: 3929: DEPÓSITO IBIAÍ LTDA

ENDEREÇO: AVN PRIMEIRO DE MAIO 971 ,DAS INDUSTRIAS,IBIAÍ

CNPJ: 15.347.144/0001-96

TELEFONE: (38) 3746-1214

Nº. Ata: 73

Data Assinatura: 02/08/2016

Nº Processo: 50 - 37 / 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 01/08/2016

CÓDIGO OF: 1953

Nº EMPENHO : 3351

DATA: 08/08/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE PORTÃO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO.

Dotação: 345 33903000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 30 Material de Consumo

Elemento: 24 Material Para Manutenção de Bens Imóveis

Vínculo: 119

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
17048 - PORTÃO DE ABRIR EM METALON TODO FECHADO. DIMENSÕES 0,90X 2,20; ;	UNID	1,0000	298,0000	298,00
17049 - PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO COM PORTA SOCIAL. DIMENSÕES:4,0X2,20M; ;	UNID	1,0000	1600,0000	1600,00
Valor Total OF:			1.898,00	

Prazo de Pagamento

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

Dados para Emissão de Documento Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

CNPJ: 16.899.700/0001-08

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Bairro: CENTRO Cidade: IBIAÍ CEP: 39350-000

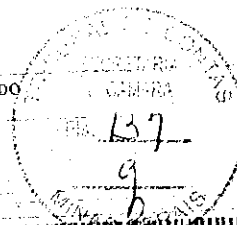
SECTOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
GESTÃO 2016 / 2017

Assinatura do responsável pela emissão de OF

RECEBEMOS DE DEPOSITO IBIAI LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



NF-e
Nº 000.000.165
Série 1

DEPOSITO IBIAI LTDA - ME

AV. 1 DE MAIO Nº 971
DAS INDUSTRIAS - IBIAI-MG
CEP 39350-000
FONE (39)3746-1214

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA 1
Nº 000.000.165
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3116 0815 3471 4400 0196 5500 1000 0001 6510 0000 1659

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131462259237946 24/08/2016 17:12:08

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0019442710052

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

15.347.144/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI

ENDEREÇO

PRACA 31 DE MARÇO 555

MUNICÍPIO

IBIAI

UF

MG

FONE/FAX
(39)3746-1136

UF
MG

Bairro/DISTrito

CENTRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

16.899.700/0001-08

CEP

39350-000

DATA DA EMISSÃO

24/08/2016

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

24/08/2016

HORA DE SAÍDA

17:12:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.898,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.898,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

O MESMO

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

MUNICÍPIO

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO UF

UF

MG

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2

ESPECIE

ESPECIAL

MARCA

LOBO

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

NCM/SH

CLASS. CFOP

UNID.

QUANT.

V. UNITÁRIO

V. DESC.

V. LÍQUIDO

ICMS

ICMS

V. IPI

ALIQ. ICMS

ALIQ. IPI

82043186

PORTAO DE ABRIR EM METALON 0,90X 2,20MT

73083000

0400-5102

UND

1,00

298,00

0,00

298,00

0,00

0,00

0,00

0,00

82043185

PORTAO 4MTX2,20MT COM PORTAO SOCIAL DE CORRER

73083000

0400-5102

UND

1,00

1.600,00

0,00

1.600,00

0,00

0,00

0,00

0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



SEMED - Secretaria Municipal de Educação
R. Coração de Jesus, 709 – B. Novo Horizonte.
39.350-000 – Ibiaí/MG
Sec. Educ.ibiai@gmail.com



Ofício nº 65/2016
Assunto: Solicitação

Ibiaí/MG, 07 de Julho de 2016.

Ao Sr. Magno Cunha
Chefe de Gabinete
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG

Prezado Senhor, cumprimentando-o cordialmente,

Venho por meio deste, solicitar-lhe a Aquisição de materiais para Implantação do Muro da Escola Municipal Professora Rosália de Sales Celestino. A lista dos mesmos está anexada neste.

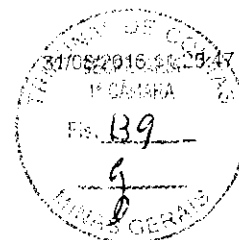
Sem mais para o momento, me coloco a disposição ao que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Darlene Aparecida Souza Silva
Secretária Municipal de Educação
Ibiaí-MG

Darlene Aparecida Souza Silva
Secretária Municipal de Educação

[Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the date 07/07/2016 and a signature.]



DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	125-2	
Conta corrente	283155-4	PM IBIAI FUNDEB40
Creditado		
Banco	756	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV)	4264	SICOOB ARACÓOP
Conta corrente (com DV)	3000153217	
CNPJ	15.347.144/0001-96	
Nome favorecido	DEPOSITO IBIAI LTDA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	83.101	
Valor	45.402,42	
Data transferência	31/08/2016	
"C" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	CD98845752E74C0D	
Assinada por	J9076017 NEUZA CARDOSO PINHEIRO JA659248 L CORDEIRO	31/08/2016 11:24:50 31/08/2016 11:25:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA659248 L CORDEIRO.

IMPRIMIR FECHAR



:: Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa**

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FMS IBIAI FNSBLMAC
Conta Origem:	0609/006/00624052-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.429.429/0001-15

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	1331/19553-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	DARIANA BARBOSA SILVEIRA ME
CPF/CNPJ	21.677.530/0001-49
Valor:	R\$8.640,00
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAG PROTESES DENTARIAS

Data de Débito:	19/08/2016
Data da Operação:	19/08/2016
Código da Operação:	00125453
Chave de Segurança:	3UHV7Y581QPHSU0T

CPF's Autorizadores:
850.532.796-91
037.998.216-19

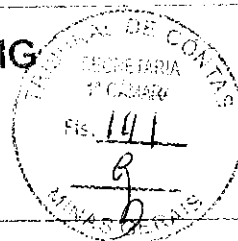
Operação realizada com sucesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
EMAIL: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM

CNPJ: 16.899.700/0001-08



ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício	Tipo	Número	Ano/Emp/Liq	Ficha
2016	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	03729	2016 / 3323 / 1	00345

CREDITO ORÇAMENTARIO

SubUnidade:	07.02.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj.Atividade:	12.361.0006.2050	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento:	33903000	Material de Consumo
Fonte:	119	TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DEPENDAS DA ED. BÁSICA)

FAVORECIDO

Favorecido:	1760	JOSE FRANCISCO AGUIAR CORDEIRO	Cpf/Cnpj: 04.727.835/0001-07		
Endereço:	AV PRIMEIRO DE MAIO 764				
Cidade:	IBIAÍ			UF: MG	
Banco:	BANCO DO BRASIL S/A	Agência:	04.264-	Conta:	0.015.023-4
				Operação:	300015023-4

ESPECIFICAÇÃO

OP REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSALIA DE SALES CELESTINO.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior do Empenho:	10.407,00	Despesa Bruta:	10.407,00
Valor:	10.407,00	Desconto:	0,00
Saldo Atual do Empenho:	0,00	Despesa Liquida:	10.407,00
VALOR: R\$10.407,00 DEZ MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS			

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento

Data: 22/08/2016

LARRAVARDIERE BATISTA CORDEIRO - PREFEITO

RECIBO / QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesas com materiais e ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

Documento do Responsável pela quitação

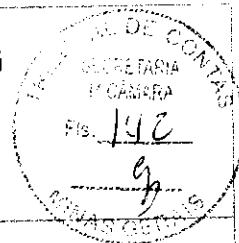
Banco Nº: 68
Conta Nº: 283155-4
Cheque Nº: transf. banc
Recursos: Fundos unific

22 DE Agosto DE 2016
Nome Resp Quitação:

QUITAÇÃO POR COMPROVANTE BANCÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Exercício 2016	Tipo Empenho ORDINÁRIO		Empenho 03323	Nº Liquidação 33231
Nº Nota Fiscal 735	Série 1	Data 12/08/2016	AIDF/Chave de Acesso Nota Fiscal Eletrônica 31160804727835000107550010000007351000007351	

CREDITO ORÇAMENTARIO

Orgão: 07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 DEPTO DE APOIO PEDAGÓGICO
SubUnidade: 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0006 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Atividade: 2050 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 33903000 Material de Consumo
Fonte: 119 TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DESPESAS DA ED. BÁSICA)
SubElemento: 24 Mat. Man. Bens Imóveis

FAVORECIDO

Favorecido: 1760 JOSÉ FRANCISCO AGUIAR CORDEIRO
Endereço: AV PRIMEIRO DE MAIO 764
Cidade: IBIAI
CNPJ: 04.727.835/0001-07

CPF:

UF: MG

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO

DEMONSTRAÇÃO

Saldo A Liquidar: 10.407,00
Valor: 10.407,00
Saldo Atual: 0,00

Despesa Bruta: 10.407,00
Desconto: 0,00
Despesa Líquida: 10.407,00

VALOR : R\$10.407,00 DEZ MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

CONTROLE INTERNO

Foi Verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou execução do serviço

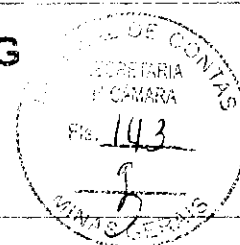
Data: 12/08/2016

MAGNO CUNHA NASCIMENTO - SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE EMPENHO

O ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício	Tipo	Empenho	Ficha
2016	ORDINÁRIO	03323	00345

CREDITO ORÇAMENTARIO

Orgão: 07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 DEPTO DE APOIO PEDAGÓGICO
SubUnidade: 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0006 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Atividade: 2050 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 33903000 Material de Consumo
Fonte: 119 TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DESPESAS DA ED. BÁSICA)
SubElemento: 24 Mat. Man. Bens Imóveis

FAVORECIDO

Favorecido: 1760 JOSÉ FRANCISCO AGUIAR CORDEIRO
Endereço: AV PRIMEIRO DE MAIO 764
Cidade: IBIAÍ
CNPJ: 04.727.835/0001-07

UF MG

CPF:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSALIA DE SALES CELESTINO

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior	Despesa Empenhada	Saldo Disponível
17.208,60	10.407,00	6.801,60

VALOR: R\$10.407,00 DEZ MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS

Proc.Licitação	Contrato	Processo de Compra
Pregão Presencial Nº: 12 Em: 04/04/2016		1701 03/08/2016

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização desta despesa

Data: 03/08/2016

Darlene Aparecida Souza Silva
Secretária Municipal de Educação
Ibiaí - MG

DARLENE APARECIDA SOUZA SILVA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

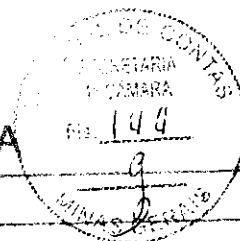
A despesa acima foi deduzida do crédito específico

Data: 03/08/2016

Contador: IVANILSON RONIE DO NASCIMENTO
CRC: 080991



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
ORDEN DE FORNECIMENTO ORDINARIA DE ATA



REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: 1760: JOSÉ FRANCISCO AGUIAR CORDEIRO

ENDEREÇO: AV PRIMEIRO DE MAIO 764 ,NOVO HORIZONTE,IBIAÍ -E_MAIL:eryannerocha@hotmail.com

CNPJ: 04.727.835/0001-07

TELEFONE: (31) 3462-3244

Nº. Ata: 20

Data Assinatura: 04/04/2016

Nº Processo: 12 - 7 / 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 04/04/2016

CÓDIGO OF: 1701

Nº EMPENHO : 3323

DATA: 03/03/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO.

Dotação: 345 33903000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 30 Material de Consumo

Subelemento: 24 Material Para Manutenção de Bens Imóveis

Vínculo: 119

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vir. Unitário	Subtotal
5461 - ARAME PRETO RECOZIDO N 18; ;	Kilo	15,0000	6,8000	102,00
5638 - CIMENTO 50 KG; ;	UN	450,0000	22,9000	10305,00
Valor Total OF:				10.407,00

Prazo de Pagamento

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

Dados para Emissão de Documento Fiscal:

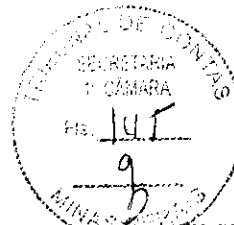
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Bairro: CENTRO, Cidade: IBIAÍ, CEP: 39350-000

CNPJ: 16.899.700/0001-00

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
GESTÃO 2013 / 2016

Assinatura do responsável pela emissão de OF



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JOSE FRANCISCO AGUIAR CORDEIRO EPP

AV PRIMEIRO DE MAIO, 764 - NOVO
HORIZONTE
CEP: 39350-000 - IBIAI - MG
TEL: (38)3746-1184
www.qualitaz.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000000735 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3116 0804 7278 3500 0107 5500 1000 0007 3510 0000 1351

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

13116224351162 12/08/16 09:20:55

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2961529260050

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIP

CNF

04.727.835/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI

ENDEREÇO

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555

MUNICÍPIO

IBIAI

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CNPJ / CPF

16.899.700/0001-05

CEP

39350-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

MG

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE: CÚLO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

10.305,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS.

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

10.305,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

R. SOCIAL

O MESMO

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MG

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

465

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
1972	ARAME RECOZIDO 1K	72171090	0500	5405	UN	15.0000	0,00	103,00	0,00	0,00	0,00	103,00
1867	CIMENTO CP II E-32 MONTES CLAROS (MOC) SC 50KG	25232990	0500	5405	UN	450.0000	0,00	10.305,00	0,00	0,00	0,00	10.305,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

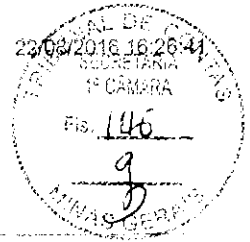
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ACQUIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTACAO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ROSÁLIA DE SALES CELESTINO

RESERVADO AO FISCO



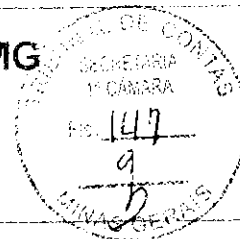
DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	125-2	
Conta corrente	283155-4	PM IBIAI FUNDEB40
Creditado		
Banco	756	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV)	4264	SICOOB ARACÓOP
Conta corrente (com DV)	3000150234	
CNPJ	04.727.835/0001-07	
Nome favorecido	JOSE FRANCISCO AGUIAR CORDEIRO - EPP	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	82.201	
Valor	10.497,00	
Data transferência	22/08/2016	
"C" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	C5C5972E0A24801B	
Assinada por	J9076017 NEUZA CARDOSO PINHEIRO	22/08/2015 16:11:46
	JA659248 L CORDEIRO	22/08/2016 16:26:41
Transação efetuada com sucesso.		
Transação efetuada com sucesso por: JA659248 L CORDEIRO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
EMAIL: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



ORDEN DE PAGAMENTO

Exercício	Tipo	Número	Ano/Emp/Liq	Ficha
2016	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	03910	2016 / 3324 / 1	00345

CREDITO ORÇAMENTARIO

SubUnidade:	07.02.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj.Atividade:	12.361.0006.2050	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento:	33903000	Material de Consumo
Fonte:	119	TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DEPENDAS DA ED. BÁSICA)

FAVORECIDO

Favorecido:	3929	DEPÓSITO IBIAÍ LTDA	Cpf/Cnpj:	15.347.144/0001-95
Endereço:	AVN PRIMEIRO DE MAIO 971			
Cidade:	IBIAÍ			UF: MG
Banco:	Agência:	04.264-1	Conta:	Operação: 3000153217

ESPECIFICAÇÃO

OP REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPALN PROFESSORA ROSALIA DE SALES CELESTINO.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior do Empenho:	42.973,42	Despesa Bruta:	42.973,42
Valor:	42.973,42	Desconto:	0,00
Saldo Atual do Empenho:	0,00	Despesa Líquida:	42.973,42

VALOR : R\$42.973,42 QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento

Data: 31/08/2016

LARISSA RODRIGUES BATISTA CORDEIRO - PREFEITO

RECIBO/QUITACÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesas com materiais e ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

Documento do Responsável pela quitação

31 DE agosto DE 2016
Nome Resp Quitação:

Banco Nº: 68

Conta Nº: 283155-4

Cheque Nº: Juarez Marc

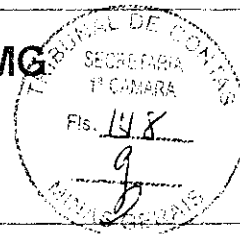
Recursos: Juazele 40%

Assinatura: QUITACÃO POR COMPROVANTE BANCÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Exercício 2016	Tipo Empenho ORDINÁRIO		Empenho 03324	Nº Liquidação 3324/1
Nº Nota Fiscal 156	Série 1	Data 23/08/2016	AIDF/Chave de Acesso Nota Fiscal Eletrônica 31160815347144000196550010C000G1561000001560	

CREDITO ORÇAMENTARIO

Orgão: 07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 DEPTO DE APOIO PEDAGÓGICO
SubUnidade: 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0006 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
oj.Atividade: 2050 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 33903000 Material de Consumo
Fonte: 119 TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DEPENDAS DA ED. BÁSICA)
SubElemento: 24 Mat. Man. Bens Imóveis

FAVORECIDO

Favorecido: 3929 DEPOSITO IBIAÍ LTDA
Endereço: AVN PRIMEIRO DE MAIO 971
Cidade: IBIAÍ
CNPJ: 15.347.144/0001-96

UF MG

CPF:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL N. PROFESSORA ROSALIA DE SALES CELESTINO.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo A Liquidar:	42.973,42	Despesa Bruta:	42.973,42
Valor:	42.973,42	Desconto:	0,00
Saldo Atual:	0,00	Despesa Líquida:	42.973,42

VALOR: R\$42.973,42 QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

DESCONTOS

SEM DESCONTOS

CONTROLE INTERNO

Foi Verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa foi procedida com base na documentação apresentada onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou execução do serviço.

Data: 23/08/2016

[Signature]

[Signature]

HELIO BATISTA COSTA

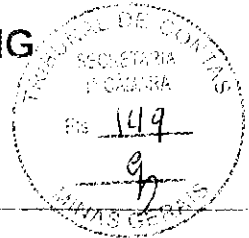
MAGNO OLIVEIRA NASCIMENTO

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO
E-mail: PREFEITURADEIBIAI@GMAIL.COM
CNPJ: 16.899.700/0001-08



NOTA DE EMPENHO

O ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício	Tipo	Empenho	Ficha
2016	ORDINÁRIO	03324	00345

CREDITO ORÇAMENTARIO

Orgão: 07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 DEPTO DE APOIO PEDAGÓGICO
SubUnidade: 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0006 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Obj. Atividade: 2050 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 33903000 Material de Consumo
Fonte: 119 TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA ED. BÁSICA)
SubElemento: 24 Mat. Man. Bens Imóveis

FAVORECIDO

Favorecido: 3929 DEPÓSITO IBIAÍ LTDA
Endereço: AVN PRIMEIRO DE MAIO 971
Cidade: IBIAÍ
CNPJ: 15.347.144/0001-96

UF: MG

CPF:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL N. PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior	Despesa Empenhada	Saldo Disponível
58.164,60	42.973,42	15.191,18
VALOR: R\$42.973,42 QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS		
Proc. Licitação	Contrato	Processo de Compra
Nº: Em:		1782 03/08/2016

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização desta despesa

Data: 03/08/2016

Darlene Aparecida Souza Silva
Secretária Municipal de Educação
IBIAÍ - MG

DARLENE APARECIDA SOUZA SILVA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

A despesa acima foi deduzida do crédito específico

Data: 03/08/2016

Contador: IVANILSON RONIE DO NASCIMENTO
CRC: 080991



SEMED - Secretaria Municipal de Educação
R. Coração de Jesus, 709 -- B. Novo Horizonte.
39.350-000 -- Ibiaí/MG
Sec. Educ. ibiai@gmail.com



Ofício nº 65/2016
Assunto: Solicitação

Ibiaí/MG, 07 de Julho de 2016.

Ao Sr. Magno Cunha
Chefe de Gabinete
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG

Prezado Senhor, cumprimentando-o cordialmente,

Venho por meio deste, solicitar-lhe a Aquisição de materiais para Implantação do Muro da Escola Municipal Professora Rosália de Sales Celestino. A lista dos mesmos está anexada neste.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição ao que se fizer necessário.

Atenciosamente,

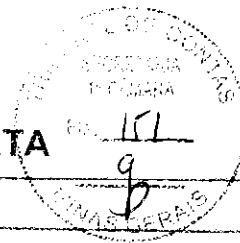

Darlene Aparecida Souza Silva
Secretaria Municipal de Educação
Ibiaí-MG

Darlene Aparecida Souza Silva
Secretária Municipal de Educação

RECEBIMENTO
DATA 08/07/2016
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO ORDINARIA DE ATA



REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: 3929: DEPÓSITO IBIAÍ LTDA

ENDEREÇO: AVN PRIMEIRO DE MAIO 971 ,DAS INDUSTRIAS,IBIAÍ

CNPJ: 15.347.144/0001-96

TELEFONE: (38) 3746-1214

Nº. Ata: 73

Data Assinatura: 02/08/2016

Nº Processo: 50 - 37 / 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Homologação: 01/08/2016

CÓDIGO OF: 1782

Nº EMPENHO : 3324

DATA: 03/08/2016

OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPALN
PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINO.

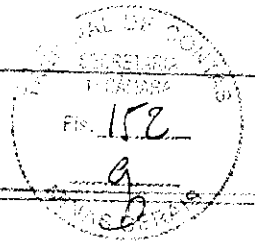
Dotação: 345 33903000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 30 Material de Consumo

Subelemento: 24 Material Para Manutenção de Bens Imóveis

Vínculo: 119

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vir. Unitário	Subtotal
17047 - BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9X19X29CM; ;	UNID	12248,0000	0,6900	8451,12
17045 - CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSAS- SACO 20KG; ;	PACOTE	150,0000	11,3000	1695,00
17044 - CIMENTO COMPOSTO PORTLAND CII- 32, SACO 20KG; ;	PACOTE	101,0000	23,8000	2403,80
17042 - COLUNA PRONTA AÇO CA-50, 10.0 MM (3/8) 7CMX20CM, METRO; ;	METRO	990,0000	21,3000	21087,00
17046 - PEDRA BRITADA Nº 1(9,5 A 19MM); ;	M3	35,0000	118,0000	4130,00
17040 - PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X21 (2X11); ;	KL	17,0000	7,5000	127,50
17039 - TABUA DE MADEIRA, DIMENSÕES : 25CMX 300CM; ;	UNID	78,0000	22,0000	1716,00
1 3 - TRELIÇA , AÇO CA -50, ALTURA 12CM, BANZO SUPERIOR 7CM , DIAGONAL 4,2MM, BANZO INFERIOR 6,0MM, COMPRIMENTO: METRO; ;	METRO	590,0000	5,7000	3363,00
Valor Total OF:				42.973,42



Prazo de Pagamento

Local de Entrega

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

Dados para Emissão de Documento Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Bairro: CENTRO Cidade: IBIAÍ CEP: 39350-000

CNPJ: 16.899.700/0001-08

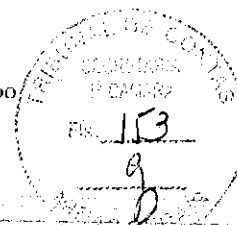
SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
GESTÃO 2016/2017

Assinatura do responsável pela emissão de OF

RECEBEMOS DE DEPOSITO IBIAI LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e
Nº 000.000.156
Série 1

DEPOSITO IBIAI LTDA - ME

AV. I DE MAIO Nº 971
DAS INDUSTRIAS - IBIAI-MG
CEP 39350-000
FONE (38)3746-1214

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000.000.156
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3116 0815 3471 4400 0196 5500 1000 0001 5610 0000 1560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e -
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0019442710052

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

15.347.144/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI

ENDEREÇO

PRACA 31 DE MARÇO 555

MUNICÍPIO

IBIAI

FONE/FAX

(38)3746-1136

UF

MG

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CNPJ/CPF

16.899.700/0001-08

CEP

39350-000

DATA DA EMISSÃO

23/08/2016

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/08/2016

HORA DE SAÍDA

10:00:00

FATURA

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

43.035,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

59,78

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

42.973,42

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

O MESMO

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO, UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

14136

ESPÉCIE

ESPECIA

MARCA

LOBO

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD. PROD.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO

NCM/SH

CLASS. CFOP

UNID.

QUANT.

V.UNITÁRIO

V.DISC.

V.LÍQUIDO

BC.ICMS

V.ICMS

V.IPI

ALIQ. ICMS

ALIQ. IPI

2700	TUOLO FURADO DE PRIMEIRA-9X19X29	69041000	0400 5102	UND	12.248,00	0,69	0,00	8.451,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1119	CAL HIDRATADA CEM 20KG	25223000	0400 5102	UND	150,00	11,30	0,00	1.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1118	CIMENTO NACIONAL VERDE 50KG	25232910	0400 5102	UND	101,00	23,80	0,00	2.403,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82043174	COLUNA PROT ACO-50 10.0MM 3/8 7CMX20CM	73142000	0400 5102	UND	990,00	21,30	0,00	21.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
830	BRITA N I	25171000	0400 5102	UND	35,00	118,00	0,00	4.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2668	PREGO 17X21 1KG BELGO	73170090	0400 5102	UND	17,00	7,50	0,00	127,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3173	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO	44071000	0400 5102	M	6,54	310,00	0,78	1.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121	TRELICA TB12 6MT	73084000	0400 5102	MT	590,00	5,80	39,00	3.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

15347144/0001-96

DEPOSITO IBIAI LTDA - ME

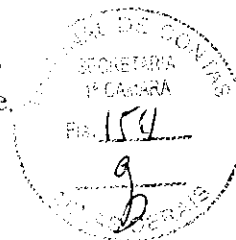
Rua ...

B. Ind. ...

IBIAI - MG



SEMED - Secretaria Municipal de Educação
R. Coração de Jesus, 709 - B. Novo Horizonte.
39.350-000 - Ibiaí/MG
Sec. Educ. ibiai@gmail.com



Ofício nº 65/2016
Assunto: Solicitação

Ibiaí/MG, 07 de Julho de 2016.

Ao Sr. Magno Cunha
Chefe de Gabinete
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG

Prezado Senhor, cumprimentando-o cordialmente,

Venho por meio deste, solicitar-lhe a Aquisição de materiais para Implantação do Muro da Escola Municipal Professora Rosália de Sales Celestino. A lista dos mesmos está anexada neste.

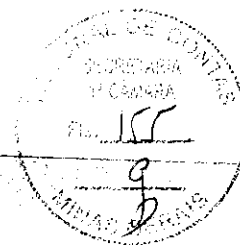
Sem mais para o momento, me coloco a disposição ao que se fizer necessário.

Atenciosamente,

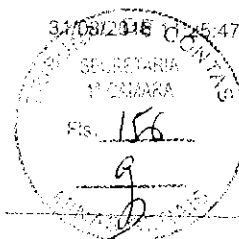

Darlene Aparecida Souza Silva
Secretária Municipal de Educação
Ibiaí-MG

Darlene Aparecida Souza Silva
Secretária Municipal de Educação

RECEBIMENTO
DATA 02/07/2016
Assinatura: [assinatura]

**OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MURO****LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINA**

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TÁBUA DE MADEIRA, DIMENSÕES: 25CM X 300CM	UNID	78,00
2	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	37,00
3	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM	KG	15,00
4	COLUNA PRONTA, AÇO CA-50, 10.0MM (3/8") 7 CM X 20CM, COMP: 6METROS.	M	1.067,00
5	TRELIÇA, AÇO CA-50, ALTURA 12CM, BANZO SUPERIOR 7MM, DIAGONAL 4,2MM, BANZO INFERIOR 6,0MM, COMPRIMENTO: 6 METROS, (PARA VIGAS DE TRAVAMENTO COM SEÇÃO TRANSVERSAL 10CMX20CM).	M	590,00
6	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	118,00
7	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	7,00
8	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - SACO DE 50KG	SACOS	551,00
9	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS - SACO DE 20KG	SACOS	606,00
10	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	35,00
11	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE. (OBS: PARA LASTRO DE BRITA, CAMADA COM ESPESSURA DE 5CM.	M³	3,00
12	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	UNID.	12.248,00
13	PORTAO DE ABRIR EM METALON TODO FECHADO. DIMENSÕES 0,90M X 2,20M.	UNID.	1,00
14	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL. DIMENSÕES 4M X 2,20M.	UNID.	1,00



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 125-2
Conta corrente 283155-4 PM IBIAI FUNDEB40

Creditado

Banco 758 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 4264 SICOOB ARACÓOP
Conta corrente (com DV) 3000153217
CNPJ 15.347.144/0001-96
Nome favorecido DEPOSITO IBIAI LTDA - ME

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 83.101

Valor 45.402,42

Data transferência 31/08/2016

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB CD98845752E74C0D

Assinada por J9076017 NEUZA CARDOSO PINHEIRO
JA659248 L CORDEIRO

31/08/2016 11:24:50

31/08/2016 11:25:47

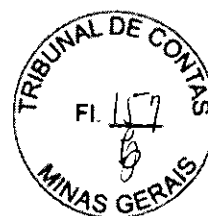
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA659248 L CORDEIRO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

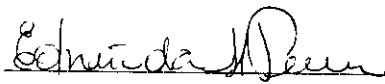


Processo n. 1024549

Data: 15/05/2019

Termo de Juntada de Documentos

Juntei a estes autos a documentação de fl(s) 89/156, protocolizada sob o n.º 5282711/2019, encaminhada por LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO, com base na competência delegada por meio da Portaria n. 01/2017 do Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, disponibilizada no Diário Oficial de Contas de 22/02/2017.

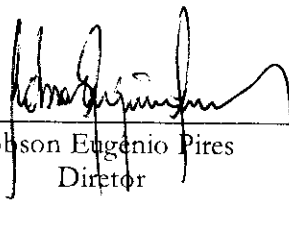

Ednéia da Silva Santos Pereira

Processo n. 1024549

Data: 15/05/2019

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Encaminho os presentes autos à(ao) 4ª CFM - 4ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS em cumprimento à determinação de fl(s). 86.


Robson Eugênio Pires
Diretor



Executor: E.S.S.P.

Processo n.: 1.024.549
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiaí
Representante: Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre e Elisson Alan Muniz
- Vereadores
Representado: Larravardierie Batista Cordeiro – Prefeito Municipal
Exercício: 2017

**À 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviço de
Engenharia – 1ª CFOSE**

Por meio do expediente protocolizado nesta Casa em 28/09/2017 sob o n. 28640-10, fl. 01 a 04, os Senhores Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre e Elisson Alan Muniz, Vereadores do Município de Ibiaí, apresentaram Representação acerca de possíveis irregularidades na aquisição de peças automotivas para veículo da área de Saúde, bem como, para a construção de um muro na Escola Municipal Professora Rosália de Sales Celestino.

Nos termos Portaria n. 01/2017, do Gabinete do Exmo. Senhor Conselheiro-Substituto, Hamilton Coelho, Relator deste Processo, a Diretoria de Controle Externo dos Municípios solicitou à Secretaria da Segunda Câmara deste Tribunal, que o Prefeito Municipal de Ibiaí fosse intimado para que enviasse a esta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os esclarecimentos e informações elencados pela 4ª CFM, à fl. 84.

Em cumprimento à intimação, o Chefe do Executivo Municipal, Senhor Larravardierie Batista Cordeiro, protocolizou nesta Casa em 14/05/2019, o ofício de fl. 89 a 91, acompanhado dos documentos de fl. 92 a 156. Após, vieram os autos a este Órgão Técnico para análise, em cumprimento à determinação de fl. 85.

Ocorre que esta mesma Unidade Técnica considerou na parte final do documento de fl. 84, que a presente Representação faz alusão a obra de engenharia, e sugeriu que estes autos fossem encaminhados à 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – 1ª CFOSE, para exame preliminar dos documentos de sua competência.



150

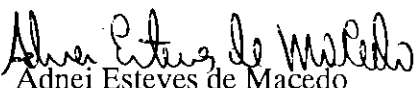


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS
4ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Assim sendo, visando assegurar completude da instrução do processo, de modo a possibilitar a análise conclusiva dos fatos narrados na Representação, encaminho os presentes autos a esta CFOSE, a fim de que avalie se há necessidade ou não, de solicitação de documentos complementares atinentes à matéria de sua competência, bem como de verificação, *in loco*, da execução da obra mencionada.

À consideração superior.

4ª CFM/DCEM, 18 de junho de 2019.


Adnei Esteves de Macedo
Coordenador da 4ª CFM/DCEM
TC 2761-5



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia



PROCESSO: 1024549.
NATUREZA: Representação.
REPRESENTANTES: Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre, Elisson Alan Muniz, vereadores da Câmara Municipal de Ibiaí.
REPRESENTADO: Larravardierie Batista Cordeiro – Prefeito Municipal.

I. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Representação por meio do qual os Srs. Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre, Elisson Alan Muniz, vereadores da Câmara Municipal de Ibiaí, apresentaram denúncia contra o Prefeito Larravardierie Batista Cordeiro, em razão de possíveis irregularidades na aquisição de peças automotivas para veículo da área da saúde e também na construção de um muro na Escola Municipal Rosália de Sales Celestino.

Em 28/09/2017 os vereadores protocolaram a denúncia, bem como anexaram a documentação neste Tribunal solicitando que fossem verificadas as irregularidades, fls. 01 a 74:

1) Da saúde,

Desde agosto de 2016 até o dia 21/09/2017 o veículo Fiat Strada Placa HMG 5837, cor branca, encontrava-se quebrado, sem circulação. Estando o mesmo no pátio/garagem da Prefeitura, sem qualquer serventia ou utilização. Tal veículo é utilizado para combate à dengue e outras endemias.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia



Porém, foi constatado na prestação de contas, duas notas fiscais de aquisição de peças para este veículo, uma de 01/09/2016 no valor de R\$11.150,06, e outra no valor de R\$12.443,58 de 21/09/2016, conforme cópias anexas.

Tais notas fiscais foram emitidas pela Empresa Tramape – Tratores Máquinas e Peças Ltda, situada na rua Argemiro Rodrigues da Silva, n. 370, bairro Aparecida, Belo Horizonte – MG.

Desde agosto de 2016 até 21/09/2017 (data da denúncia do dato na Câmara) este veículo ficou totalmente parado, ou seja, estas peças (se é que foram adquiridas) não foram colocadas no veículo.

Também foi constatado, no endereço da Empresa, conforme nota fiscal, encontra-se uma simples casa residencial, conforme foto anexa. Aliás, no local constam três moradias, com a numeração 370, 370 A, 370B, 370C.

Após a denúncia por este Vereador na Câmara, o Prefeito determinou o conserto urgente do veículo e nova compra de peças foi realizada na cidade de Montes Claros, isto no início de setembro de 2017.

Portanto, em tese, há a prática de compra fictícia, já que o veículo não foi consertado na época da emissão das notas, e a empresa não se encontra estabelecida no endereço informado, o que reforça ainda mais a possibilidade do ilícito.

E os valores constantes nas notas foram considerados para apuração dos índices da saúde, configurando assim desvio dos recursos, o que exige desta Corte, uma análise mais apurada.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia



2) Da educação,

Também foi apurado que na construção do muro na Escola Municipal Rosália Sales Celestino, houve superfaturamento nos materiais, pois, conforme notas fiscais em anexo, foram utilizados na construção de 313 m² de muro o seguinte material, tudo conforme notas fiscais e notas de empenho, em anexo.

- 12.248 tijolos;

- 551 sacos de cimento;

- 121 m³ de areia;

- 150 sacos de cal;

- 590 m³ de treliça;

Consta das notas fiscais que foram utilizadas 990m de ferragem 3/8, quando na verdade, após inspeção dos vereadores, foram utilizados ferragem 5/16;

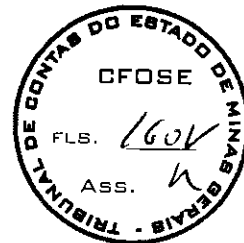
- 78 tábuas, quando na obra se não utilizou tal quantidade;

- Também foi apurado que o veículo caminhonete L - 200, cor branca, marca Mitsubishi, placa 4502, encontra-se lançado na prestação de contas como veículo da educação, quando na verdade o mesmo tem servido diariamente ao gabinete do Prefeito, já que é este o seu motorista que dirige o veículo.

Em 02/10/2017, a Secretaria da Primeira Câmara recebeu a documentação protocolizada sob o nº 2864010/2017 e submeteu a consideração do Conselheiro Substituto Relator Hamilton Coelho, fls. 75. Diante dessa situação, a petição bem como, a documentação foi encaminhada ao Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, para juízo de admissibilidade da atuação como representação, nos termos dos arts. 310 e 311 do Regimento Interno, fls. 76.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia



Como foi preenchido os requisitos estabelecidos no art. 310 c/c o art. 311 do regimento Interno, o presidente recebeu a documentação como Representação e, nos termos do *caput* do art. 305 c/c o art. 117 do regimento Interno, determinou sua autuação e distribuição por dependência ao Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, fls. 79.

Assim, o Exmo. Sr. Relator encaminhou os autos à Diretoria de Controle Externo dos Municípios, fls. 81, que posteriormente esta direcionou à 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios - 4ª CFM para exame técnico, fls. 82.

Conforme Termo de Redistribuição da Coordenadoria de protocolo, houve mudança de colegiado passando da Segunda Câmara para a Primeira, porém o Relator foi mantido, fls. 83.

Às fls. 84, a 4ª CFM manifestou nos autos e solicitou ao Exmo. Sr. Relator que intimasse o Gestor da prefeitura Municipal de Ibiaí para que encaminhasse a esse Tribunal cópias da documentação constantes nos autos por estar ilegíveis. Considerando que a Representação faz alusão à obra de engenharia, sugeriu que o processo fosse encaminhado a 1ª Coordenadoria de Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia – 1ª CFOSE, para exame preliminar dos documentos de sua competência.

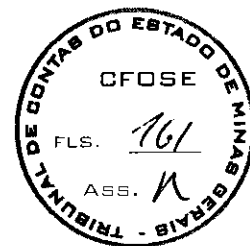
Em 02/04/2019 o Exmo. Sr. Relator reiterou o despacho de fls. 81, e determinou a 4ª CFM que procedesse o exame técnico de sua competência e promovesse as diligências instrutórias necessárias, e exaurido o exame técnico, encaminhasse os autos à Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais, fls. 85.

Por meio da Portaria nº 01/2017 do Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, a Diretoria de Controle Externo dos Municípios solicitou a Secretaria da primeira Câmara que intimasse o sr. Larravardierie Batista Cordeiro,



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



Prefeito Municipal, para que enviasse os esclarecimentos, informações e documentos descritos pela 4ª CFM, fls. 86.

De acordo com Ofício nº 5047/2019- SEC/1ª Câmara o Sr. Prefeito foi intimado para apresentar os esclarecimentos em 15 dias, fls. 87.

Atendendo a determinação do Exmo. Sr. Relator, o interessado apresentou os esclarecimentos aos autos, bem como, anexou documentação às fls. 89 a 156.

II - ANÁLISE DA 1ª CFOSE

A análise do objeto em questão refere-se ao item 2, citado anteriormente, que trata da construção do muro na Escola Municipal Rosália Sales Celestino. Os denunciantes alegaram que nessa obra houve superfaturamento de materiais.

Primeiramente é interessante tecer alguns comentários sobre levantamento de quantitativos referente a construção civil. Nesse caso, observa que numa etapa preliminar ao orçamento de um projeto/obra está o levantamento de quantitativos de materiais da obra a ser executada. Neste cenário, isso nada mais é que um processo de determinar a quantidade de cada um dos serviços/materiais de um projeto/obra, cujo objetivo é dar informações para a preparação do orçamento.

Assim, pode-se dizer que realizar um levantamento de quantitativos é o marco inicial na elaboração do orçamento de uma determinada obra. Isso, demanda muito trabalho e precisão do engº orçamentista, pois, este deverá estudar e conferir todo o projeto a ser executado.

Nesse contexto, constata-se que o levantamento dos quantitativos de uma obra é uma operação que compreende a análise e o cálculo de vários elementos de um projeto, que envolve a construção de uma obra. No referido levantamento, existe a possibilidade de calcular o quanto será investido em materiais, em mão de obra, dentre outros detalhes. Dessa forma, possibilita-se a realização de orçamentos precisos e consistentes. Além disso, ressalta-se que essa operação permite o



controle do que será gasto durante o processo de construção.

Por fim, de uma forma geral, para fazer um levantamento bem executado, se faz necessário levar em consideração quais os tipos de materiais que serão utilizados, quais os equipamentos, bem como, as máquinas que farão parte dos serviços e, ainda, qual a quantidade de pessoas que irá compor o trabalho a ser executado.

Assim, entende-se que, para estabelecer um quantitativo criterioso, deve-se ter em mãos todos os projetos que envolva uma determinada obra, são eles o arquitetônico, estrutural, fundações, dentre outros.

Salienta-se que as unidades usadas nos itens da quantidade dos materiais, no ramo da construção da civil, que gerará um custo ou preço são m², unidade, m³, kg, l, gl, dentre outros.

A Lei 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública estabelece que os quantitativos de uma obra, deverão ser fornecidos pelo contratante, com a finalidade de manter a igualdade de condições entre os participantes.

Assim, essa unidade técnica não tem com estimar os quantitativos dos materiais usados na construção do muro na Escola Municipal Rosália Sales Celestino, pois, após uma análise criteriosa na documentação anexada pelos denunciante não foi localizado os projetos da referida obra. Dessa forma, a elucidação deste item ficou prejudicada.

III. CONCLUSÃO

A conclusão que se chega, diante do exposto é que os defendentes não anexaram os projetos, bem como, a planilha orçamentária da construção do muro da Escola Municipal Rosália Sales Celestino. Diante de tal fato não é possível esclarecer se houve ou não superfaturamento dos materiais usados nessa obra, uma vez que não foi possível levantar os quantitativos.



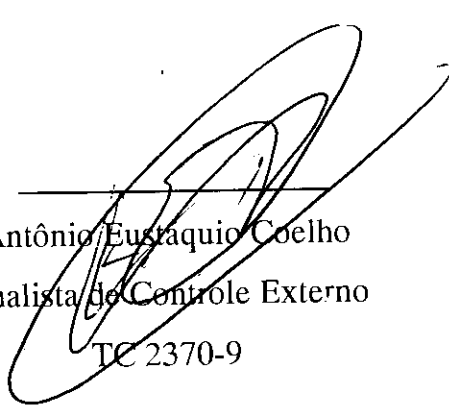
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia



Diante dessa circunstância, sugere ao Exmo. Sr. Relator que determine aos denunciante que anexem os documentos citados anteriormente, a fim de que essa unidade técnica possa elucidar o item denunciado, fls. 03 e 04 dos autos..

Submete-se a consideração superior,

Belo Horizonte, 26 de junho de 2019.


Antônio Eustáquio Coelho
Analista de Controle Externo
TC 2370-9



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais
1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



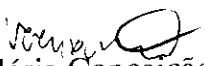
PROCESSO: 1024549.
NATUREZA: Representação.
REPRESENTANTES: Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre, Elisson Alan Muniz, vereadores da Câmara Municipal de Ibiaí.
REPRESENTADO: Larravardierie Batista Cordeiro – Prefeito Municipal.

Tratam os autos de Representação por meio do qual os Srs. Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre, Elisson Alan Muniz, vereadores da Câmara Municipal de Ibiaí, apresentaram denúncia contra o Prefeito Larravardierie Batista Cordeiro, em razão de possíveis irregularidades na aquisição de peças automotivas para veículo da área da saúde e também na construção de um muro na Escola Municipal Rosália de Sales Celestino.

De acordo com as fls. 159 a 162.

Encaminho os presentes autos ao Conselheiro Relator.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2019.


Valéria Conceição Chiaretti Ferro

Coordenadora da 1ª CFOSE

TC 2518-3

Processo n.º: 1.024.549
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiaí
Representantes: Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre, Elisson Alan Muniz (vereadores de Ibiaí)
Representado: Larravardierie Batista Cordeiro (Prefeito)

À Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais,

No despacho de fl. 85, determinei a remessa dos autos a essa Diretoria para exame técnico, após a análise das matérias afetas à competência da Diretoria de Controle Externo dos Municípios. Naquela oportunidade, mencionei expressamente a Portaria n.º 01/17, deste Gabinete, na qual se delegou competência às diretorias técnicas para a realização das diligências necessárias à instrução processual.

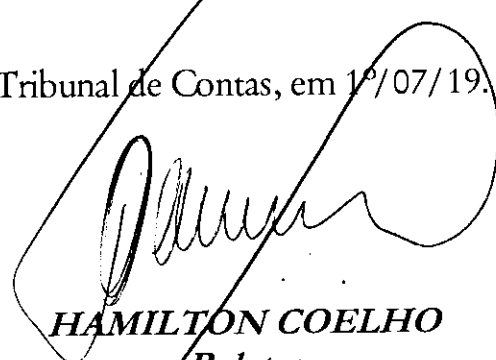
Aos 27/6/19, contudo, foram-me os autos submetidos com sugestão de realização de diligência.

Reitero, assim, o despacho de fl. 85, devendo essa unidade técnica, com a urgência que o caso requer, promover as medidas instrutórias necessárias à elucidação dos fatos.

Havendo a necessidade de promover novas diligências, deverá ser observada a delegação de competência promovida nos termos do referido ato, em homenagem à celeridade processual.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público.

Tribunal de Contas, em 1º/07/19.



HAMILTON COELHO
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais



PROCESSO Nº. : 1.024.549
NATUREZA : REPRESENTAÇÃO
JURISDICIONADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
REPRESENTANTE : GILSON VIEIRA DE FREITAS, MARCOS RAMOS NOBRE,
ELISSON ALAN MUNIZ – VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ
REPRESENTADO : LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO – PREFEITO
MUNICIPAL
RELATOR: : CONSELHEIRO HAMILTON COELHO
ANO DE REFERÊNCIA : 2017

REF.: DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO
PROCESSUAL NOS TERMOS DO ART. 140, §§ 2º E 3º DA RESOLUÇÃO
Nº 12/2008 (REGIMENTO INTERNO DO TCEMG).

À SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA,

No exercício da competência delegada por intermédio da Portaria nº
01/2017 – Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, do Exmo. Sr.
Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, publicada no Diário Oficial de
Contas - DOC em 22/02/2017, solicito a intimação, via postal, do atual Prefeito do
Município de Ibiaí, Sr. Larravardierie Batista Cordeiro, para que envie a este
Tribunal de Contas, no prazo de **15 (quinze) dias**, a documentação referente à
construção de um muro na Escola Municipal Rosália de Sales Celestino:

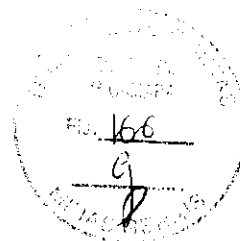
- 1- Projeto Arquitetônico;
- 2- Projeto Estrutural;
- 3- Planilha orçamentária;
- 4- Composições de custo dos serviços, utilizadas na elaboração da
planilha orçamentária.

Tribunal de Contas, 03 de julho de 2019.

Karla da Costa Martins
Diretora da DFME – TC 2857-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara



Ofício n. 10751/2019 - SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 04 de julho de 2019.

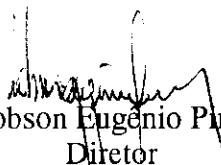
Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que a Diretora de Fiscalização de Matérias Especiais – DFME, no exercício da competência que lhe foi delegada (Portaria n. 01/2017) pelo Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator do processo autuado sob o n. 1024549 - Representação, determinou a intimação de V. Exa. para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sejam adotadas as providências necessárias à instrução dos autos, nos termos da determinação de fl. 165, cópia anexa.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas manifestações subscritas por V. Exa. ou por procurador regularmente constituído, devendo ser apresentadas junto ao Protocolo, no horário das 08:00 às 18:00, ou por meio do serviço de Protocolo Postal nas agências dos Correios.

Solicito-lhe que, ao enviar a documentação, V. Exa. informe os números deste ofício e do processo.

Respeitosamente,


Robson Eugênio Pires
Diretor

Secretaria da Primeira Câmara

Exmo. Sr.
Larravardierie Batista Cordeiro
Prefeito do Município de Ibiaí
essp

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

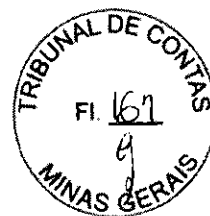
Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA



Processo n. 1024549

Data: 16/07/2019

TERMO DE JUNTADA DE A. R.

Juntei a estes autos o presente Aviso de Recebimento de correspondência dos correios, referente ao ofício 10751/2019.


Ednéia da Silva Santos Pereira



TCEMG - SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Num. Ofício: 10751/2019
Proc. Doc.: 1024549



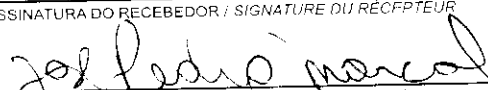
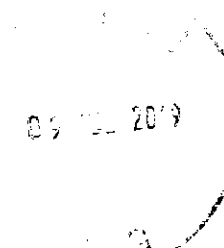
Destinatário:
LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO

Endereço:
PRACA 31 DE MARCO - 555 - PREFEITURA
CENTRO
39350000 - IBIAI - MG

Mat.: 8408

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TAIRE	
TAIRE	16 JUL 2019
PAIS / PAYS	
RADO / VALEUR DÉCLARÉ	

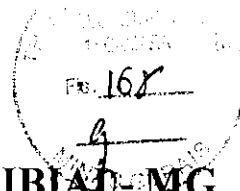
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 09/07/19	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 11610372	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Ednéia 73556181		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16



Executor: E.S.S.P.



Ibiaí/MG, 29 de julho de 2019.

OFÍCIO: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: RESPOSTA OFÍCIO 10751/2019 – SEC/1ª CÂMARA
PROCESSO: 1.024.549

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA TCE/MG

Av. Raja Gabaglia, nº 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.380-435.

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Na qualidade de Prefeito do Município de Ibiaí/MG, venho, por meio deste, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria e em atendimento ao ofício de n.º. 10751/2019, disponibilizar cópia da documentação anexa.

Na oportunidade, informo que o projeto anexo foi elaborado no ano de 2014, pelo engenheiro da época Arley César Prates Souza, cujo valor atingiria o montante de R\$ 141.629,20 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e 20 centavos), cujo objetivo seria busca de recursos por emendas ou convênios.

Contudo, no ano de 2016, em razão da relevância e urgência (escola às margens de BR), a obra foi executada pela própria Prefeitura e em valor consideravelmente inferior, utilizando como referência, para tanto, a planilha elaborada pelo Engenheiro da Prefeitura da Sr. Áureo da Silva Santos, conforme documentação anexa, sendo a documentação anexa a única existente no município de Ibiaí/MG, referente projeto e planilhas.

Assim, reitero meus protestos de mais elevada estima e consideração, colocando-me à disposição do que se fizer necessário.

Ibiaí/MG, 29 de julho de 2019.

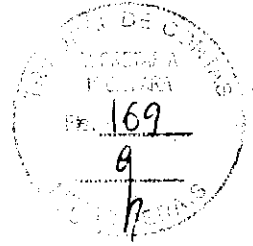

Larravardier Batista Cordeiro
Prefeito de Ibiaí/MG



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
OBRA: Implantação de Muro						
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Ibiatã/MG						
VALOR DO CONVÊNIO:						
LOCAL:						
DATA: 05/08/2014						
PRAZO DA OBRA: 03 Meses						
ITENS	SERVIÇOS	VALOR CONTRATADO	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1	Serviços Preliminares e Fundação	R\$ 45.607,57	32%		100% R\$ 45.607,57	
2	Alvenaria, viga e Revestimento	R\$ 89.253,05	63%		50% R\$ 44.626,53	50% R\$ 44.626,53
3	Serviços complementares	R\$ 6.768,58	5%			100% R\$ 6.768,58
TOTAL		R\$ 141.629,20				
		VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 45.607,57	R\$ 51.395,11
		VALOR TOTAL ACUMULADO			R\$ 45.607,57	R\$ 141.629,20
		PERCENTUAL TOTAL MENSAL			32%	36%
		PERCENTUAL TOTAL ACUMULADO			32%	100%

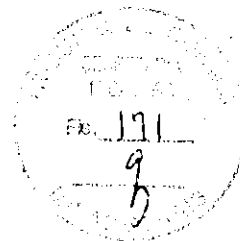
Arley Cesar Prates Souza
 ARLEY CESAR PRATES SOUZA
 ENGENHEIRO CIVIL CREA: 167685

Arley César Prates Souza
 Engenheiro Civil
 CREA-MG 167685 LP



Objeto: IMPLU
DATA: 05/08/21

ITEM	CÓDIGO SETOP
1	
1.1	IIO-PLA-005
2	
2.1	TER-ESC-035
2.2	TER-API-005
2.3	EST-FOR-010
2.4	FUN-CON-040
2.5	ARM-ACO-005
3	
3.1	ALV-TIJ-025
4	
4.1	EST-FOR-010
4.2	FUN CON-040
4.3	ARM-ACO-005
5	
5.1	EST-FOR-010
5.2	FUN-CON-040
5.3	ARM ACO-005



6	Revestimento			
6.1	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	297 X 2,20 X 2,0 = 1.306,80
6.1	REV-REB-005	CHAPISCO E REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	297 X 2,20 X 2,0 = 1.306,80
7		Limpeza Geral		
7.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	297 X 2,0 = 594,00
7.2	SER-POR-050	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M2	PORTÃO PEQUENO: 1,80 X 2,0 = 3,6; PORTÃO GRANDE: 4,0 X 2,20 = 8,8
				12,40

Arley César Prates Souza
Engenheiro Civil - Arley César Prates Souza

CREA-MG 167685

Arley César Prates Souza
Engenheiro Civil
CREA-MG 167685 LP

Arley

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MURO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINA

DATA: 05/08/2014

ITEM	CÓDIGO SETOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI(28%)	PREÇO TOTAL C/BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	HO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIÇADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCILAVADO PINTADAS DE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTO PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UNID	1,00	799,46	1.023,31	1.023,31
		SUBTOTAL				1.023,31	
2		Fundação					
2.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	30,19	25,26	32,33	976,13
2.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	59,40	8,54	10,93	649,31
2.3	EST-FOR-010	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESURA 10 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	178,20	47,66	61,00	10.871,06
2.4	FUN-CON-040	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 18 MPA, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO E BARRA DE AÇO BITOLA 10,0 MM	M3	30,19	292,76	374,73	11.313,18
	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	2.415,20	6,72	8,60	20.774,58
		SUBTOTAL					44.584,26
3		Alvenaria					
3.1	ALV-TIJ-025	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M2	594,00	24,97	31,96	18.985,19
		SUBTOTAL					18.985,19
4		pilar					
4.1	EST-FOR-010	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESURA 10 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	118,80	47,66	61,00	7.247,37
4.2	FUN-CON-040	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 18 MPA, BARRA DE FERRO BITOLA 8,0 MM	M3	11,88	292,76	374,73	4.451,83
4.3	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	950,40	6,72	8,60	8.174,96
		SUBTOTAL					19.874,16
5		VIGA DE TRAVAMENTO SUPERIOR					

Arley César Prates Souza
Engenheiro Civil
CREA-MG 167685 LP

[Assinatura]

128
9
7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE MURO

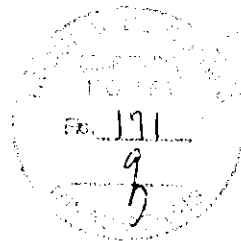
DATA: 05/08/2014

ITEM	CÓDIGO SETOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	CÁLCULO	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UNID	1,0 UNIDADE	1,00
2		Fundação			
2.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	SAPATAS: 0,50X0,50X0,50X99= 12,37; BALDRAMES: 0,30X0,20X297= 17,82	30,19
2.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	0,20 X 297=	59,40
2.3	EST-FOR-010	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	0,30 X 297 X 2,0	178,20
2.4	FUN-CON-040	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 18 MPA, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO E BARRA DE AÇO BITOLA 10,0 MM	M3	0,50X0,50X0,50X99= 12,37; 0,30X0,20X297= 17,82	30,19
2.5	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	30,19 X 80	2.415,20
3		Alvenaria			
3.1	ALV-TU-025	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM. A REVESTIR	M2	297 X 2,0	594,00
4		pilar			
4.1	EST-FOR-010	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	0,30 X 2,0 X 99 X 2 =	118,80
4.2	FUN-CON-040	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 18 MPA, BARRA DE FERRO BITOLA 8,0 MM	M3	0,30 X 0,20 X 2,0 X 99=	11,88
4.3	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	11,88 X 80 =	950,40
5		VIGA DE TRAVAMENTO SUPERIOR			
5.1	EST-FOR-010	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	0,20 X 297 X 2,0 =	118,80
5.2	FUN-CON-040	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 18 MPA, BARRA DE FERRO BITOLA 8,0 MM	M3	0,20 X 0,10 X 297=	5,94
5.3	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	5,94 X 80 =	475,20

Arley César Frates Souza
Engenheiro Civil
CREA-MG 167685 LP

170

9



6	Revestimento			
6.1	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	297 X 2,20 X 2,0 =	1.306,80
6.1	CHAPISCO E REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	297 X 2,20 X 2,0 =	1.306,80
7	Limpeza Geral			
7.1	LIM-GER-005 LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	297 X 2,0 =	594,00
7.2	SER-POR-050 PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M2	PORTÃO PEQUENO: 1,80 X 2,0 = 3,6; PORTÃO GRANDE: 4,0 X 2,20 = 8,80	12,40

Arley César Prates Souza
Engenheiro Civil - Arley Cesar Prates Souza
CREA-MG 167685

Arley César Prates Souza
Engenheiro Civil
CREA-MG 167685 LP

6

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MURO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINA

DATA: 05/08/2014

ITEM	CÓDIGO SETOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI(28%)	PREÇO TOTAL C/BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	110-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIÇADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8". EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCILAVADO PINTADAS DE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UNID	1,00	799,46	1.023,31	1.023,31
		SUBTOTAL					1.023,31
2		Fundação					
2.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	30,19	25,26	32,33	976,13
2.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	59,40	8,54	10,93	649,31
2.3	EST-FOR-010	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESURA 10 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	178,20	47,66	61,00	10.871,06
2.4	FUN-CON-040	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETÓ ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 18 MPa, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO E BARRA DE AÇO BITOLA 10,0 MM	M3	30,19	292,76	374,73	11.313,18
	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	2.415,20	6,72	8,60	20.774,58
		SUBTOTAL					44.584,26
3		Alvenaria					
3.1	ALV-TIJ-025	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M2	594,00	24,97	31,96	18.985,19
		SUBTOTAL					18.985,19
4		pilar					
4.1	EST-FOR-010	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESURA 10 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	118,80	47,66	61,00	7.247,37
4.2	FUN-CON-040	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 18 MPa, BARRA DE FERRO BITOLA 8,0 MM	M3	11,88	292,76	374,73	4.451,83
4.3	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	950,40	6,72	8,60	8.174,96
		SUBTOTAL					19.874,16
5		VIGA DE TRAVAMENTO SUPERIOR					

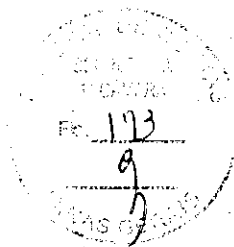

Arley César Prates Souza
 Engenheiro Civil
 CREA-MG 107685 LP

178
 9
 1

5.1	EST-FOR-010	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	118,80	47,66	61,00	7.247,37
5.2	FUN-CON-040	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 18 MPA, BARRA DE FERRO BITOLA 8.0 MM	M3	5,94	292,76	374,73	2.225,91
	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	475,20	6,72	8,60	4.087,48
		SUBTOTAL					13.560,76
6		Revestimento					
6.1	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	1.306,80	3,86	4,94	6.456,64
6.2	REV-REB-005	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	1.306,80	18,16	23,24	30.376,30
		SUBTOTAL					36.832,94
7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
7.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	594,00	2,50	3,20	1.900,80
7.2	SER-POR-050	PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M2	12,40	306,69	392,56	4.867,78
		SUBTOTAL					6.768,58
		TOTAL					141.629,20

Arley Cesar Prates Souza
 Engenheiro Civil - Arley Cesar Prates Souza
 CREA-MG 167685

Arley César Prates Souza
 Engenheiro Civil
 CREA-MG 167685 LP



8

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MURO						
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSÁLIA DE SALES CELESTINA						
DATA: 12 DE JUNHO DE 2016						
REFERÊNCIA DE PREÇO: SINAPI - MAIO/2016						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0		FUNDAÇÃO				
1.1	92263 - SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015. (OBS: PARA VIGA BALDRAME E VIGA DE TRAVAMENTO).	M²	178,2	44,02	7.844,36
1.2	4718 - SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE. (OBS: PARA LASTRO DE BRITA, CAMADA COM ESPESSURA DE 5CM).	M³	2,97	55	163,35
1.3	92779 - SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (OBS: PARA VIGA BALDRAME COM SEÇÃO TRANSVERSAL 20CMX30CM.)	KG	1.425,60	5,31	7.569,94
1.4	73972/2 - SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO. (OBS: PARA VIGA BALDRAME COM SEÇÃO TRANSVERSAL 20CMX30CM).	M³	17,82	320,26	5.707,03
1.5	92779 - SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (OBS: PARA ESTACA COM DIMENSÕES 20CMX20CMX130CM).	KG	457,60	5,31	2.429,86
1.6	73972/2 - SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO. (OBS: PARA ESTACA COM DIMENSÕES 20CMX20CMX130CM).	M³	5,72	320,26	1.831,89
SUBTOTAL						25.546,43

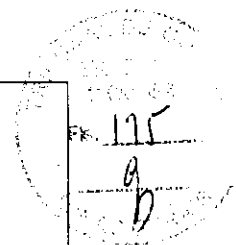
174

9

MANOEL GONÇALVES

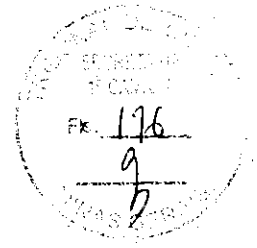
[Handwritten signature]

2.0		ALVENARIA				
2.1	87508 - SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014.	M²	594,00	15,60	9.266,40
					SUBTOTAL	9.266,40
3.0		PILARES				
3.1	92263 - SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015. (OBS: PARA PILARES - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES).	M²	37	44,02	1.628,74
3.2	92779 - SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015. (OBS: PARA PILARES COM DIMENSÕES 10CMX25CMX200CM).	KG	440,00	5,31	2.336,40
3.3	73972/2 - SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO. (OBS: PARA PILARES COM DIMENSÕES 10CMX25CMX200CM).	M³	5,50	320,26	1.761,43
					SUBTOTAL	5.726,57
4.0		VIGA DE TRAVAMENTO SUPERIOR				
4.1	92778 - SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015. (OBS: PARA VIGAS DE TRAVAMENTO COM SEÇÃO TRANSVERSAL 10CMX20CM).	KG	475,20	6,24	2.965,25

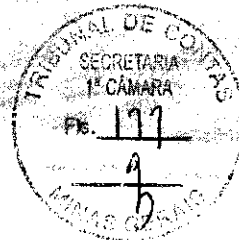


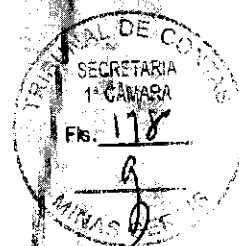
4.2	73972/2 - SINAPI	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO. (OBS: PARA VIGAS DE TRAVAMENTO COM SEÇÃO TRANSVERSAL 10CMX20CM).	M³	5,94	320,26	1.902,34
SUBTOTAL						4.867,59
5.0		REVESTIMENTO				
5.1	87878 - SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M²	1.306,80	1,61	2.103,95
5.2	87534 - SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M²	1.306,80	14,40	18.817,92
SUBTOTAL						20.921,87
6.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
6.1	PREÇO LOCAL	PORTAO DE ABRIR EM METALON TODO FECHADO	M²	3,60	83,50	300,60
6.2	PREÇO LOCAL	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL	M²	8,80	113,65	1.000,12
SUBTOTAL						1.300,72
TOTAL						67.629,58

Aureo da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA: MG 198680



[Handwritten signature]





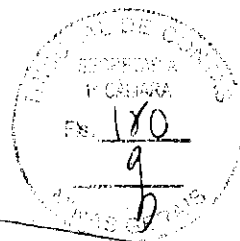
179
7
b

PREDIO

PREDIO

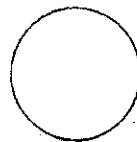
60.00

6



97.00

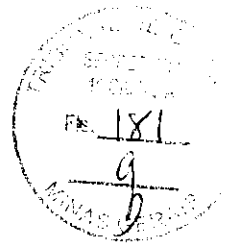
CAIXA
D'AGUA



PREDIO

PREDIO

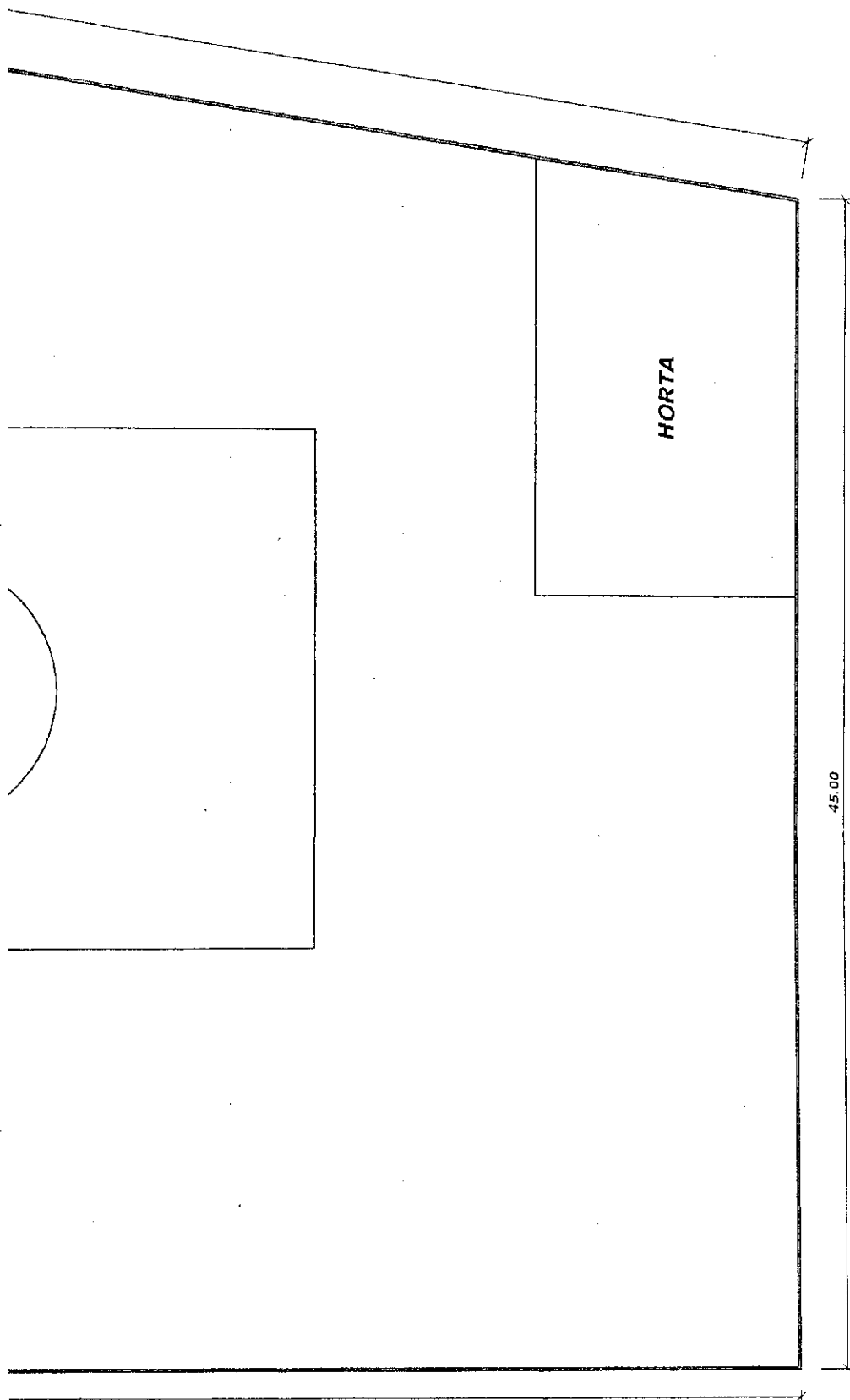
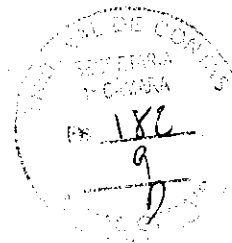
6



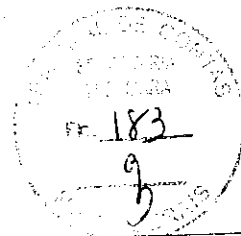
HORTA

QUADRA

8



IMPLANTAÇÃO DE MURO
escala 1:200



USO DO CREA:

USO DA PREFEITURA:

DENOMINAÇÃO:

RESIDENCIAL

AUTOR DO PROJETO:

ARLEY CESAR PRATES
CREA: 167685

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO DA OBRA:

CONTEÚDO:
IMPLANTAÇÃO DE MURO.

SETOR:

LOTE:

ÁREA TOTAL DO TERRENO:

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR:

DIREITOS RESERVADOS AO AUTOR DESTES PROJETOS.

SUA REPETIÇÃO TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A UTILIZAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE SUA
CONCEPÇÃO EXPÕE AOS INFRATORES AS PENAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
LEI FEDERAL N° 9.610 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1988.
CONTAMOS COM A COMPREENSÃO DE NOSSOS CLIENTES.

ESCALA:

INDICADA

DATA:

MAR / 2014

FOLHA:

01

01

PROJETO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA



Processo n. 1024549
Data: 02/08/2019

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntei a estes autos a documentação de fl(s) 168/183, protocolizada sob o n.º 6132810/2019, encaminhada por LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO, em cumprimento à determinação de fl(s). 165.

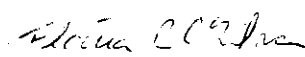


Ednéia da Silva Santos Pereira

Processo n. 1024549
Data: 02/08/2019

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Encaminho os presentes autos à(ao) 1ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA após cumprida a determinação de fl(s). 165.



Flávia Rugani do Couto e Silva
Gestor(a) em exercício



PROCESSO: 1024549.
NATUREZA: Representação.
REPRESENTANTES: Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre, Elisson Alan Muniz, vereadores da Câmara Municipal de Ibiá.
REPRESENTADO: Larravardierie Batista Cordeiro – Prefeito Municipal.

I. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Representação por meio do qual os Srs. Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre, Elisson Alan Muniz, vereadores da Câmara Municipal de Ibiá, apresentaram denúncia contra o Prefeito Larravardierie Batista Cordeiro, em razão de possíveis irregularidades na aquisição de peças automotivas para veículo da área da saúde e também na construção de um muro na Escola Municipal Rosália de Sales Celestino.

Em 28/09/2017 os vereadores protocolaram a denúncia, bem como anexaram a documentação neste Tribunal solicitando que fossem verificadas as irregularidades. fls. 01 a 74.

Abaixo, estão relatadas as irregularidades de competência da Engenharia:

Da educação:

Também foi apurado que na construção do muro na Escola Municipal Rosália Sales Celestino, houve superfaturamento nos materiais, pois, conforme notas fiscais em anexo, foram utilizados na construção de 313 m² de muro o seguinte material, tudo conforme notas fiscais e notas de empenho, em anexo.

- 12.248 tijolos;
- 551 sacos de cimento;
- 121 m³ de areia;
- 150 sacos de cal;
- 590 m² de treliça;

Consta das notas fiscais que foram utilizadas 990m de ferragem 3/8, quando na verdade, após inspeção dos vereadores, foram utilizados ferragem 5/16;

- 78 tábuas, quando na obra se não utilizou tal quantidade;

- Também foi apurado que o veículo caminhonete L – 200, cor branca, marca Mitsubishi, placa 4502, encontra-se lançado na prestação de contas como veículo da educação, quando na verdade o mesmo tem servido diariamente ao gabinete do Prefeito, já que é este o seu motorista que dirige o veículo.

Em 02/10/2017, a Secretaria da Primeira Câmara recebeu a documentação protocolizada sob o nº 2864010/2017 e submeteu a consideração do Conselheiro Substituto Relator Hamilton Coelho, fls. 75. Diante dessa situação, a petição bem como a documentação foi encaminhada ao Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, para juízo de admissibilidade da atuação como representação, nos termos dos arts. 310 e 311 do Regimento Interno, fls. 76.

Como foi preenchido os requisitos estabelecidos no art. 310 c/c o art. 311 do regimento Interno, o presidente recebeu a documentação como Representação e, nos termos do *caput* do art. 305 c/c o art. 117 do regimento Interno, determinou sua autuação e distribuição por dependência ao Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, fls. 79.

Assim, o Exmo. Sr. Relator encaminhou os autos à Diretoria de Controle Externo dos Municípios, fls. 81, que posteriormente os direcionou à 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios - 4ª CFM para exame técnico, fls. 82.

Conforme Termo de Redistribuição da Coordenadoria de protocolo, houve mudança de colegiado passando da Segunda Câmara para a Primeira, porém o Relator foi mantido, fls. 83.

Às fls. 84, a 4ª CFM manifestou nos autos e solicitou ao Exmo. Sr. Relator que intimasse o Gestor da Prefeitura Municipal de Ibiaí para que encaminhasse a esse Tribunal cópias da documentação constantes nos autos por estar ilegíveis. Considerando que a Representação faz alusão à obra de engenharia, sugeriu que o processo fosse encaminhado a 1ª Coordenadoria de Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia – 1ª CFOSE, para exame preliminar dos documentos de sua competência.

Em 02/04/2019 o Exmo. Sr. Relator reiterou o despacho de fls. 81, e determinou a 4ª CFM que procedesse o exame técnico de sua competência e promovesse as diligências instrutórias necessárias, e exaurido o exame técnico, encaminhasse os autos à Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais, fls. 85.

Por meio da Portaria nº 01/2017 do Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, a Diretoria de Controle Externo dos Municípios solicitou a Secretaria

da primeira Câmara que intimasse o sr. Larravardierie Batista Cordeiro, Prefeito Municipal, para que enviasse os esclarecimentos, informações e documentos descritos pela 4ª CFM, fls. 86.

De acordo com Ofício nº 5047/2019- SEC/1ª Câmara o Sr. Prefeito foi intimado para apresentar os esclarecimentos em 15 dias, fls. 87.

Atendendo a determinação do Exmo. Sr. Relator, o interessado apresentou os esclarecimentos aos autos, bem como, anexou documentação às fls. 89 a 156.

Em 26/06/2019 a 1ª CFOSE emitiu relatório técnico (fls. 159/162) com seguinte conclusão:

A conclusão que se chega, diante do exposto é que os defendentes não anexaram os projetos, bem como, a planilha orçamentária da construção do muro da Escola Municipal Rosália Sales Celestino. Diante de tal fato não é possível esclarecer se houve ou não superfaturamento dos materiais usados nessa obra, uma vez que não foi possível levantar os quantitativos.

Diante dessa circunstância, sugere ao Exmo. Sr. Relator que determine aos denunciante que anexem os documentos citados anteriormente, a fim de que essa unidade técnica possa elucidar o item denunciado, fls. 03 e 04 dos autos.

Em 02/08/2019 foi juntada a documentação enviada pelo denunciado e os autos retornaram à 1ª CFOSE para análise da respectiva documentação.

Posto isto, é o relatório.

II - ANÁLISE DA 1ª CFOSE

Primeiramente salienta-se que esta análise compreende apenas o item referente à competência desta 1ª CFOSE ou seja, a construção do muro da Escola Municipal Rosália Sales Celestino. Os demais itens objeto da representação deverão ser analisados pela 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Breve caracterização do muro objeto da representação:

Trata-se da construção de muro de fechamento no perímetro da Escola Municipal Professora Rosália de Sales Celestino, localizada no município de Ibiaí – MG. A escola encontra-se localizada no KM 02 da rodovia LMG 674, saída para Pirapora.

De acordo com a documentação enviada, o referido muro tem uma extensão total de 297 metros, construído em alvenaria, com utilização de blocos cerâmicos de 09 x 19 x 29 cm, com 2 metros de altura, rebocado de ambos os lados, com baldrame, vigas de sustentação a cada 2,5 metros, cintamento superior e dois portões de fechamento.

Análise:

Cabe ressaltar que para se quantificar os materiais necessários para qualquer tipo de edificação é imprescindível que se tenha um projeto básico que contenha todas as especificações da obra e demais elementos técnicos necessários para caracterizar toda a obra, tais como, desenhos, orçamentos, composição de custos/BDI, etc.

O denunciado informa que não foi encontrado o referido projeto. Apenas foram encaminhadas duas planilhas orçamentárias, sendo uma de 05/08/2014 e outra de 12/06/2016. Também foram encaminhadas cópias das Notas Fiscais de aquisição dos materiais empregados na construção e um croqui do muro construído.

Desta forma, por falta de elementos detalhados para se especificar o quantitativo de materiais necessários, e por se tratar de uma obra de baixa complexidade (construção de muro de alvenaria executado com blocos cerâmicos, com altura de 2,0 metros e rebocado de ambos os lados), esta unidade técnica estimou o quantitativo baseado nos dados disponíveis.

Após esta estimativa, esta unidade técnica comparou os quantitativos efetivamente gastos e seus respectivos preços com os quantitativos estimados utilizando os preços atuais e os preços efetivamente pagos pela prefeitura de Ibiaí. Os cálculos estão sintetizados na tabela 1 abaixo:

Tabela I – Comparativo de Custos Orçados pela CFOSE e os custos efetivamente gastos

Comparativo de Custos Construção de Muro (297 m lineares x 2 m de altura) - Escola Municipal Rosália de Sales Celestino - Município de Ibiaí - MG								
		Quantidades	Quantidades	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total	Preço Total
		Estimadas CFOSE	Efetivamente Utilizadas	Orçado pela CFOSE	Pago pela Prefeitura	Estimado pela CFOSE	Estimado pela CFOSE	Efetivamente Gasto Pela Prefeitura
				Ref 2019	Ref. 2016	Ao Preço de 2019	Ao Preço Unitário pago pela Prefeitura	Ref. 2016
Blocos 9 x 19 x 29	unidades	10.451	12.248	R\$ 0,60	R\$ 0,69	R\$ 6.270,60	R\$ 7.211,19	R\$ 8.451,12
Areia	m3	52,35	106	R\$ 130,11	R\$ 25,65	R\$ 6.811,80	R\$ 1.342,88	R\$ 2.718,90
Cimento	saco 50 Kg	547,11	551	R\$ 20,90	R\$ 23,06	R\$ 11.434,65	R\$ 12.616,41	R\$ 12.706,06
Cal	saco 20 Kg	471,29	150	R\$ 6,90	R\$ 11,30	R\$ 3.251,89	R\$ 5.325,57	R\$ 1.695,00
Armação de aço pronta	m linear	894,00	990	R\$ 23,97	R\$ 21,30	R\$ 21.426,20	R\$ 19.042,20	R\$ 21.087,00
Brita	m3	16,22	35	R\$ 88,33	R\$ 118,00	R\$ 1.432,29	R\$ 1.913,39	R\$ 4.130,00
Tábua 25cm x 3m	unidades	78	78	R\$ 12,95	R\$ 22,00	R\$ 1.010,10	R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00
					TOTAL	R\$ 51.637,54	R\$ 49.167,65	R\$ 52.504,08
					Perda 7%	R\$ 3.614,63	R\$ 3.441,74	
					Total Estimado	R\$ 55.252,16	R\$ 52.609,39	
					IPCA 2016 - 2019	10,50%		
					Total Deflacionado	R\$ 50.001,96		

Da tabela 1 acima, pode-se concluir que existem diferenças nos quantitativos estimados e os quantitativos efetivamente gastos, tanto para mais quanto para menos. Também comparando os preços unitários pagos pela prefeitura em 2016 e os valores orçados pela CFOSE em 2019 encontra-se diferenças tanto em um sentido (preços pagos em 2016 maiores que os de 2019) quanto no outro sentido (preços pagos em 2016 muito menores que os orçados em 2019). Consequentemente esta unidade técnica se restringiu em não analisar cada item individualmente e apenas analisar o custo total da obra estimado versus o efetivamente pago pela prefeitura.

Neste prisma, o valor dos materiais efetivamente gastos pela prefeitura totalizaram R\$52.504,08 contra R\$52.609,39 estimados pela CFOSE. O valor estimado pela CFOSE considerou os quantitativos estimados e os preços unitários efetivamente pagos pela prefeitura. Em uma segunda análise, considerando os preços unitários atuais (agosto de 2019) e os quantitativos estimados pela CFOSE, chega-se a um total de R\$55.252,16 valor este que deflacionado pelo IPCA do período (agosto 2016 – agosto 2019) chega-se a um montante de R\$50.001,96. Portanto, o valor efetivamente gasto pela Prefeitura Municipal de Ibiaí, com materiais, para construção do muro da Escola Municipal Rosália de Sales Celestino estão dentro de uma margem perfeitamente aceitável em relação aos valores estimados por esta Unidade Técnica.

III. CONCLUSÃO

A conclusão que se chega, diante do exposto, é que os valores finais gastos com materiais para a construção do muro na Escola Municipal Rosália de Sales Celestino, no município de Ibiaí – MG não apresentam dissonância com a estimativa efetuada por esta Unidade Técnica, sendo considerados normais para a obra executada e portanto, considera-se a denúncia relativa ao item específico (construção do muro) improcedente.

Solicita-se ainda o encaminhamento dos autos para a 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise dos objetos representados que são sua competência.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.



Paulo Roberto Cota
Analista de Controle Externo
TC 3208-2

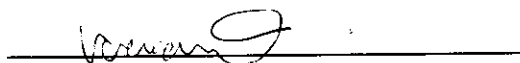
PROCESSO: 1024549.
NATUREZA: Representação.
REPRESENTANTES: Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre, Elisson Alan Muniz, vereadores da Câmara Municipal de Ibiaí.
REPRESENTADO: Larravardierie Batista Cordeiro – Prefeito Municipal.

Tratam os autos de Representação por meio do qual os Srs. Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre, Elisson Alan Muniz, vereadores da Câmara Municipal de Ibiaí, apresentaram denúncia contra o Prefeito Larravardierie Batista Cordeiro, em razão de possíveis irregularidades na aquisição de peças automotivas para veículo da área da saúde e também na construção de um muro na Escola Municipal Rosália de Sales Celestino.

De acordo com as fls. 185 a 187.

Encaminho os presentes autos à 4ª CFM para análise dos itens de sua competência.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.



Valéria Conceição Chiaretti Ferro

Coordenadora da 1ª CFOSE

TC 2518-3

Município: 3129608 - Ibiá

Exercício: 2016

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 27/09/2019 16:30:10

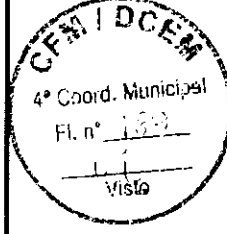
Crerios de Seleção: Coordenadoria: 4ª Cfm - 4ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Norte, Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ibiá, Mês Até: Dezembro, Credor (Nome ou Documento): TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA

Relação de Empenhos

* A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ibiá

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
177	08/01/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	475,32	0,00	475,32	475,32	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DA SAÚDE: UNO, PLACA: NXX-0080.									
179	08/01/2016	02.07001001.12.122.0005.2037.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	1.388,56	0,00	1.388,56	1.388,56	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO: STRADA, PLACA: OQW-6474									
247	18/01/2016	02.04001003.06.181.0003.2027.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	475,32	0,00	475,32	475,32	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DA POLICIA MILITAR MUNICIPAL, UNO WAY 1.0.									
248	18/01/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	475,32	0,00	475,32	475,32	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DA SAÚDE UNO NXX0080.									
534	05/02/2016	02.07001004.12.361.0006.2052.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	1.050,00	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS - PLACA: NXX-1294.									
593	15/02/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	1.362,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,72



Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos Municípios e não contém quaisquer juízos de valor emitidos pelo TCE/MG.

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ibiá

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DA SAÚDE: FIAT, UNO, WAY 2011 PLACA: HLF-5558.									
594	15/02/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	2.216,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,12
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO: FIAT UNO, 1.0 2009, PLACA - HNH-5677.									
595	15/02/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	618,80	0,00	0,00	0,00	0,00	618,80
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DA SAÚDE: DOBLO, 1.8 2010, PLACA - HNH-0627.									
596	15/02/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	605,20	0,00	605,20	605,20	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DOBLO, PLACA - HNH-0627.									
625	17/02/2016	02.07001001.12.122.0005.2037.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	5.870,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5.870,44
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO - STRADA FLEX, 1.4 ANO 2013 - PLACA: OQW-6474.									
628	17/02/2016	02.07001001.12.122.0005.2037.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	1.818,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.818,32
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO UNO, PLACA - OQW-6469.									
646	17/02/2016	02.09002001.10.301.0020.2088.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	0,00	4.536,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO, CLIO, PLACA: OQW-6476.									
687	19/02/2016	02.09002002.10.301.0012.2083.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	2.526,48	0,00	2.526,48	2.526,48	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO KANGOO, PLACA: OWV-3413.									

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nos remessos efetuados pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo ICENMG.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ibiá

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
700	22/02/2016	02.13001001.26.452.0021.2070.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	2.100,86	0,00	2.100,86	2.100,86	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA PA CARREGADEIRA HL 740 HYNDUAL.									
724	25/02/2016	02.10001001.08.243.0014.2104.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	629,00	0,00	629,00	629,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL. UNO. PLACA: HNH-0776.									
728	25/02/2016	02.13001001.26.452.0021.2070.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	13.246,60	0,00	13.246,60	13.246,60	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA HYNDAL HL 740 9S DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE MUNICIPAL.									
1006	02/03/2016	02.13001001.26.452.0021.2070.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	3.561,90	0,00	3.561,90	3.561,90	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA PA CARREGADEIRA HYNDAL HL 740 PS DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE MUNICIPAL.									
1560	07/04/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	869,20	0,00	869,20	869,20	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DOBLO 1.8 2012 HNH-0627.									
1568	08/04/2016	02.09002002.10.301.0012.2083.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	14.254,35	0,00	14.254,35	14.254,35	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COM PLACAS: OQW-6776, OQW-6486 E OQW-6499, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
1569	08/04/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	4.877,36	0,00	0,00	0,00	0,00	4.877,36
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO UNO ECONOMY 2009 PLACA 5677.									
1570	08/04/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	2.020,48	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,48

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transcrito nas remessas eletrônicas pelos municípios e não contém quaisquer ajustes de valor efetuados pelo ICENMG.



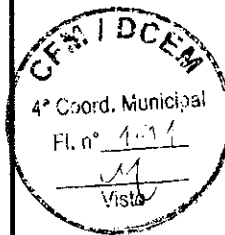
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ibiá

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO UNO WAY 1.0 2011 DE PLACA HLF-5558.									
1582	11/04/2016	02.09002004.10.304.0013.2081.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	3.552,32	0,00	3.552,32	3.552,32	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO EM SAÚDE: STRADA :PLACA HMG-5837									
1586	11/04/2016	02.09002002.10.301.0012.2083.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	2.981,28	0,00	2.981,28	2.981,28	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KANGOO 1.6 16V- OWV.3413									
1591	11/04/2016	02.09002002.10.301.0012.2083.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	2.290,26	0,00	2.290,26	2.290,26	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA SAÚDE:DOBL0 1.4FIRE2012-NXX.0815.									
1709	26/04/2016	02.04001003.06.181.0003.2027.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	2.205,80	0,00	2.205,80	2.205,80	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA POLICIA MILITAR MUNICIPAL UNO WAY ANO 1.4/2013 PLACA: OGM 9544.									
2019	06/05/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	4.956,08	0,00	4.956,08	4.956,08	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA SAÚDE DOBLO 1.4 2012- PLACA NXX 0815.									
2236	31/05/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	73,80	0,00	73,80	73,80	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA SAÚDE DOBLO AMBULÂNCIA - PLACA NXX 0815.									
2242	31/05/2016	02.04001003.06.181.0003.2026.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	1.394,00	0,00	1.394,00	1.394,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA POLICIA CIVIL WK ADVEN FLEX, ANO 2014, PLACA: PUE: 7233, CHASSIS 9BD 373175E5059075.									

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transcritido nas receitas efetuadas pelos contabilistas e não contém qualquer juízo de valor emitido pelo TCE/MG.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ibiá

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
2455	02/06/2016	02.10001001.08.243.0014.2104.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	5.015,55	0,00	5.015,55	5.015,55	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL FIAT UNO MILLE ECONOMI 2010 , PLACA: HNH 0776									
2634	23/06/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	639,05	0,00	639,05	639,05	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA SAÚDE KANGOO1.6/16V 2013, PLACA: OWV-3413.									
2635	23/06/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	1.881,04	0,00	1.881,04	1.881,04	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA SAÚDE DOBLO1.4 FIRE 2012 , PLACA :NXX 0815.									
2636	23/06/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	2.800,07	0,00	2.800,07	2.800,07	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA SAÚDE DOBLO 1.4 FIRE 2013, PLACA OPQ-9354.									
3041	21/07/2016	02.09002001.10.301.0020.2126.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	2.199,69	0,00	2.199,69	2.199,69	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA SAÚDE RENAUT CLIO 1.0 16V PLACA OGQW 6476 2013.									
3042	21/07/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	12.866,62	0,00	0,00	0,00	0,00	12.866,62
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DA SAÚDE DOBLO HNH 0627 FLEX.									
3097	27/07/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	2.119,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119,70
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA SAÚDE DOBLO AMBULÂNCIA - PLACA NXX 0815.									
3099	27/07/2016	02.09002001.10.301.0020.2126.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	2.957,64	0,00	2.957,64	2.957,64	0,00	0,00



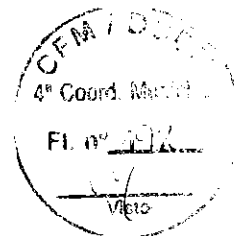
Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo inscrito nas remessas eletrônicas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer ajustes de valor efetuados pelo TCEMG.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ibiaí

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DA SAÚDE RENAULT CLIO 1.0 16V PLACA QQW-6499 2013									
3345	05/08/2016	02.09002001.10.301.0020.2126.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	2.387,95	0,00	2.387,95	2.387,95	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA SAÚDE RENAULT CLIO 1.0 16V PLACA: 6486 2013.									
3377	10/08/2016	02.09002004.10.305.0012.2082.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	11.150,36	0,00	11.150,36	11.150,36	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-372005.									
3932	20/09/2016	02.09002004.10.305.0012.2082.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	12.438,58	0,00	12.438,58	12.438,58	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O VEÍCULO DA SAÚDE STRADA FIRE 1.4 HMG-58 37 2005.									
4667	24/11/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	4.615,53	0,00	4.615,53	4.615,53	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA KANGOO QQW 3413									
4674	25/11/2016	02.09002005.10.302.0012.2139.3.3.9 0.30.37	TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA	1.209,50	0,00	1.209,50	1.209,50	0,00	0,00
Histórico do Empenho: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PALIO PXL 0495.									
Total por Órgão				140.177,17	4.536,40	106.406,61	106.406,61	0,00	33.770,56
Total				140.177,17	4.536,40	106.406,61	106.406,61	0,00	33.770,56

A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelas instituições e não contém quaisquer juízos de valor emitidos pelo TCEMG.

[Imprimir](#)**fipe**Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

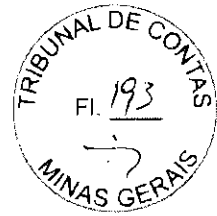
Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	setembro de 2016
Código Fipe:	001222-0
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada 1.4 mpi Fire Flex 8V CE
Ano Modelo:	2006 Gasolina
Autenticação	kc4tzz9g66p
Data da consulta	terça-feira, 8 de outubro de 2019 16:19
Preço Médio	R\$ 18.663,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: 4ª CFM - 4ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS



Processo nº: 1024549

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Relator: : CONSELHEIRO SUBST. HAMILTON COELHO

Data da Autuação: 11/10/2017

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Primeira Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2017 publicada no Diário Oficial de Contas em 22/02/2017, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 5 (Cinco) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I - Documentos

1.1 Descrição:

Considerando que os valores pagos à empresa Tramape Tratores e Maquinas e Peças Ltda., impossibilitam verificar se foram os mesmos valores adjudicados, torna-se necessária a presente Diligência Externa para solicitar o seguinte:

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Responsável pelo atendimento da diligência: Prefeito Municipal Senhor Larravardierie Batista Cordeiro

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos a esta Unidade Técnica.

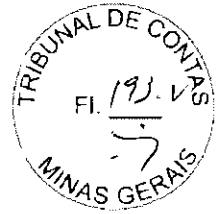
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2019

Stélcio Messias Leandro Madeira

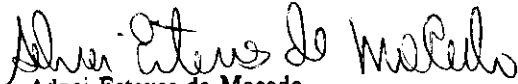
Analista de Controle Externo

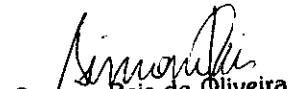


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: 4ª CFM - 4ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS



Matrícula 17440


Adnei Esteves de Macedo
Coordenador da 4ª CFM/DCEM
TC - 2761-5


Simone Reis de Oliveira
Diretora de Controle Externo
dos Municípios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA



Ofício n. 22322/2019

Processo n.: 1024549 - Representação

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Larravardier Batista Cordeiro
Prefeito Municipal

Avenida Sao Francisco, 318 Casa B.Centro - Ibiá/MG - 39.350-000

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

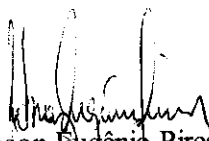
Comunico a Vossa Excelência que a Unidade Técnica converteu em diligência o processo acima mencionado para que, no prazo de 5 (cinco) dias, sejam adotadas as providências indicadas na determinação anexa.

Encaminho a V. Exa., por oportuno, cópia das fl(s). 193.

Informo a V. Exa. que o descumprimento desta determinação, no prazo acima fixado, poderá ensejar aplicação de multa.

Solicito a V. Exa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,


Robson Eugênio Pires
Diretor

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator nos termos disposto no art. 166, § 3º, da resolução n. 12/2008 e art 26, § 2º, da Resolução n. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo - www.tce.mg.gov.br



PRIMEIRA CÂMARA

De: Microsoft Outlook
Para: prefeituradeibiai@gmail.com; setordelicitacao.ibiai@hotmail.com
Enviado em: terça-feira, 3 de dezembro de 2019 10:53
Assunto: Retransmitidas: Processo 1024549 - CJ

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

prefeituradeibiai@gmail.com (prefeituradeibiai@gmail.com)

setordelicitacao.ibiai@hotmail.com (setordelicitacao.ibiai@hotmail.com)

Assunto: Processo 1024549 - CJ



PRIMEIRA CÂMARA

De: Microsoft Outlook
Para: ibiai.adm@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 10:26
Assunto: Retransmitidas: Processo 1024549 - CJ



A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

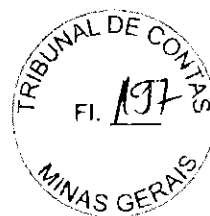
ibiai.adm@gmail.com (ibiai.adm@gmail.com)

Assunto: Processo 1024549 - CJ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

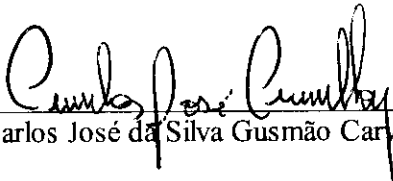


Processo n. 1024549

Data: 04/12/2019

TERMO DE JUNTADA DE COMPROVANTE DE INTIMAÇÃO

Juntei à(s) fl(s). 195/196 o(s) comprovante(s) referente(s) ao encaminhamento por meio eletrônico do(s) ofício(s) n. 22322/2019, emitido(s) em cumprimento à determinação de fl(s). 193, cujo recebimento foi confirmado por telefone.



Carlos José da Silva Gusmão Carvalho



Executor: C.J.S.G.C.

Ibiaí/MG, 05 de novembro de 2019.

OFÍCIO: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL – 46/2019
ASSUNTO: RESPOSTA OFÍCIO 22322/2019 – SEC/1ª CÂMARA
PROCESSO: 1024549

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA TCE/MG

Av. Raja Gabaglia, nº 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.380-435.

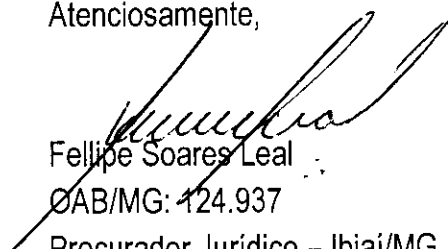
Ilustríssimo Senhor Diretor,

A Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG, por seu Procurador Jurídico infra-assinado, em atendimento ao solicitado pelo Prefeito Larravardierie Batista Cordeiro vem, respeitosamente a presença de Vossas Excelências, em atendimento ao ofício de n°. 22322/2019, disponibilizar cópia da documentação anexa.

Na oportunidade, o Sr. Prefeito pede seja disponibilizada cópia da decisão do Ministério Público de Minas Gerais, Comarca de Coração de Jesus/MG, que ao analisar a mesma denúncia, realizada simultaneamente pelo Vereador Gilson Vieira de Freitas, determinou o arquivamento do Inquérito Civil de nº 0775.18.000014-0, seguindo, assim, as orientações da Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária do Norte de Minas – CRPPNM, com sede em Montes Claros/MG, que atuou nas apurações dos fatos, em razão da inexistência de qualquer irregularidade.

Assim, certo do cumprimento do outrora determinado, reiteramos nossos protestos de mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição do que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Felipe Soares Leal

OAB/MG: 124.937

Procurador Jurídico – Ibiaí/MG

Cláudia Maria Ribeiro
Mat. 2971-5
TCEMG



0005715911 / 2019

09/12/2019 08:41

CÓPIA DECISÃO ARQUIVAMENTO
IC: 0775.18.000014-0
MPMG – CORAÇÃO DE JESUS/MG

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG

Ofício nº 502/2019

Ref: Inquérito Civil n.º MPMG-0775.18.000014-0

CORACAO DE JESUS, 31 de julho de 2019.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que o Inquérito Civil n.º MPMG-0775.18.000014-0 , no qual Vossa Excelência figura como representado, foi arquivado por esta Promotoria de Justiça, conforme cópia do(a) promoção de arquivamento anexo(a).

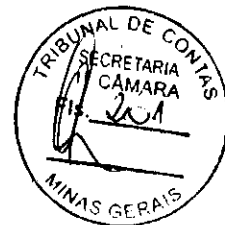
Na oportunidade, certifico-lhe que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, Vossa Excelência poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento.

Atenciosamente,



PAULO CESAR VICENTE DE LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Excelentíssimo Prefeito
Larravardierie Batista Cordeiro
Praça 31 de Março, n. 555, Centro.
39.350-000 - Ibiaí - MG



DESPACHO

ARQUIVAMENTO

ICP 0775.18.000014-0

Trata-se de ICP instaurado para apuração de 4 supostas irregularidades na compra de peças para reparos no veículo Fiat Strada HMG-58-37 do município de Ibiá/MG, em que é investigado o atual prefeito Larravardiere Batista Cordeiro.

Dada a instrução do ICP foi solicitado apoio à Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público, que promoveu diligências e foi despachado com sugestão de arquivamento do presente feito.

Restou evidenciado que o veículo em foco foi efetivamente reparado; que houve realização de processo licitatório para a aquisição de peças; que a empresa possui sede administrativa no endereço constante dos autos; e que o secretário de Transportes asseverou que pessoalmente recebeu as peças listadas nas Notas Fiscais.

Irregularidades relacionadas à empresa estão sendo apuradas pela Receita Estadual e não tem relação direta com o objeto da presente investigação.

Isto posto, adotando as razões expostas pela Coordenadoria Regional no despacho anexo, como motivação do presente despacho, DETERMINO:

- 1) Arquive-se ICP com as comunicações de praxe;
- 2) Após, providencie remessa para homologação do CSMP, com a presente manifestação e despacho da Coordenadoria Regional.

Coração de Jesus(MG), 31 de julho de 2019.

PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO E DA ORDEM TRIBUTÁRIA DO NORTE DE MINAS**

Inquérito Civil nº MPMG- 0775.18.000014-0
Representado: Larravardierie Batista Cordeiro

DESPACHO/SUGESTÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de inquérito civil instaurado de ofício na Promotoria de Justiça de Coração de Jesus, em 10/10/2018, para a apuração de “supostas irregularidades na compra de peças para reparos no veículo Fiat Strada HMG-5837, do Município de Ibiaí-MG.

A investigação teve início a partir de representação apresentada pelos Vereadores de Ibiaí-MG GILSON VIEIRA DE FREITAS e ELISON ALAN MUNIZ que, dentre outros fatos, afirmaram que *“Desde Agosto de 2016 até o dia 21/09/2017 o veículo Fiat Strada Placa HMG 5837, cor branca, encontrava-se quebrado, sem circulação (...) Porém, foi constatado na prestação de contas, duas notas fiscais de aquisição de peças para este veículo, uma de 01/09/2016 no valor de R\$11.150,06 e outra no valor de R\$ 12.443,58 de 21/09/2016, conforme cópias anexas”*. E mais, *“no endereço da Empresa, conforme nota fiscal, encontra-se uma simples casa residencial, conforme foto anexa”* (fls. 04/06).

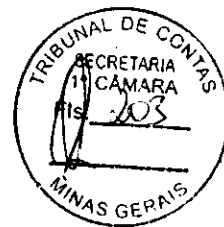
As notas fiscais mencionadas na representação seriam as acostadas às fls. 14/15 e 22, emitidas pela empresa TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-ME.

Curioso notar que a primeira nota fiscal, de número 972, menciona expressamente no campo destinado aos “dados adicionais” que o material ali discriminado destina-se ao veículo de placa HMG 3720, portanto, distinto daquele indicado na representação.

Diligência realizada *in loco* por servidores desta Coordenadoria Regional acabou por constatar que o veículo noticiado estava em uso no serviço público municipal de Ibiaí (fls. 28/29), isto é, foi efetivamente reparado.

No Anexo II comprova-se que houve a realização de processo licitatório para a aquisição de peças, logrando êxito a empresa TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-ME.

Servidores do MPMG estiveram no endereço informado da empresa, à Rua Argemiro Rodrigues da Silva, nº 370, Bairro Aparecida, oportunidade em que constataram que lá realmente funciona a sede administrativa, desde o ano de 2010, como informado na certidão de fl. 90 e documentos que a acompanham.



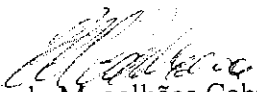
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO E DA ORDEM TRIBUTÁRIA DO NORTE DE MINAS**

Ao ser ouvido nesta Coordenadoria, o Senhor Carlos Ramos de Oliveira, então Secretário de Transportes de Ibiaí-MG, confirmou que pessoalmente recebeu as peças listadas nas Notas Fiscais apresentadas junto com a representação, as quais foram empregadas nos reparos necessários ao restabelecimento do funcionamento do veículo Fiat Strada.

Inobstante tenha o órgão fazendário regional informado à fl. 50 a inexistência de notas fiscais que comprovassem a aquisição, pela empresa, das peças que vendeu para o Município de Ibiaí-MG, esse fato, no contexto apurado, sugere a prática de crime contra a ordem tributária, que merece apuração própria, o que já está sendo providenciado, que incluiu a pessoa jurídica em questão na programação fiscal para apurar entradas e/ou saídas de mercadorias desacobertadas de documento fiscal.

Ante o exposto, por não vislumbrar a presença de fundamento para o prosseguimento das investigações ou para o ajuizamento de demanda judicial, determino o retorno dos autos à Comarca de origem, com sugestão de arquivamento, se acorde o ilustre Promotor de Justiça oficiante, caso em que deverá providenciar a remessa para homologação do e. Conselho Superior do Ministério Público, com as providências pertinentes.

Montes Claros, 01 de julho de 2019.


Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira
Promotor de Justiça
CRPPNM

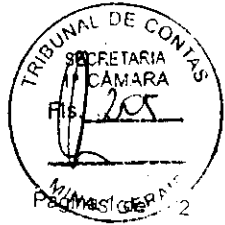
CÓPIA DO PROCESSO LICITATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

CNPJ : 16.899.700/0001-08

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO



Solicitação

Nº REQ: 00151 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DATA: 26/02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAIS E OUTROS COMPONENTES - PEÇAS NOVAS E GENUINAS DAS LINHAS PERTINENTES, DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	1,0000	LOTE	LOTE: 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA FIAT	Geral
002	1,0000	LOTE	LOTE: 02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA VOLKSWAGEN	Geral
003	1,0000	LOTE	LOTE: 03 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA HYUNDAI	Geral
	1,0000	LOTE	LOTE: 04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA RENAULT	Geral
005	1,0000	LOTE	LOTE: 05 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA RANDON	Geral
006	1,0000	LOTE	LOTE: 06 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA MITSUBISHI	Geral
007	1,0000	LOTE	LOTE: 07 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA MERCEDES BENZ	Geral
008	1,0000	LOTE	LOTE: 08 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHAIVECO	Geral
009	1,0000	LOTE	LOTE: 09 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA NEW HOLLAND	Geral
	1,0000	LOTE	LOTE: 11 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA MASSEY FERGUNSON	Geral
011	1,0000	LOTE	LOTE: 12 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA VOLVO	Geral
012	1,0000	LOTE	LOTE: 13 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA CITROEN	Geral
013	1,0000	LOTE	LOTE: 10 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA JOHN DEERE	Geral

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

005 2.2.14.122.2.2012.3390-000

Manutenção Secretaria
Geral e Assessoria do
Gabinete

Material de Consumo

RECURSOS ORDINÁRIOS

07 2.2.14.122.2.2013.3390

Manutenção das Atividades
Gabinete do Prefeito

Material de Consumo

RECURSOS ORDINÁRIOS

235 7.1.1.2.122.5.2037.3390-000

Manutenção das Atividades
Administrativas do Ensino

Material de Consumo

RECEITAS DE IMPOSTOS
E TRANSF. IMP.

Solicitante

Autorização

Serviço Contabilidade

290	7.1.4.12.361.6.2052.33903000	Programa Transporte de Estudantes	Material de Consumo	VINCULADOS EDA RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS VINCULADOS EDA
291	7.1.4.12.361.6.2052.33903000	Programa Transporte de Estudantes	Material de Consumo	TRANSF. DO FUNDEB (OUTRAS DESPESAS DA ED. BÁSICA)
292	7.1.4.12.361.6.2052.33903000	Programa Transporte de Estudantes	Material de Consumo	TRANSF. DE CONVÊNIOS- EDUCAÇÃO
293	7.1.4.12.361.6.2052.33903000	Programa Transporte de Estudantes	Material de Consumo	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE- PNATE
294	7.1.4.12.361.6.2052.33903000	Programa Transporte de Estudantes	Material de Consumo	OUTRAS TRANSF. RECURSOS FNDE
295	7.1.4.12.361.6.2052.33903000	Programa Transporte de Estudantes	Material de Consumo	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO
473	8.1.1.17.512.21.2066.33903000	Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água.	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
500	8.1.1.13.452.21.2069.33903000	Manutenção Atividades Serviços Urbanos Municipais.	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
516	8.1.2.13.452.21.2071.33903000	Manutenção Atividade Limpeza Pública Municipal.	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
	9.2.1.10.301.20.2126.33903000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS SUS ATENÇÃO BÁSICA
709	9.2.4.10.304.13.2081.33903000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal	Material de Consumo	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
710	9.2.4.10.304.13.2081.33903000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal	Material de Consumo	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
713	9.2.4.10.305.12.2082.33903000	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	Material de Consumo	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
727	9.2.4.10.305.12.2082.33903000	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	Material de Consumo	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
751	9.2.4.10.305.12.2148.33903000	Manutenção das Atividades de Promoção da Saúde	Material de Consumo	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - VIGIL. SAÚDE
804	10.2.1.8.244.14.2101.33903000	Manutenção das Atividades do CRAS	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
904	10.2.1.8.244.14.2101.33903000	Manutenção das Atividades do CRAS	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
997	10.2.1.8.244.14.2093.33903000	Atividades Assistenciais Rec. Básico Mineiro	Material de Consumo	TRANS. REC. FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL - FEAS
1028	10.2.1.8.244.14.2099.33903000	Manutenção do Programa Bolsa Família	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
1029	10.2.1.8.244.14.2099.33903000	Manutenção do Programa Bolsa Família	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL
1202	10.2.1.16.452.21.2070.33903000	Manutenção Serviços de Transportes	Material de Consumo	RECURSOS ORDINÁRIOS
1214	10.2.1.16.782.21.2129.33903000	Manutenção de Estradas Locais	Material de Consumo	CONTRIBUIÇÃO DE INTERV. DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
1216	10.2.1.16.782.21.2129.33903000	Manutenção de Estradas Locais	Material de Consumo	MULTAS DE TRANSITO

TRAMAPE
TRATORES. MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

ORÇAMENTO

A/C. CLAUDIANE

LOTE	MONTADORA	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS LINHA FIAT	1% UM POR CENTO
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS LINHA VOLKSWAGEN	1% UM POR CENTO
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS LINHA HYUNDAI	1% UM POR CENTO
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS LINHA RENAULT	1% UM POR CENTO
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS LINHA RANDON	1% UM POR CENTO
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS LINHA MITSUBISHI	1% UM POR CENTO
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS LINHA MERCEDES BENZ	1% UM POR CENTO
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS LINHA IVECO	1% UM POR CENTO
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS LINHA NEW HOLLAND	1% UM POR CENTO
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS LINHA JOHN DEERE	1% UM POR CENTO
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS LINHA MASSEY FERGUSON	1% UM POR CENTO
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS LINHA VOLVO	1% UM POR CENTO
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS LINHA CITROEN	1% UM POR CENTO

PRazo DE ENTREGA : IMEDIATO
VALIDADE PROPOSTA : 30 DIAS

BELO HORIZONTE, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Wander

TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

12.880.854/0001-99

TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA, 370

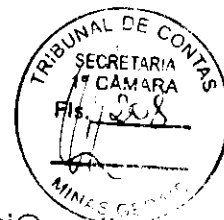
B. APARECIDA - CEP 31250-070

BELO HORIZONTE - MG

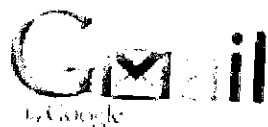
Argemiro Rodrigues da Silva, 370 - Bairro: Aparecida - Fones: (31) 3421-5260 - (31) 3428-2611
Cep: 31250-070 - Belo Horizonte - MG - E-mail:
12.880.854/0001-99 INSC: 001.694497.0082 C.N.P.J N°

26/02/2016

Gmail - COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO



prefeitura ibiai <setordecompras.ibiai@gmail.com>



COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Tramape Tratores <vendas.tramape@gmail.com>

Para: prefeitura ibiai <setordecompras.ibiai@gmail.com>

25 de fevereiro de 2016 16:32

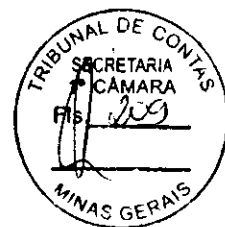
Boa Tarde Claudiane

Segue em Anexo Orçamento

Att

2016-02-25 15:20 GMT-03:00 prefeitura ibiai <setordecompras.ibiai@gmail.com>:
[texto das mensagens anteriores oculto]

Scan_Doc0129.pdf
703K

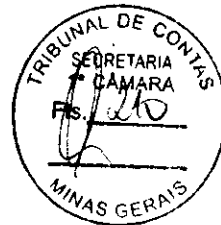


COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: 1. COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ.

FORNECEDOR: Auto Peças Rio Paranaíba
 CNPJ: 17.836.935/0001-90
 ENDEREÇO: Av. J. K. F. nº 730

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS GENUINOS DA LINHA FIAT	10%
02	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS GENUINOS DA LINHA VOLKSWAGEN	10%
03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS GENUINOS DA LINHA HYUNDAI	5%
04	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS GENUINOS DA LINHA RENAULT	5%
05	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS GENUINOS DA LINHA RANON	20%
06	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS GENUINOS DA LINHA SUBARU	10%
07	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS GENUINOS DA LINHA MERCEDES	10%
08	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS GENUINOS DA LINHA IVECO	10%
09	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS GENUINOS DA LINHA NISSAN	15%
10	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS GENUINOS DA LINHA JORN	5%
11	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS GENUINOS DA LINHA MASEY	15%
12	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS GENUINOS DA LINHA MASEY	



13
A DE PREÇOS
IÇÃO DE PEÇA
A DE PREÇOS

GENUINOS DA LINHA VO. VO.
SORIOS, BATERIAS E OUTROS
GENUINOS DA LINHA CITROEN.

15%
5%

VA DA PROPOSTA 6.000,00

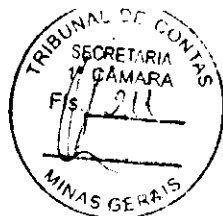
DI 26/07/2016

CA ASSINATURA

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA
CNPJ: 17.835.935/0001-90

26/02/2016

Gmail - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO



prefeitura ibiai <setordecompras.ibiai@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

pecascarvalho@terra.com.br <pecascarvalho@terra.com.br>
Responder a: pecascarvalho@terra.com.br
Para: prefeitura ibiai <setordecompras.ibiai@gmail.com>

26 de fevereiro de 2016 10:23

Bom dia!

Segue resposta do orçamento.

Obrigada!

Distribuidora De Peças Carvalho LTDA.
Casa das Peças e Serviços LTDA.
PABX: (34) 3818.6566
FAX: (34) 3818.6504

a Sex 26/02/16 08:25, prefeitura ibiai setordecompras.ibiai@gmail.com escreveu:
BOM DIA!

SEGUI EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO, POR GENTILEZA COTAR E NOS ENVIAR POR E-MAIL.

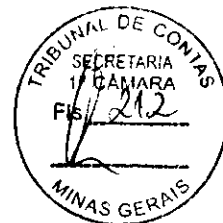
CONFIRME RECEBIMENTO. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 HORAS À 15:00 HORAS DE SEGUNDA À SEXTA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

IBIA 01.pdf
343K

IBIA 02.pdf
146K



Prefeitura Municipal de Ibiaí
MINAS PEÇAS LIMITADA
Orçamento

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAIS E OUTROS DA FROTA
DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ.**

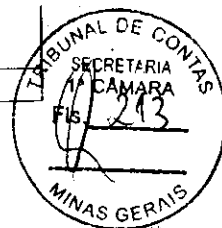
FORNECEDOR: MINAS PEÇAS LIMITADA

CNPJ: 22.661.698/0001-29

ENDEREÇO: Avenida Deputado Plínio Ribeiro, 396 - Esplanada

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS- TABELA DE PREÇOS NOVOS E GENUINOS DA LINHA FIAT	10,00%
02	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS- TABELA DE PREÇOS NOVOS E GENUINOS DA LINHA VOLKSWAGEN.	10,00%
03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS- TABELA DE PREÇOS NOVOS E GENUINOS DA LINHA HYUNDAI.	8,00%
04	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS- TABELA DE PREÇOS NOVOS E GENUINOS DA LINHA RENAULT.	8,00%
05	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS- TABELA DE PREÇOS NOVOS E GENUINOS DA LINHA RANDON.	12,00%
06	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS- TABELA DE PREÇOS NOVOS E GENUINOS DA LINHA MITSUBISHI.	8,00%
07	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS- TABELA DE PREÇOS NOVOS E GENUINOS DA LINHA MERCEDES BENZ	12,00%
08	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS- TABELA DE PREÇOS NOVOS E GENUINOS DA LINHA IVECO	8,00%
09	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS- TABELA DE PREÇOS NOVOS E GENUINOS DA LINHA NEW HOLLAND.	12,00%
10	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS- TABELA DE PREÇOS NOVOS E GENUINOS DA LINHA JOHN DEERE.	12,00%
11	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS- TABELA DE PREÇOS NOVOS E GENUINOS DA LINHA MASSEY FERGUNSON.	12,00%
12	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E OUTROS- TABELA DE PREÇOS NOVOS E GENUINOS DA LINHA VOLVO.	12,00%
13	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS E	8,00%

	OUTROS- TABELA DE PREÇOS NOVOS E GENUINOS DA LINHA CITROEN.	



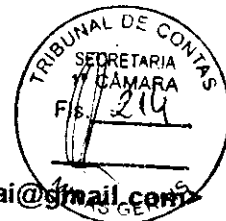
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Montes Claros, 26 de fevereiro de 2016.

MINAS PEÇAS LIMITADA
Herlene Aparecida Henriques Malveira



prefeitura ibiai <setordecompras.ibiai@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

minaspecas@veloxmail.com.br <minaspecas@veloxmail.com.br>
Para: prefeitura ibiai <setordecompras.ibiai@gmail.com>

26 de fevereiro de 2016 17:18

Boa tarde

Segue em anexo orçamento conforme solicitação.

Aldair Malveira

— Mensagem original —

De: prefeitura ibiai <setordecompras.ibiai@gmail.com>

Para: minaspecas@veloxmail.com.br, **gilberto - DEVA IVECO** <gilberto@deva.com.br>, **iopecas@freiopecas.com.br**, **Wesley Ferreira Santana** <wesley.santana@bamaq.com.br>, **André Luiz Rodrigues De Castro** <recepcao1@viaterramotors.com.br>, **Jery** <recepcao@monvepcaminhoes.com.br>, **Vel Vendas - Roberto** <roberto@curvel.com.br>, **Atendimento Filial - Curvel** <atendimentofilial@curvel.com.br>

Enviadas: Fri, 26 Feb 2016 09:34:26 -0300 (BRT)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO, POR GENTILEZA COTAR E NOS ENVIAR POR E-MAIL.

CONFIRME RECEBIMENTO.

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 HORAS À 15:00 HORAS DE SEGUNDA À SEXTA.

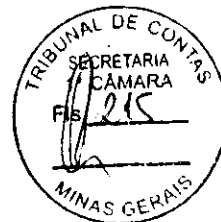
ATENCIOSAMENTE

CLAUDIANE Q SOUZA

SETOR DE COMPRAS

99941717

 **COTAÇÃO DE PREÇOS IBIAI docx.docx**
16K



**UNIVERSO
AUTO LUB**

Pneumáticos, Peças e Serviços.
Lubrificantes e T

19 084 491/0001-24

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI/MG

UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME

Av. Professor Milton Lage, 166

B. Nova Espinanga - CEP: 31230-470

BELO HORIZONTE - MG

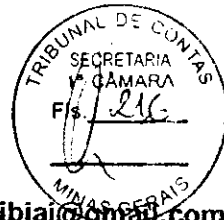
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS BATERIAS E OUTROS

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO SOBRE TABELA
1	FIAT	9%
2	VOLKSWAGEN	9%
3	HYUNDAI	5%
4	RENAULT	5%
5	RANDON	8%
6	MITSHUBISHI	2%
7	MRECEDES BENZ	8%
8	IVECO	5%
9	NEW HOLLAND	8%
10	JOHN DEERE	6%
11	MASSEY FERGUSON	8%
12	VOLVO	2%
13	CITROEN	2%

BELO HORIZONTE /MG 29/02/2016

UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME

R. Professor Milton Lage, 166 - CEP 31230-470 - Bairro Santo André - BH/MG
Tels.: (31) 2520-1098 / 3022-6997 / 3428-3370
e-mail: universoautolub@gmail.com - CNPJ: 19.084.491/0001-24



prefeitura ibiai <setordecompras.ibiai@gmail.com>

COTAÇÕES

guilherme barbosa <universoautolub@gmail.com>

Para: setordecompras.ibiai@gmail.com

29 de fevereiro de 2016 10:44

BOM DIA !!!

SEGUE ANEXO AS COTAÇÕES SOLICITADOS À BH.

SDS

TIAOZINHO 31-2520-1098

2 anexos

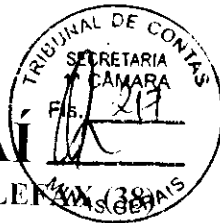
 **ORÇAMENTO - PEÇAS.xlsx**
1949K

 **ORÇAMENTO - PNEUS.xlsx**
1950K



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFONE (38) 3746-1136



REQUISIÇÃO

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E OBRAS
PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: LICITAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIAÍ.

DESTINAÇÃO

FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE QUE A REFERIDA AQUISIÇÃO SE DEVE A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO
DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO E SERVIDORES QUE
SE UTILIZAM DOS VEÍCULOS PARA EXECUTAR OS TRABALHOS DE RESPONSABILIDADE DE CADA
DEPARTAMENTO.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS UNITÁRIOS EXCEDAM O VALOR MÉDIO
ENCONTRADO NO MERCADO,
APRESENTADA A OFERTA E DESDE QUE ATENDA A TODOS OS TERMOS DO EDITAL E QUE SEU PREÇO
SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, ESTA PODERÁ SER ACEITA.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO REQUISITANTE SERÃO
RESPONSÁVEIS DIRETO PELA FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS VERIFICANDO A
QUALIDADE DAS MESMAS, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES INERENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.

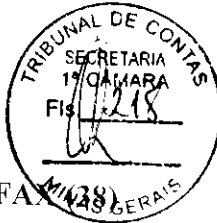
IBIAÍ-MG, 07 DE MARÇO DE 2016.

SECRETARIA DE TRANSPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX 3746-1136



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para o eventual fornecimento, de forma parcelada, de peças, componentes e acessórios originais ou genuínas para os veículos que compõem a frota desta prefeitura, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as requisições das secretarias, conforme relação de lotes em anexo.

MOTIVAÇÃO: Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente às diversas secretarias.

PREVISÃO DA DESPESA: A previsão da despesa para os 12 (meses) com o fornecimento das peças de reposição e acessórios de que trata o objeto desta licitação, está estimada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme cotação de preço em anexo, (média), constantes dos autos.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

O fornecimento se necessário, deverá ser efetuado conforme solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**;

O pagamento será efetuado através da Contabilidade e Tesouraria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de 10 dias, após o encerramento do mês, a contar da entrega da mercadoria e mediante recebimento do Material e aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento da mercadoria e com o devido processo de empenho, devendo a nota fiscal vir acompanhada dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS).

LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, no Almoxarifado, situado na **PRAÇA 31 de março, bairro Centro, Ibiaí/MG.**, ou outro local que estiver expresso na ordem de fornecimento.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As peças e ou acessórios serão requisitados à Contratada através das Ordens de Fornecimento, emitidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE Ibiaí/MG** onde constarão, no mínimo:

- Marca e modelo do Equipamento;
- Código da peça e/ou acessório
- Descrição da peça e/ou acessório
- Quantidade requisitada;
- local de entrega;
- Valores unitários e totais das peças e/ou acessórios.

A entrega das peças e ou acessórios deverá ocorrer em **03 (três)** dias após o efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento;

- Garantia sobre defeitos de fabricação.
- As peças e ou acessórios serão fornecidos durante a validade do contrato, ou seja até, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega das peças na Prefeitura Municipal de Ibiaí.
- A contratada deverá responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.

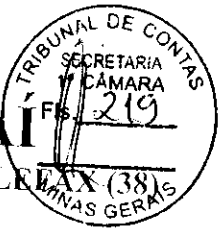
A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

A contratada deverá manter a Administração Municipal sempre atualizada das alterações das tabelas de preços, junto à Administração Municipal, substituindo-as por novas edições, sem ônus para esta Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



- 2.2.1. As peças e acessórios serão requisitados à medida que seja necessária sua reposição nos veículos da frota relacionados no presente Termo de Referência;
- 2.2.2. A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, facsímile, ou e-mail, da Chefia do Setor de Transporte deste Tribunal, ou servidor autorizado;
- 2.2.3. A solicitação será feita em qualquer tempo de acordo com a necessidade da unidade solicitante, dentro do prazo contratual;
- 2.2.4. A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondição ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel;
- 2.2.5. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;
- 2.2.6. A Licitante vencedora entregará ao Setor de Transportes no ato da assinatura do contrato, catálogo das peças e acessórios, e tabela de preços atualizada do fabricante ou distribuidor autorizado de cada linha.

5. DO VALOR DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

- 5.1. Na elaboração da proposta de preço a empresa registrará o percentual de desconto que deverá ser aplicado às peças e acessórios. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato limitado ao mínimo de 10,7% (dez vírgula sete por cento). O preço base para efetivação do cálculo do desconto refere-se ao preço praticado pelos distribuidores autorizados da marca do veículo para venda de peças e acessórios genuínos de fábrica ao consumidor final, sendo vedados peças e acessórios adquiridos no mercado paralelo ou remanufaturadas;
- 5.2. Caso a peça de reposição necessária à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela de Preços de Peças, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre o Setor de Transportes e a Empresa Contratada, e observada os preços correntes praticados;
- 5.3.2. O fornecimento de peças e acessórios, objeto deste Termo, deverá ser pago apenas quando houver a entrega do material, observando-se o seguinte:
- 5.3.2.1. O valor da peça ou acessório será o resultado da redução do percentual de desconto aplicado no valor do produto constante da Tabela de preços de peças, acessórios, componentes e materiais genuínos de fábrica.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício em vigência, previamente informadas nos contratos advindos desta licitação.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O departamento requisitante juntamente com o departamento de compras do município serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento das refeições verificando a qualidade das mesmas, dentre outras atribuições inerentes a administração pública municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo primeiro - são obrigações comuns entre as partes, dentre outras:

- 1 - o bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas;
- 2 - arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente contrato.

Parágrafo segundo - são obrigações específicas da contratante:

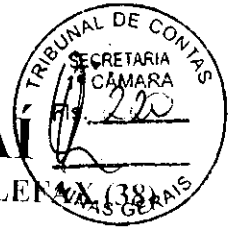
- 1 - arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado na cláusula terceira do presente contrato.
- 2 - devolver os produtos com prazo de validade vencida, solicitando a sua substituição imediata.

parágrafo terceiro - são obrigações específicas da contratada:

- 1 - cumprir integralmente todas as cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao fornecimento dos produtos em tempo hábil, conforme solicitação, podendo a contratante rescindir o presente contrato, caso a contratada não cumpra o disposto neste parágrafo.
- 2 - apresentar documentação relativa à nota fiscal, para recebimento das faturas, ficando sob sua responsabilidade o recolhimento dos impostos.
- 3 - entregar os objetos deste contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a eles pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS
3746-1136



- 5 – cumprir os prazos previstos neste contrato e outros que venham a ser fixados pelo município.
- 6 – respeitar, rigorosamente, as normas de higiene e conservação aplicáveis à fabricação, embalagem e transporte dos produtos até o local de entrega.
- 7 – responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 10- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS PENALIDADES

- A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:- pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".
 - multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.
 - cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma ordem de fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma ordem de fornecimento.
 - constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.
 - a aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Ibiaí-mg, 07 de março de 2016.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE

DE ACORDO

LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAI

Detalhamento dos Itens

Página 1 de 1

Modalidade: Pregão Presencial

Balanzamento: Por Item

Comissão:

Tipo Licitação: Maior lance ou oferta

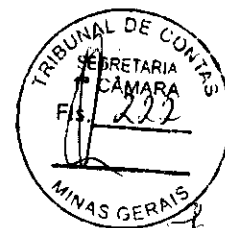
D

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Material/Serviço	Unidade	Qtde
1	LOTE: 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA FIAT	LOTE	1,0000
2	LOTE: 02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA VOLKSWAGEN	LOTE	1,0000
3	LOTE: 03 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA HYUNDAI	LOTE	1,0000
4	LOTE: 04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA RENAULT	LOTE	1,0000
5	LOTE: 05 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA RANDON	LOTE	1,0000
6	LOTE: 06 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA MITSUBISHI	LOTE	1,0000
7	LOTE: 07 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA MERCEDES BENZ	LOTE	1,0000
8	LOTE: 08 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA HOLLAND	LOTE	1,0000
9	LOTE: 09 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA NEW MASSEY FERGUNSON	LOTE	1,0000
10	LOTE: 10 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA JOHN DEERE	LOTE	1,0000
11	LOTE: 11 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA CITROEN	LOTE	1,0000
12	LOTE: 12 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA DEERE	LOTE	1,0000
13	LOTE: 13 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA JOHN DEERE	LOTE	1,0000



36



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Centro- CEP 39350-000 - IBIAÍ - MINAS GERAIS TELEFAX
E-mail prefeituradeibiai@gmail.com (38) 3746-1136

Portaria 373/2016

Nomeia os membros da Equipe de Apoio de Licitação.

O prefeito de Ibiaí - MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações, Artigo 3º, Inciso IV da Lei 10.5020/2002 e Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de substituição de membros da Equipe de Apoio;

Considerando reestruturação administrativa,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros da Equipe de Apoio de Licitação, que passa vigorar com a seguinte composição:

Pregoeira:

Elaine Fernandes dos Santos

Equipe de Apoio:

José Pedro Rodrigues Marçal

Washington Pereira Barbosa da Cruz

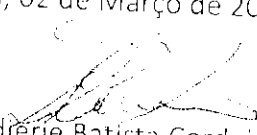
Paulo Eduardo Silva Prado

Dione Balbino Cordeiro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente a Portaria 285/2015 de 22 de Maio de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibiaí - MG, 02 de Março de 2016.


Larravardiere Batista Cordeiro

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)
3746-1136

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MEDIOS, SEMI PESADOS E PESADOS E MAQUINAS SEMI PESADAS E PESADAS para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Ibiaí, conforme requisição em anexo, do Sr. Secretário de Transportes, solicito de V. Exa que seja a mesma autorizada nos moldes previstos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; e suas alterações, na modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços.

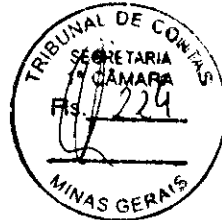
Estima-se que o valor aproximado para a aquisição e contratação, valor este obtido através de pesquisa de mercadológica efetuada e devidamente comprovada através de orçamentos anexo nos autos seja de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Informamos ainda, que para cobertura desta despesa será utilizado recursos oriundos de dotações orçamentárias, de acordo com informação do serviço contábil.

Ibiaí/MG, 08 de março de 2016.


Elaine Fernandes dos Santos

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136

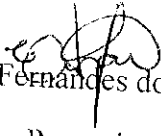
JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Como se sabe ao promover pregão presencial a Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

No tocante ao objeto licitado, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MEDIOS, SEMI PESADOS E PESADOS E MAQUINAS SEMI PESADAS E PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ, a possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança à Pregoeira, Comissão de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá a Pregoeira a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área do demandante (Município de Ibiaí) e os proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

A adoção do Pregão presencial se justifica ainda pela dificuldade de acesso a internet, devido à lentidão do sistema adotado pela Prefeitura Municipal, uma vez que ocorre muita desconexão na rede, o que dificulta o trabalho da pregoeira, na etapa competitiva do Pregão Eletrônico, que poderá ficar desconectando do certame por um tempo muito longo, atrapalhando assim, o processo de licitação.

Ibiaí-Mg, 08 de março de 2016.

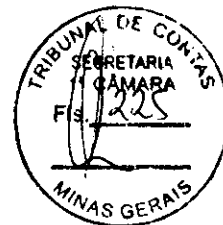

Elaine Fernandes dos Santos

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

CNPJ : 16.899.700/0001-08
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO



20

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal, LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS PARA OS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, desde que, obedecidas as formas legais.

IBIAÍ, Terça-feira, 08 de Março de 2016


LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO

Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS PARA OS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0018

Nº. Modalidade: 0012

Modalidade: Pregão Presencial

Data Autuação: 08/03/2016

IBIAÍ, Terça-feira, 08 de Março de 2016

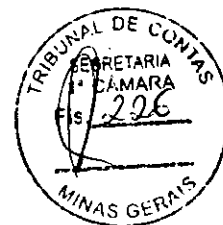

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

CNPJ : 16.899.700/0001-08
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555, CENTRO



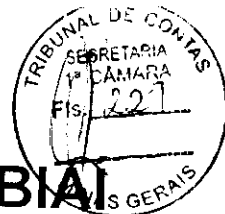
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município.

IBIAÍ, Terça-feira, 08 de Março de 2016

LARRAVARDIERE BATISTA CORDEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 37.

DECLARAÇÃO
RECURSOS FINANCEIROS

Declaro perante o Serviço de Licitações da Prefeitura de Ibiaí/MG, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e Lei 10.520/2002 que, para realização da Licitação autuada sob nº 018/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 16/2016, com o objetivo de registrar preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MEDIOS, SEMI PESADOS E PESADOS E MAQUINAS SEMI PESADAS E PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ, foi verificado o impacto financeiro da despesa e ainda foi incluído na programação financeira da Prefeitura Municipal.

Ibiaí/MG, 08 de março de 2016.


Neuza Cardoso Pinheiro Guerra
Secretária de Finanças

.....
Neuza Cardoso Pinheiro
Tesoureira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS
TELEFAX (38) 3746-1136



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Uma vez autuado o feito administrativo autuado como P.P de n 12/2016, solicito,
NOS TERMOS DAS LEIS 10.520/2002 E 8.666/93, parecer jurídico sobre os
procedimentos adotados, bem como sobre a minuta de edital anexa.

Ibiá, 08 de março de 2016.


Elaine Fernandes dos Santos
Pregoeira

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016

DATA: 29/03/2016

HORÁRIO: 09h00min horas

1 - PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ, situada na PRAÇA 31 de Março, 555, Bairro CENTRO, no município de Ibíai/MG, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 373/2016, de 02 de março de 2016, **Sra. Elaine Fernandes dos Santos, torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 29/03/2016 às 09h00minhoras** a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, Sistema Registro de Preços do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE** em sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima descrito, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MEDIOS, SEMI PESADOS E PESADOS E MAQUINAS SEMI PESADAS E PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DE E TODOS OS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ** DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL, conforme condições, descrições e especificações

contidas neste Edital e em seus Anexos, para o exercício de 2016.

O pregoão será realizado pela Pregoeira Elaine Fernandes dos Santos e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados pela Portaria nº 373/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006 e decreto Federal 3931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº21/2013 e Decreto Municipal 25/2013, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2- OBJETO

2.1 - O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MÉDIOS, SEMI PESADOS E PESADOS E MAQUINAS SEMI PESADAS E PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, para eventual fornecimento para o exercício de 2016, pelo maior desconto, conforme descrições constantes do ANEXO I, deste Edital, que dele faz parte integrante.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas no ANEXO I.

3.3 – É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas do Edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

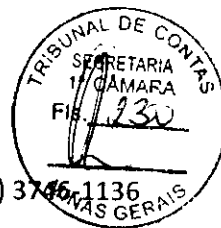
3.4.1 – A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.5 – A participação neste certamente implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

DATA: 29/03/2016

HORÁRIO: 09:00 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016

PROPONENTE : _____

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016

PROPONENTE: _____

4.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ não se responsabilizará pelos envelopes de “Proposta Comercial”, “Documentação de Habilitação” que não forem entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos, neste Edital.

4.3 - É facultada aos licitantes a apresentação dos documentos originais, para a autenticação das cópias pela Pregoeira na sessão do Pregão, nos termos da legislação pertinente.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

- a) - Cópia dos Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);
- b) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);
- c) - Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante);
- d) - Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo IV. (Na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- e) - Declaração da Junta Comercial da Sede da Licitante, sobre o enquadramento em Regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- f) - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação.
- g) - Modelo de Credenciamento, ANEXO III. (na ausência de Procuração – letra c)

5.1.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

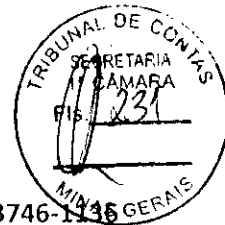
5.1.3 – No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 – O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1146



como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

5.1.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do ANEXO III.

6 - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE – I

6.1 - As propostas comerciais deverão ser elaboradas conforme modelo sugerido no ANEXO II deste Edital, devendo ser impressas em uma via, em papel timbrado da empresa proponente, redigida em língua portuguesa (salvo expressão técnica de uso corrente em outra língua) com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do ANEXO II deste Edital e, ainda, conter:

6.1.1 - Razão Social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente, bem como o nome do banco, o nº da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

6.1.2 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior ao estabelecido no termo do ANEXO I deste Edital.

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos frete, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora;

6.1.5 - O percentual de desconto sobre o valor das peças e acessórios a serem entregues deverá ser apresentado numericamente e com no máximo duas casas decimais.

6.1.6. - O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo para o exercício de 2016.

6.2 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um percentual de desconto para cada item do objeto desta licitação.

6.4. Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, em retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando a licitante às sanções administrativas previstas neste edital e na legislação aplicável ao presente certame, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

7 - HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

7.1 - O envelope nº II – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo I;

b)- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de eleição de seus administradores;

c)- Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;

e)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;

g)- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

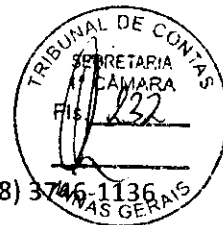
h)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



- i)- Atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para fornecimento de peças e/ou acessórios da marca dos caminhões, ônibus e máquinas pesadas ofertadas pelo licitante;
- j)- Declaração de que o produto ofertado atende as normas da ABNT e ANBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e está dentro dos padrões do INMETRO
- k)- Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa Licitante (prova de inscrição municipal)
- l) – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Empresa Licitante)
- m) - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio do Pregão. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da pregoeira.

7.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto ao sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.4 – Declarações constantes dos **ANEXOS V e VI**.

7.5 – Será procedida consulta prévia ao **CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP** e com o Município de **IBIAÍ** para fins de habilitação do licitante.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO POR LOTE SOBRE AS TABELAS DAS MONTADARAS E/OU DO DRE** (conforme expresso no **ANEXO II**) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de maior percentual de desconto, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de percentual de descontos nas condições definidas na CLÁUSULA anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais de descontos por lote oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores de percentuais de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual de desconto apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



8.4.1 – O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO POR LOTE, SOBRE AS TABELAS/CATÁLOGOS DAS MONTADORAS** (conforme expresso no **ANEXO II**).

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver **como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.4.2.2 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de maior percentual de desconto e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu percentual de desconto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 – Sendo aceitável a oferta de **maior percentual de desconto por lote**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo registrado o seu percentual de desconto para o referido item na Ata de Registro de Preços.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do item do qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor percentual de desconto.

8.4.7 -- A proposta contendo o melhor percentual de desconto deverá ser apresentada na forma do ANEXO II.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão oficial do Município de IBIAÍ, Minas Gerais e comunicado a todos os licitantes via e-mail.

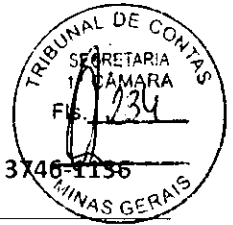
29
S

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1156



30
Q

10 - HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o referido processo para homologação da Autoridade Competente e posteriormente convocará os classificados para assinatura do contrato, na qual constará o maior percentual de desconto do licitante vencedor para cada item, podendo ainda, ao maior percentual de desconto do primeiro colocado, ser registrados os fornecedores observando a sua classificação dos descontos.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 - DO CONTRATO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, Órgão Gestor desse Pregão Presencial, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados, convocará os interessados para assinatura do Contrato, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Contrato, nos termos da Lei.

11.2 - O Contrato seguirá o modelo do **ANEXO IV** e conterà, além de número de ordem em série anual: a) número do Pregão; b) descrição e especificação do objeto; c) percentual de desconto ofertado pelo contratado; d) prazo de validade do Contrato; e) condições de fornecimento.

11.3 - O Contrato será assinada pela Autoridade superior da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ** e pelo fornecedor vencedor do certame.

11.4 - A assinatura do Contrato não obriga a Administração a adquirir todo o objeto contratado, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios para a contratação do fornecimento pretendido, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Contrato a preferência em igualdade de condições.

11.4.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao contratado.

11.5 - Durante a validade do Contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ** poderá convocar os detentores do percentual de desconto registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação.

12 - VALIDADE DO CONTRATO

12.1 - O Contrato terá validade até de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

13 - CANCELAMENTO DO CONTRATO

13.1 - O fornecedor terá seu percentual de desconto **cancelado** quando:

- a) descumprir condições do CONTRATO;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu percentual de desconto registrado, na hipótese de este se tornar os preços superiores àqueles praticados no mercado;
- d) a Administração tiver presentes razões de interesse público.

13.2 - O cancelamento do Contrato, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Contrato, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DO FORNECIMENTO

14.1 - O fornecimento será realizado após a assinatura do contrato pelo vencedor e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, sendo formalizado através de Ordem de Fornecimento.

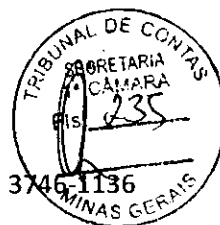
68

16.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços obtidos com os percentuais de desconto contratados e o Fornecedor Detentor do percentual de desconto contratado, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, poderá:

- a) liberar o fornecedor detentor do percentual de desconto contratado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação.
- c) não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ** deverá proceder à revogação da licitação, adotando as medidas cabíveis para que seja realizado uma nova licitação para a obtenção de uma contratação mais vantajosa.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

17.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2 - multas moratória e/ou indenizatória;

17.1.3 - rescisão unilateral da contratação de fornecimento sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ** por perdas e danos;

17.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**;

17.1.5 - indenização a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

17.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

17.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

17.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

17.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

17.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

17.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

17.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei.

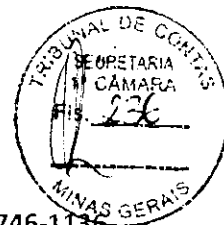
18.2 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase dessa licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



inabilitação do proponente ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.4 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de percentual de desconto como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.6 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

18.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.9 - Os documentos exigidos no presente pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por servidor membro da Equipe de Apoio ou Pregoeira, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de Imprensa Oficial.

18.10 - As despesas decorrentes da aquisição advinda da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias que serão descritas no futuro contrato.

19 – PAGAMENTO

19.1- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o encerramento do mês, a contar da entrega da mercadoria e mediante aceitação da nota fiscal pelo responsável do almoxarifado, e com o devido processo de empenho.

19.1.1- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ibiaí, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

19.1.2- A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pela solicitação, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

19.2- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ibiaí.

19.3- Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND-INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

20.0 - Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente edital de Pregão e seus Anexos, pelo e-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com ou retirá-lo na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, neste caso, apresentando qualquer unidade de armazenamento de dados (Disquete, CD ROOM ou Pen Drive) para cópia do Edital, sendo de inteira responsabilidade do interessado o teor dos dados constante na mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



20.1 – Caso o Edital seja solicitado por e-mail, será emitido o comprovante deste E-mail e anexado no processo licitatório.

20.2 – Informações complementares poderão ser obtidas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira,

Ibiaí, 08 de março de 2016.

Elaine Fernandes dos Santos
Elaine Fernandes dos Santos
Pregoeira

34
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1138



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o eventual fornecimento, de forma parcelada, através de seus catálogos, de peças, componentes e acessórios originais ou genuínas para os veículos que compõem a frota desta prefeitura, conforme relação abaixo, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as requisições das secretarias, conforme relação de itens em anexo.

MOTIVAÇÃO: Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente às diversas secretarias.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

O fornecimento se necessário, deverá ser efetuado conforme solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**;

O pagamento será efetuado através da Contabilidade e Tesouraria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de 10 dias, após o encerramento do mês, a contar da entrega da mercadoria e mediante recebimento do Material e aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento da mercadoria e com o devido processo de empenho, devendo a nota fiscal vir acompanhada dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS).

LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, no Almoxarifado, situado na **PRAÇA 31 de março, bairro Centro, Ibiaí/MG.**, ou outro local que estiver expresso na ordem de fornecimento.

– CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

-- As peças e ou acessórios serão requisitados à Contratada através das Ordens de Fornecimento, emitidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE Ibiaí/MG** onde constarão, no mínimo:

- a) Marca e modelo do Equipamento;
- b) Código da peça e/ou acessório
- c) Descrição da peça e/ou acessório
- d) Quantidade requisitada;
- e) local de entrega;
- f) Valores unitários e totais das peças e/ou acessórios.

A entrega das peças e ou acessórios deverá ocorrer em **03 (três) dias** após o efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento;

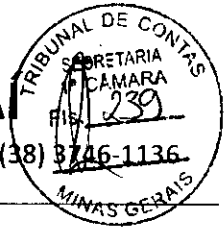
– Garantia sobre defeitos de fabricação.

- As peças e ou acessórios serão fornecidos durante a validade do contrato, ou seja até, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



- A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega das peças na Prefeitura Municipal de Ibiaí.
- A contratada deverá responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.
- A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

A contratada deverá manter a Administração Municipal sempre atualizada das alterações das tabelas de preços, junto à Administração Municipal, substituindo-as por novas edições, sem ônus para esta Municipalidade.

2.2.1. As peças e acessórios serão requisitados à medida que seja necessária sua reposição nos veículos da frota relacionados no presente Termo de Referência;

2.2.2. A licitante vencedora só poderá entregar os materiais, mediante autorização por ofício, facsímile, ou e-mail, da Chefia do Setor de Transporte deste Tribunal, ou servidor autorizado;

2.2.3. A solicitação será feita em qualquer tempo de acordo com a necessidade da unidade solicitante, dentro do prazo contratual;

2.2.4. A empresa contratada fornecerá exclusivamente peças e acessórios genuínos da marca de cada veículo ou originais quando comprovadamente a primeira opção não for encontrada no mercado, todas sem recondição ou pré-utilização, necessárias aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel;

2.2.5. Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos;

2.2.6. A Licitante vencedora entregará ao Setor de Transportes no ato da assinatura do contrato, catálogo das peças e acessórios, e tabela de preços atualizada do fabricante ou distribuidor autorizado de cada linha.

5. DO VALOR DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

5.1. Na elaboração da proposta de preço a empresa registrará o percentual de desconto que deverá ser aplicado nas peças e acessórios. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato limitado ao mínimo de 10,7% (dez vírgula sete por cento). O preço base para efetivação do cálculo do desconto refere-se ao preço praticado pelos distribuidores autorizados da marca do veículo para venda de peças e acessórios genuínos de fábrica ao consumidor final, sendo vedados peças e acessórios adquiridos no mercado paralelo ou remanufaturadas;

5.2. Caso a peça de reposição necessária à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela de Preços de Peças, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre o Setor de Transportes do TCE/SE e a Empresa Contratada, e observada os preços correntes praticados;

5.3.2. O fornecimento de peças e acessórios, objeto deste Termo, deverá ser pago apenas quando houver a entrega do material, observando-se o seguinte:

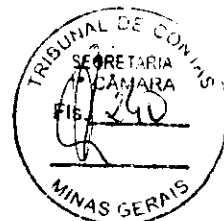
5.3.2.1. O valor da peça ou acessório será o resultado da redução do percentual de desconto aplicado no valor do produto constante da Tabela de preços de peças, acessórios, componentes e materiais genuínos de fábrica.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício em vigência, previamente informadas nos contratos advindos desta licitação.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O departamento requisitante juntamente com o departamento de compras do município serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento das refeições verificando a qualidade das mesmas, dentre outras atribuições inerentes a administração pública municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo primeiro - são obrigações comuns entre as partes, dentre outras:

- 1 – o bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas;
- 2 – arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente contrato.

Parágrafo segundo – são obrigações específicas da contratante:

- 1 – arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado na cláusula terceira do presente contrato.
- 2- devolver os produtos com prazo de validade vencida, solicitando a sua substituição imediata.

parágrafo terceiro – são obrigações específicas da contratada:

- 1 – cumprir integralmente todas as cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao fornecimento dos produtos em tempo hábil, conforme solicitação, podendo a contratante rescindir o presente contrato, caso a contratada não cumpra o disposto neste parágrafo.
- 2 – apresentar documentação relativa à nota fiscal, para recebimento das faturas, ficando sob sua responsabilidade o recolhimento dos impostos.
- 3- entregar os objetos deste contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a eles pertinentes.
- 5 – cumprir os prazos previstos neste contrato e outros que venham a ser fixados pelo município.
- 6 - respeitar, rigorosamente, as normas de higiene e conservação aplicáveis à fabricação, embalagem e transporte dos produtos até o local de entrega.
- 7 - responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 10- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS PENALIDADES

A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:- pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



- salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".
- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.
- cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma ordem de fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma ordem de fornecimento.
- constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.
- a aplicação de multas aqui referidas, independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Ibiaí-mg, 08 de março de 2016.

DE ACORDO,

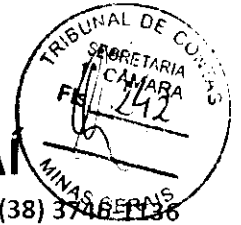
LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL EM ANEXO

39

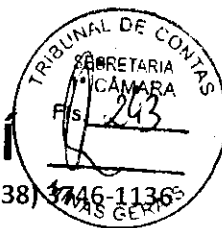
8

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO N.º 12/2016 - TIPO PRESENCIAL
PROCESSO N.º 018/2016

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º _____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, de 2016 _____
(Local) (data) (assinatura)
RECONHECER FIRMA(S)

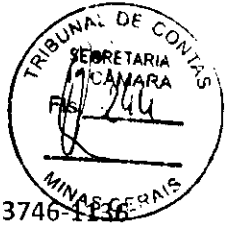
40
P

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016 – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 018/2016

MUNICÍPIO DE IBIAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE E A EMPRESA _____ (fornecedor) _____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, neste ato representada pelo _____ (nome do representante da empresa) _____, brasileiro, _____ (estado civil) _____, _____ (profissão) _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada FORNECEDOR DETENTOR DO PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO LICITADO firmam o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, QUANTIDADES E PERCENTUAIS DE DESCONTOS

1.1 – O presente pregão presencial tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MEDIOS, SEMI PESADOS E PESADOS E MAQUINAS SEMI PESADAS E PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ.**

1.2 – Os PERCENTUAIS DE DESCONTOS referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada ordem de fornecimento incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, assim, os preços aqui referidos, permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado através da Contabilidade e Tesouraria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, em até 10 dias após o encerramento do mês, a contar da entrega da mercadoria mediante aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento da mercadoria e com o devido processo de empenho, acompanhado dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício em vigência.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ** acompanhará a qualidade das peças e acessórios adquiridos e as especificações em conformidade com este Edital.

4.2 – As peças e acessórios, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima das peças e acessórios, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



5.2 – Os quantitativos totais expressos no **ANEXO I** são estimados e representam as previsões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**.

5.3 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade deste Contrato.

5.4 – O fornecimento deverá atender às condições especificadas neste Anexo e no **ANEXO I** deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de validade deste Contrato será até 12 MESES, a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**.

7.1.1 – administrar o presente Contrato, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

7.1.2 – cuidar para que, durante a validade do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3 - notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

7.1.3 – emitir Nota de Empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Percentual de Desconto Licitado no valor correspondente ao fornecimento das peças e acessórios.

7.1.4 – efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da cláusula 2.1 do presente Contrato.

7.1.5 – tomar providências contra o FORNECEDOR DETENTOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO quando for constatadas irregularidades durante o fornecimento do Material.

7.2 – Compete ao **FORNECEDOR DETENTOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO**:

7.2.1. fornecer o objeto licitado durante a vigência do contrato, na forma e condições fixadas neste Contrato, mediante requisição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Presencial 34/2015.

7.2.2. O Fornecedor Detentor do Percentual de Desconto é obrigado a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS, INSS);

7.2.3. por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Percentual de Desconto Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

7.2.4. reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

7.2.5. – entregar as peças e ou acessórios no prazo de 03 (três) dias, a contar do efetivo recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO;

7.2.6 – entregar as peças e ou acessórios nos locais previstos no **ANEXO I** e expressamente indicados nas ORDENS DE FORNECIMENTOS.

7.2.7 – providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, referentes à forma de fornecimento de peças e acessórios e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato;

7.2.8 – apresentar, durante todo o prazo de validade deste Contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.9 – em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

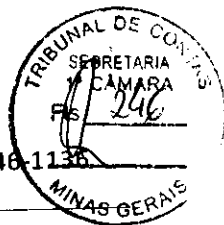
42
8

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3748-1136



7.2.10 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Contrato.

7.3. - responsabilizar-se pelo transporte e entrega das peças na Prefeitura Municipal de **IBIAÍ**.

7.3.1 - responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.

7.3.2. arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

7.4. *manter a Administração Municipal sempre atualizada das alterações das tabelas de preços, substituindo-as por novas edições, sem ônus para esta Municipalidade.*

7.4.1. *Apenas após o recebimento pelo Departamento de Licitações das novas Tabelas é que passarão a vigor os novos preços.*

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.1 - O Contrato poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela Administração quando:

a) o Fornecedor Detentor do Percentual de Desconto não cumprir as obrigações constantes deste Contrato;

b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato;

c) os Percentuais de Desconto apresentar-se superiores aos preços praticados no mercado;

d) o Fornecedor Detentor do Percentual de Desconto der causa à rescisão administrativa do Contrato, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.2. - Pelo Fornecedor Detentor do Percentual de Desconto, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Contrato, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Contrato, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento do Contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 - multas moratória e/ou indenizatória;

9.1.3 - rescisão unilateral da contratação de fornecimento sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ** por perdas e danos;

9.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**;

9.1.5 - indenização a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

9.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 anos.

9.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

9.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

9.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



9.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

9.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

9.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**.

10.1 - O presente Contrato somente terá eficácia após a assinatura do Contrato pela Contratante e pelo contratado.

10.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de **IBIAÍ**, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente CONTRATO em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

IBIAÍ,

Prefeita Municipal

Empresa Contratada

24

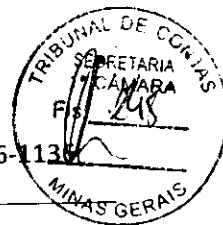
Q

10/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1135



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório n.º _____, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ 2016
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 2016
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

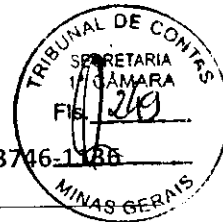
Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1186



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º

PROCESSO Nº 018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

VALIDADE: 12 MESES

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO por meio do seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 373/2016 considerando o julgamento de Procedimento Licitatório de nº 018/2016 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2016 e respectiva homologação, RESOLVE registrar o menor preço por item, tendo como parâmetro de preços, aqueles constantes na pesquisa de mercado (Relatório de Preço Estimativo) das empresas: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, representada pelo Sr. _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e, tendo como objeto Registro de preços pelo sistema de Registro de Preços para futura e eventual..., conforme atendimento às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei Federal no. 10.520/02, Decreto Federal no. 3.555 de 08 de Agosto de 2000 alterado pelos Decretos nos. 3.693, de 20 de Dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001, da Lei Complementar no. 123/06, regulada pelo Decreto no. 6.204 de 5 de setembro de 2007, bem como pelo Art. 15 da Lei Federal no. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, pelo Decreto Federal no. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal 025/2013 e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2- A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MEDIOS, SEMI PESADOS E PESADOS E MAQUINAS SEMI PESADAS E PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**, para eventual fornecimento para o exercício de 2015, pelo maior desconto e de Serviços mecânico, nos termos e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 12/2016 e seus anexos, que passa a fazer parte vinculativa desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preço vencedora.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga ao Município de Ibiaí-MG, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

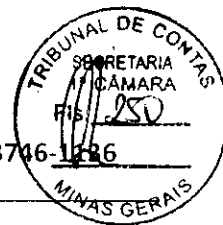
46

68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1286



O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Ibiaí - MG, através do Setor de Compras no seu aspecto operacional, e à sua Assessoria Jurídica nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Consideram-se registrados os seguintes preços, conforme anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

O fornecimento dos produtos deverá ser de forma parcelada, em até 03 (três) dias, após a ordem de fornecimento e de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Se a qualidade da prestação de serviços corresponder às especificações exigidas no Procedimento Licitatório de nº 34/2015, o qual precedeu a presente ata, será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-simile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Ibiaí-MG, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Ibiaí, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

III - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

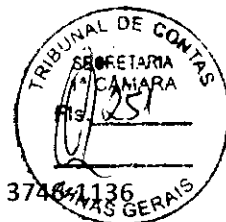
IV - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

V - a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 -- CEP 39350-000 -- IBIAÍ -- MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



VI - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município.

VIII - indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

II - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, desde que devidas e pagas, em decorrência do descumprimento pela contratada de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a contratada autoriza ao Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá a contratada das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Ibiaí-MG - MG, obrigar-se-á:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da prestação desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a efetiva entrega do produto e apresentação da respectiva nota fiscal. Na ocasião, a empresa deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Município da licitante, para fins de recebimento, sob pena do Município reter o (s) referido (s) pagamento (s) até a comprovação exigida.

Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

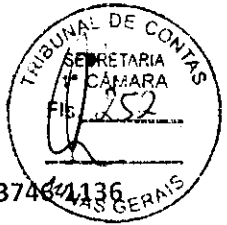
Parágrafo Segundo - Para cada Nota de Empenho a Contratada deverá emitir uma nota fiscal/fatura.

Parágrafo Terceiro - O pagamento ficará ainda condicionado a regularidade documental junto ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-4136



Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade documental junto ao Município, a contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Ibiaí solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Ibiaí convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;

II - quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III - quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município ou pelo Fornecedor.

VII - mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital de Convocação.

VIII - quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

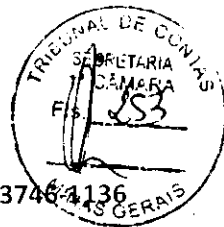
Parágrafo Terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-4136



Parágrafo Quinto. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do fornecedor:

I - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II - as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - advertência, por escrito;

II - multa, a ser aplicada pelo Município, e, após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o seu recolhimento;

III - cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da publicação;

IV - suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;

V - declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Erário.

Parágrafo Segundo. A contratada sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

Parágrafo Terceiro. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

Parágrafo Quarto. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

I - se a contratada descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

II - se a contratada sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

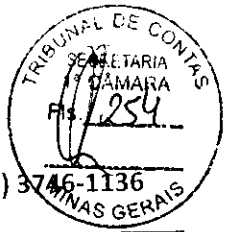
III - se a contratada tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo sexto. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38) 3746-1136



Parágrafo sétimo. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital do Processo Licitatório nº 053/2015– Pregão Presencial nº 34/2015 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por item.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Coração de Jesus – MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibiaí– MG, _____ de 2016.

Prefeito Municipal de Ibiaí/MG

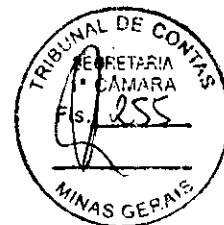
Empresa Testemunhas

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

51
2

2



52
99

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)
3746-1136

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e outros para os veículos da Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG

Excelentíssimo Senhor Pregoeiro,
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo V. solicitação para manifestação através de Parecer Prévio atendendo ao disposto no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei Federal 8.666/93, emitimos nossa análise jurídica sobre a Minuta do Edital e Minuta de Contrato, além do aspecto formal do procedimento licitatório em epígrafe, nos seguintes termos.

O Edital preenche todos os requisitos estabelecidos no Art. 40 da Lei Federal 8.666/93, obedecendo aos mandamentos do Art. 3º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

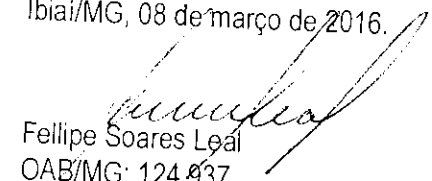
A minuta de contrato contém todas as cláusulas necessárias aos preceitos do direito público, especialmente as dispostas no Art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Os requisitos subsidiários da Lei Federal nº. 8.666/93 foram devidamente previstos no instrumento convocatório como previsto no Art. 9º da Lei Federal 10.520/02.

O objeto do certame está adequado à realização do processo, não havendo irregularidades.

Esse é o nosso parecer, S.M.J..

Ibiaí/MG, 08 de março de 2016.


Felipe Soares Leal

OAB/MG: 124.037

Procurador Jurídico Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PROCESSO LICITATÓRIO: ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO/PROPOSTA

Nº Processo: 18 - 12 / 2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo Licitação: Maior lance ou oferta Balizamento: Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social/Nome: _____ CNPJ/CPF: _____

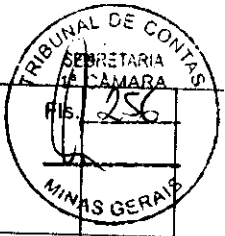
Endereço: _____

Dados Bancários: _____

Representante Legal: _____ Agência: _____ Conta: _____ Telefone: (____) _____

CPF: _____

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Und.	Qtde	Desconto
1	16737	LOTE: 01 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA FIAT		LOTE	1,0000	
2	16740	LOTE: 02 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA VOLKSWAGEN		LOTE	1,0000	
3	16741	LOTE: 03 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA HYUNDAI		LOTE	1,0000	
4	16742	LOTE: 04 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA RENAULT		LOTE	1,0000	
5	16743	LOTE: 05 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA RANDON		LOTE	1,0000	
6	16744	LOTE: 06 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA MITSUBISHI		LOTE	1,0000	
7	16746	LOTE: 07 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA MERCEDES BENZ		LOTE	1,0000	
8	16747	LOTE: 08 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E OUTROS COMPONENTES, PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA VEICO		LOTE	1,0000	
9	16748	LOTE: 09 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIA E		LOTE	1,0000	



92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PROCESSO LICITATÓRIO: ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO/PROPOSTA

Página 2 de 2

Nº Processo: 18 - 12 / 2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo Licitação: Maior lance ou oferta

Balanzamento: Por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

OUTROS COMPONENTES , PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA
NEW HOLLAND

LOTE: 11 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS , ACESSÓRIOS , BATERIA E
OUTROS COMPONENTES , PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA
MASSEY FERGUNSON

LOTE: 12 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS , ACESSÓRIOS , BATERIA E
OUTROS COMPONENTES , PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA
VOLVO

LOTE: 13 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS , ACESSÓRIOS , BATERIA E
OUTROS COMPONENTES , PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA
CITROEN

LOTE:10 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS , ACESSÓRIOS , BATERIA E
OUTROS COMPONENTES , PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA
JOHN DEERE

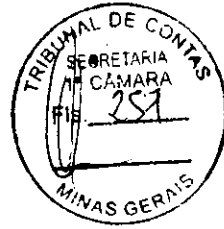
10	16751	OUTROS COMPONENTES , PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA NEW HOLLAND		LOTE	1,0000
11	16752	LOTE: 11 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS , ACESSÓRIOS , BATERIA E OUTROS COMPONENTES , PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA MASSEY FERGUNSON		LOTE	1,0000
12	16753	LOTE: 12 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS , ACESSÓRIOS , BATERIA E OUTROS COMPONENTES , PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA VOLVO		LOTE	1,0000
13	16749	LOTE:10 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS , ACESSÓRIOS , BATERIA E OUTROS COMPONENTES , PEÇAS NOVAS E GENUINAS DA LINHA JOHN DEERE		LOTE	1,0000
Subtotal:					

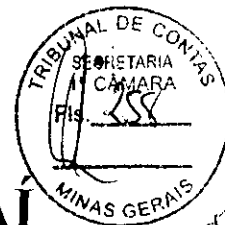
Valor da Proposta: R\$

Esta Proposta terá validade de dias, contados a partir da abertura do Envelope PROPOSTA.

Local e data:

Assinatura e carimbo do Licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)
3746-1136

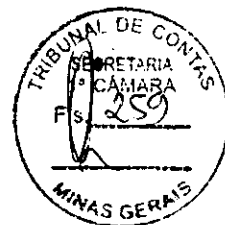
Estamos encaminhando EDITAL DE LICITAÇÃO, Processo Licitatório nº 018/2016 modalidade Presencial nº 012/2016, para que o mesmo seja afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, fazendo assim valer o ato da publicidade, conforme Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

Antecipamos nossos agradecimentos.

Ibiaí/MG, 08 de março de 2016.

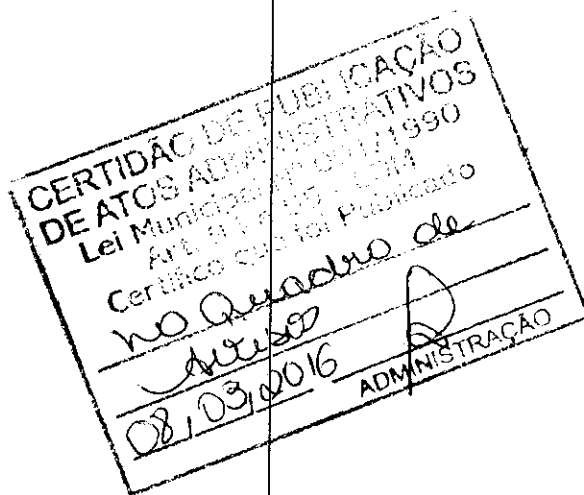
Atenciosamente.

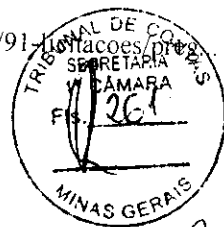
Elaine Fernandes dos Santos
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ-MG TORNA PÚBLICO O P. Nº 018/2016 PP Nº 12/2016, SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS. **SESSÃO: 29/03/16 ÀS 09:00 HS.** EDITAL: P.M.DE IBIAÍ, [HTTP://IBIAI.MG.GOV.BR/PORTAL](http://IBIAI.MG.GOV.BR/PORTAL), SETORDELICITACAO.IBIAI@HOTMAIL.COM, IBIAÍ 08/03/16. ELAINE FERNANDES-PREGOEIRA.

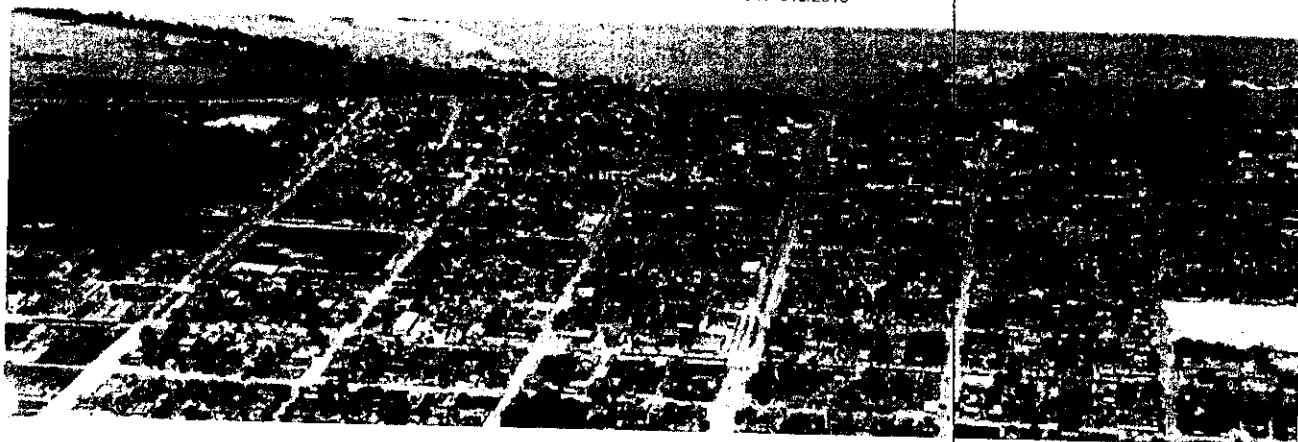




HOME CIDADE GOVERNO CIDADÃO PUBLICAÇÕES CONTATO

Buscar...

Você está aqui: Home - Licitações - Licitações - Pregão Presencial - Processo Licitatório Nº 018/2016



1 2 3 4 5

CIDADE

História
Distritos e Comunidades
Dados Demográficos
Mapas e Distâncias
Onibus e Horários
Símbolo e Brasão
Aspectos Gerais
Malha Municipal
Fotos

ULTIMAS NOTÍCIAS

NO IMAGE

Processo Licitatório Nº 017/2016

PM
IBIAI Licitações Pregão Presencial -
Processo Licitatório Nº 017/2016

NO IMAGE

Processo Licitatório Nº 016/2016

PM
IBIAI Licitações Pregão Presencial -
Processo Licitatório Nº 016/2016

NO IMAGE

Portaria 371/2016 e Comunicados

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAI/MG
usando das atribuições que lhe são
conferidas resolve:

1...

GOVERNO

Gabinete
Administração
Agricultura e Meio Ambiente
Assistência Social
Educação
Obras, Transportes e Serviços
Fazenda
Saúde

PM
IBIAI

Licitações

Pregão Presencial - Processo Licitatório Nº 018/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI torna público o Processo Nº 018/2016 Pregão Presencial Registro de Preço Nº 12/2016.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves, utilitários, médios, semi pesados e pesados e máquinas semi pesadas e pesadas para atender a demanda de todos os veículos da Prefeitura Municipal de Ibiá descritas no anexo I do edital.

DATA: 29/03/2016

HORÁRIO: 09:00 horas.

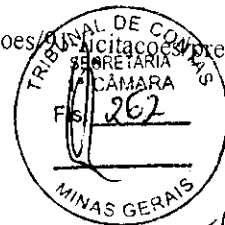
Ibiá, 08 de Março de 2016.

Elaine Fernandes - Pregoeira

Edital do Processo

Modelo e PropostaRelação de Itens

CIDADÃO



Telefones Úteis

Leis Municipais

Portal da Transparência

PUBLICAÇÕES

Licitações

Decretos

Editais

Notícias

PESSOAS NO SITE

Temos 11 visitantes e Nenhum membro online

MAIS ACESSADOS

Licitações 2015

Extrato do Edital Nº 001/2015 - Concurso Público
para Provimento de Cargos Efetivos

Editais

Licitações 2016

Gabinete

PM IBIAÍ NO TWITTER



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 10/03/2016 15:35



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208984343

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



16/229.994-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

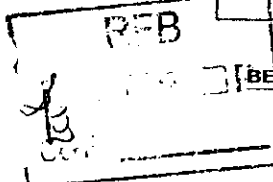
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163339210958

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



BELO HORIZONTE
Local

4 Março 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Marinelly R. do Santos Silva**
Assinatura: **Marinelly R. do Santos Silva**
Telefone de Contato: **3049 56021 / 99323 0532**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Roberto Sílvia Madalini Júnior
Analista de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - MASP. 1124320-1

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5716594
EM 11/03/2016

TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA - ME

Protocolo: 16/229.994-0

AM1841917

____/____/____
Data

Vogal

OBSERVAÇÕES



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
"TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PEÇAS LTDA- ME"**

CNPJ: 12.880.854/0001-99

INSC. MUNICIPAL: 0.276.068/001-5

MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 07/02/1967, empresária, residente e domiciliada na Rua Grafita, 31, Bairro Carajás, CEP 32.183-100, Contagem/MG, portadora da Carteira de Identidade MG-4.334.308 SSP/MG, e CPF 758.150.956-72;

THIAGO GONÇALVES DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 31/08/1993, empresário, residente e domiciliado na Rua Flor da Imperatriz, 370 B, Bairro Jardim Montanhês, CEP 30.810-300, Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade MG-15.389.054 SSP/MG, e CPF 115.136.786-98;

Únicos sócios componentes desta sociedade, que gira nesta praça sob a denominação social de **"TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - ME"**, resolvem na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº 3120898434-3 em 17/11/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nesta data retira-se da sociedade o sócio **THIAGO GONÇALVES DE SOUZA SILVA**, portador de 6.000 (seis mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, que cede e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia remanescente, acima qualificado **MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, com o pagamento sendo efetuado neste ato, à vista e em moeda corrente do país, servindo este como recibo.

DA RECOMPOSIÇÃO DO QSA

A sócia remanescente **MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA** se compromete a recompor o Quadro de Sócios e Administradores, no prazo de até 180 dias a partir da data de assinatura deste instrumento, de conformidade com o disposto no Art. 1.033 inciso IV do Código Civil de 2002.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5716594 em 11/03/2016 da Empresa TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA -ME, Nire 31208984343 e protocolo 162299940 - 10/03/2016. Autenticação: CDC913BD235D8450C7A69997AB273199DB9A79. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/229.994-0 e o código de segurança lrdY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 07/02/1967, empresária, residente e domiciliada na Rua Grafita, 31, Bairro Carajás, CEP 32.183-100, Contagem/MG, portadora da Carteira de Identidade MG-4.334.308 SSP/MG, e CPF 758.150.956-72;

Única sócia da sociedade, que gira nesta praça sob a denominação social de **"TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - ME"**, registrado na JUCEMG sob o nº 3120898434-3 em 17/11/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.

A sociedade empresária continua sob a denominação social de **"TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA- ME"**, e sua sede continua na Rua Argemiro Rodrigues da Silva, nº 370, Bairro Aparecida, Belo Horizonte/MG, CEP 31.250-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social o comércio varejista de peças para veículos automotores em geral, leves, pesados, máquinas, tratores, implementos agrícolas em geral, ferramentarias em geral, pneus em geral. Serviços mecânicos em geral. Comércio varejista de óleos lubrificantes e seus derivados.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O Capital social esta fixado no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, divididos em 120.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País na seguinte forma.

SÓCIA	QUOTA	VALOR	%
MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	120.000	R\$ 120.000,00	100%
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100%

§ ÚNICO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do novo código civil, Lei nº 10.406/2002.

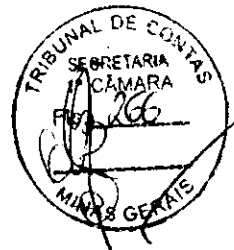
CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2010, e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de





preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pela sócia **MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, com poderes e atribuições para assinar isoladamente todos os documentos, sendo autorizado o uso do nome empresarial, em quaisquer negócios de interesse da sociedade, tais como, órgãos públicos, bancos, autarquias e responsabilidade técnica perante o órgão competente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

§ **ÚNICO:** Fica facultado ao administrador, nomear procurador (es) da sociedade, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

Mediante deliberação da sócia, os resultados porventura apurados poderão ser transferidos para reservas destinadas a posterior aumento de capital, podendo haver, ainda, a distribuição de resultados em período diverso do encerramento do exercício social, bem como em percentuais distintos da proporção das quotas sociais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES ESPECIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pela sócia, que decidirá os destinos da sociedade, quando a legislação não exigir quorum maior.

CLÁUSULA NONA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA PRÓ LABORE

A sócia fará jus a uma remuneração mensal de acordo com a disponibilidade da sociedade, e acordo entre as partes, respeitando os limites admitidos pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)



remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

A sócia declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do Art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

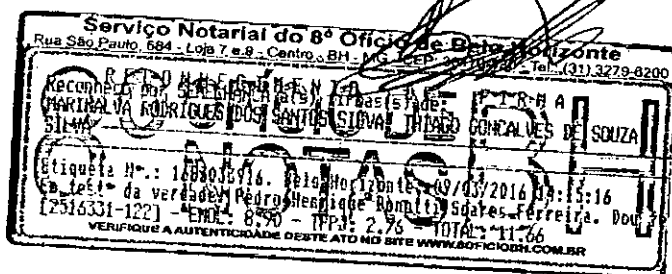
Belo Horizonte, 04 de março de 2016.

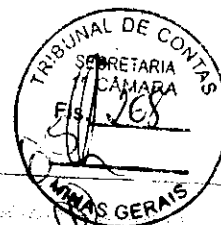
MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

Marinalva R. dos Santos Silva

THIAGO GONÇALVES DE SOUZA SILVA

Thiago Gonçalves de Souza Silva





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-4.304.348 05/12/2012

MARIMARIVA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

MISUEL RODRIGUES DOS SANTOS

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

ENGENHEIRO NAVARRO-MG 7/2/1957

CAS. LV-10-VL-254

ENGENHEIRO NAVARRO-MG

758150430-72

LETICIA ALESSI MACHADO ROGOBO

ASSINANTE DO DIRETOR

LEI Nº 16 DE 2003

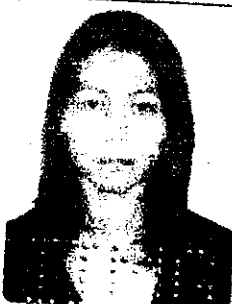
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE NOTAS

MINAS GERAIS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Marimarra R. dos Santos Silva



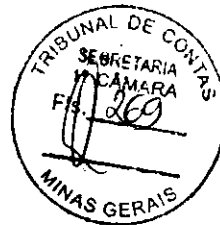
Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.

Renato Guimaraes Filho, Escrevente
Belo Horizonte, 08/05/2014 - 10:12:57 - Estrutura Nº: 1490906057
EMUL: 3,68 TFPJ: 1,21 - 0,22 TOTAL: 5,11 - [90899096]



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



66

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

INTERMUNICIT LIDA

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

732247221

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

732247221

BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO

23/04/2002

83605808076

MS220201354

AUTENTICADO

2002

y

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TRAMAPE
TRATORES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.



PROCURAÇÃO

A Empresa Tramape Tratores Máquinas e Peças Ltda-ME Inscrito no CNPJ Nº 12.880.854/0001-99, com sede à Rua Argemiro Rodrigues da Silva, Nº370 Bairro Aparecida Belo Horizonte – Mg Cep.31250.070 Por Intermédio de seu Representante Legal a Sra. Marinalva Rodrigues dos Santos Silva , portador do CPF.Nº 758.150.956-72 RG.MG.4.334.308 SSP/MG CREDENCIA o Sr. Wander Lucio Martins Correa, portador do CPF.Nº 994.180.106-15 RG.M.6.390.156 SSP/MG, como Representante qualificado a participar de Carta Convites, Tomada de Preços, Concorrência Publica, Pregão Presencial e todos os atos relativos à referida Licitação, inclusive com PODERES EXPRESSOS para oferecer lances, apresentar e participar de Sessões Publicas de Abertura de Habilitação e de Propostas, Assinar Propostas e Declarações, as respectivas atas e Todo Tipo de Contratos, Receber e negociar qualquer tipo de Pagamento , registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de Recursos, nos Termos do Artigo 109 da Lei Nº 8666/93 e Assinar todos os atos e quaisquer Documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do Presente Mandato.

Marinalva R. dos Santos Silva

TRAMAPE TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-ME
MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
CPF. Nº 758.150.956-72 – RG MG 4.334.308 SSP/MG

BELO HORIZONTE , 18 DE MAIO 2015.

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH / MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA as(s) firma(s) de:
MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

Etiqueta Nº.: 1603946137 - Belo Horizonte, 20/05/2015 11:05:37
Em testº da veracidade, Renato Guimarães Vilho, Dou fe.
[0729652-094] - EMOL: 1,02 - TFPJ: 1,25 - TOTAL: 5,27

AUTENTICADO



Argemiro Rodrigues da Silva, 370 – Bairro:Aparecida - Fones: (31) 3421-5260 - (31) 3428-2611
Cep: 31250-070 - Belo Horizonte - MG - E-mail: vendas.tramape@gmail.com C.N.P.J.Nº

TRAMAPE
TRATORES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

CATERPILLAR

MICHIGAN

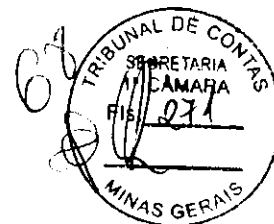
case

MF

FIATALLIS

AGRALE

MERCEDES BENZ
HUBERWARCO



Prefeitura Municipal de Ibiaí-Mg
Pregão Presencial Nº 12/2016
Processo Licitatório Nº 018/2016
Data da realização: 29/03/2016

Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

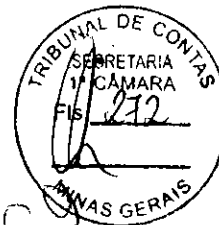
A Tramape Tratores Máquinas e Peças Ltda-ME inscrita no CNPJ/MF 12.880.854/0001-99, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial Nº 12/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º do artigo 3º da lei Complementar Nº 123/06.

Belo Horizonte, 29 De Março de 2016.

Tramape Tratores Máquinas e Peças Ltda-ME
Wander Lúcio Martins Correa
CPF: 994.180.106-15 – RG M6.390.156



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA -ME	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120898434-3	12.880.854/0001-99	17/11/2010	17/11/2010
Endereço Completo:			
RUA ARGEMIRO RODRIGUES DA SILVA 370 - BAIRRO APARECIDA CEP 31250-070 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social:			
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL, LEVES, PESADOS, MAQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM GERAL, FERRAMENTARIAS EM GERAL, PNEUS EM GERAL. SERVICOS MECANICOS EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS LUBRIFICANTES E SEUS DERIVADOS.			
Capital Social:	R\$ 120.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E VINTE MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 120.000,00		
CENTO E VINTE MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
758.150.956-72	MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	xxxxxxx	R\$ 114.000,00
115.136.786-98	THIAGO GONCALVES DE SOUZA SILVA	xxxxxxx	R\$ 6.000,00
Status: xxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 13/05/2014		Número: 5270102	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2016 11:52

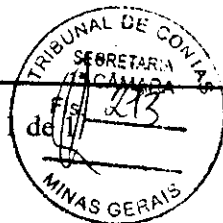
MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160000307304 e visualize a certidão)



16/168.147-6



Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 12.880.854/0001-99

Nome Empresarial : TRAMAPE TRATORES MAQUINAS E PECAS LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 17/11/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

TRAMAPE
TRATORES, MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

CATERPILLAR

MICHIGAN

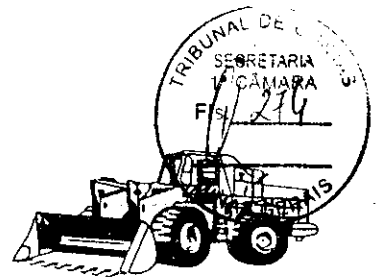
CASE

MF

FIATALLIS

AGRALE

MERCEDES BENZ
HUBER WARCO



Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Pregão Presencial Nº 12/2016

Processo Licitatório Nº 018/2016

Data da realização: 29/03/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

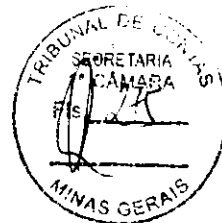
Tramape Tratores Máquinas e Peças LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 12.880.854/0001-99 Declara sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 29 De Março de 2016.

Tramape Tratores Máquinas e Peças Ltda -ME
Wander Lúcio Martins Correa
CPF: 994.180.106-15 – RG: M 6.390.156



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ / CPF nº **12.880.854/0001-99** não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE CONGONHAS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE LOBO LEITE
Praça de Almeida Prado, s/nº, Petrópolis - CEP 35.419-000 - Tel. (31) 33.33.015
TEL. (31) 33.33.015

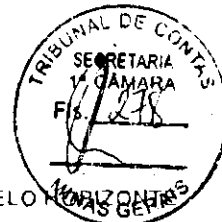
Livro de Procuração Nº 11 TRASLADO folha Nº 92 a Nº 92

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO Saibam, os que esta Escritura Pública de Procuração virem, que no dia 08 (oito) de março de 2016 (dois mil e dezesseis) neste distrito de Lobo Leite, comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, nesta Serventia, compareceu, como Outorgante, **MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. - ME**, CNPJ nº 19.686.244/0001-06, sediada na Rua Patrocínio, nº 252, CEP 30710-140, Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, legalmente representada por pelo sócio administrador **GILSON ALVES**, CPF 102.349.346-20, CI M-391.747-SSPMG, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Patrocínio, nº 40, CEP 32.623-090, Bairro Marimbá, Betim - MG, conforme cláusula oitava da última (7ª) alteração contratual consolidadora, registrada na JUCI/MG em 02.02.2016, sob o nº 5694412. Comparecente capaz: identificado conforme documentos apresentados e acima mencionados. Pela parte outorgante é dito que por meio deste instrumento de mandato outorga os poderes adiante declinados a **BRUNO AUGUSTO GUIMARÃES LOBATO**, CPF 067.831.916-21, CI MG-12019346-SSPMG, brasileiro, representante comercial, solteiro, nascido em 12/11/1984, residente e domiciliado na Rua Maria Amália Fonte Boa, nº 256, Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG; **PAULO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF 088.354.966-24, CI MG-6.615.390, brasileiro, representante comercial, solteiro, nascido em 15/04/1987, residente e domiciliado na Rua Manoel Venâncio Martins, nº 320, Palmares, Belo Horizonte/MG; **LUIZ CARLOS DA SILVA**, CPF 508.236.476-68, CI M-3.404.508-SSPMG, brasileiro, representante comercial, casado, nascido em 11/10/1962, residente e domiciliado na Rua Trajano, nº 34, Frei Eustaquio, Belo Horizonte/MG; **RONALDO RAMALHO MARTINS**, CPF 000.608.456-78, CI M-6.069.096, brasileiro, representante comercial, solteiro, nascido em 07/11/1974, residente e domiciliado na Praça Ramatis, nº 185, CEP 31235-070, Belo Horizonte/MG; **MARCELO JOSE DA SILVA**, CPF 220.193.246-87, CI M-0.832.521-SSPMG, brasileiro, representante comercial, divorciado, nascido em 20/02/1956, residente e domiciliado na Rua Belo Vale, nº 128, Jardim Montanhês, Belo Horizonte/MG; **GERSON GERALDO PEREIRA SILVA**, CPF 495.334.286-00, CI M-4.068.167-SSPMG, brasileiro, representante comercial, casado, nascido em 23/07/1960, residente e domiciliado na Rua Lucio Bitencourt, nº 51, Bairro Suzana, CEP: 31260-440, Belo Horizonte/MG; **ANA PAULA APARECIDA DE BRITO**, CPF 073.296.046-07, CI MG 11.027.796 - SSP/MG, brasileira, assistente de ligação, solteira, nascida em 27/01/1981, residente e domiciliada na Rua Contrade Machado, 437 - Casa 5, Belo Horizonte/MG; **DR. ROGER JUNIOR ANDRADE**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG Nº 154741, identidade nº 15.880.462-SSPMG e CPF nº 089.986.116-43, com endereço na Av. Augusto de Lima, nº 869, apto. 801, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30190-000; **FELIPE OLÂNOR DA SILVA SALES**, brasileiro, solteiro, representante comercial, CI MG-13.261.066-SSP/MG, CPF Nº 068.553.076-04, residente na Rua Feliciano Negrão, nº 149, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte - MG; **CARLOS ROBERTO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, CI MG-3.571.475-SSP/MG, CPF nº 563.928.266-53, residente na Rua Passos, nº 802, apto. 302, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte - MG; **WELLINGTON MERCINI**, brasileiro, casado, representante comercial CI nº MG-3.763.666- SSP/MG, CPF 628.800.636-04, residente na Rua Jaime Gomes, nº 62, apto. 402, Bairro Floresta, Belo Horizonte - MG; **VITOR AUGUSTO DE MELLO MATOS AGUIAR**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº MG 13.551.735-SSPMG, CPF 092.503.426-67, residente na rua Arnaldo Cardoso Rocha, nº 25, Bairro Irapua, Belo Horizonte - MG. Poderes: amplos poderes para PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONSÓRCIOS DE SAÚDE, ONGS, AUÇÕES, CARTAS CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 002 - 28/01/2016 08:36

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31210060421**
Codigo da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



16/143.576-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME **MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163133845002

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RECEB
☒ A ☐ L ☐ P
Cont. *[assinatura]*

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: *[assinatura]*
Assinatura: *[assinatura]*
Telefone da Gestão: *[assinatura]*

26 Janeiro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ☐ NÃO
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

[assinatura]
Fertado: *[assinatura]*
Arquivado: *[assinatura]*
Data: *[assinatura]*
Responsável: *[assinatura]*

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO 5694412
EM 02/02/2016.

MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME

Protocolo: 16/143.576-9

Presidente: **RH1803554**

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5694412 em 02/02/2016 da Empresa MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME Nire 31210060421 e protocolo 161435769 - 29/01/2016. Autenticação: 14C510943E1B7B82F2F4D4254C6938984ECB013. Manely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/143.576-9 e o código de segurança 6C1p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2016 por Manely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME**
RUA PATROCÍNIO, Nº 252, CARLOS PRATES,
BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.710-140
CNPJ: 19.686.244/0001-06

Pelo presente instrumento particular, **DENISIO MOREIRA PALHARES**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1972, empresário, portador do CPF nº 863.750.916-91 e documento de identidade nº M-7.210.044, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Patrocínio, nº 258, Apt. 106, bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-140. E **GILSON ALVES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/08/1937, portador da Carteira de Identidade nº M-391747 expedida pela SSP/MG, CPF nº 102.349.346-20, residente e domiciliada à Rua Patrocínio nº 40, bairro Marimba, em Betim / MG, CEP 32623-090

46
P

Únicos sócios da empresa **MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.686.244/0001-06, com sua sede e estabelecimento à Rua Patrocínio, nº 252, bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-140, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 3121006042-1 em 10/02/2014. Resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Neste ato o sócio **DENISIO MOREIRA PALHARES** retira - se da sociedade transferindo 3.000 (Tres mil) quotas do Capital Social, no valor de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) cada uma para o sócio ora admitido na sociedade **DERIVALDO DE JESUS MENEZES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/03/1975, portador do CPF nº 070.928.526-41 e documento de identidade nº MG-17.409.193, PC/MG, residente e domiciliado à d Rua Jaguaribe, nº 556, bairro Concórdia, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-000, e 7.000 (Sete mil) quotas do Capital Social, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) cada uma para o sócio já admitido na sociedade **GILSON ALVES**.

GILSON ALVES	97.000 quotas	97%	R\$ 97.000,00
DERIVALDO DE JESUS MENEZES	3.000 quotas	3%	R\$ 3.000,00
TOTAL	100.000 quotas	100%	R\$ 100.000,00

À vista da modificação, ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua a adotar o nome empresarial de **MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

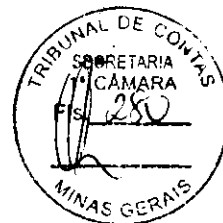
O objeto social continua a ser o comércio atacadista e varejista de peças para veículos automotores em geral, veículos leves, veículos pesados, máquinas e tratores em geral comércio varejista de lubrificantes e seus derivados, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; locação de automóveis sem condutor; serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

P
S
1
S
P

g
[Signature]

[Signature]





SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME
RUA PATROCÍNIO, Nº 252, CARLOS PRATES,
BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.710-140
CNPJ: 19.686.244/0001-06

47
[Signature]

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede da sociedade continua sendo à Rua Patrocínio, nº 252, bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-140.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 29/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social continua sendo de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

GILSON ALVES	97.000 quotas	97%	R\$ 97.000,00
DERIVALDO DE JESUS MENEZES	3.000 quotas	3%	R\$ 3.000,00
TOTAL	100.000 quotas	100%	RS 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade passa a ser exercida isoladamente pelo sócio/administrador **GILSON ALVES**, que assina com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

[Signature]

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Signature]

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

[Signature]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

[Signature]



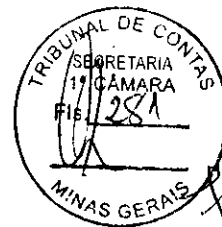
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5694412 em 02/02/2016 da Empresa MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME Nire 31210060421 e protocolo 161435769 - 29/01/2016. Autenticação: 14C510943E1B7B82F2F4D4254C6938984ECB013. Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/143 576-9 e o código de segurança 6Ctp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2016 por Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Signature]

[Signature]

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME**
RUA PATROCÍNIO, Nº 252, CARLOS PRATES,
BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.710-140
CNPJ: 19.686.244/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

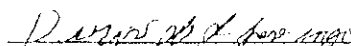
O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

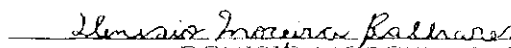
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

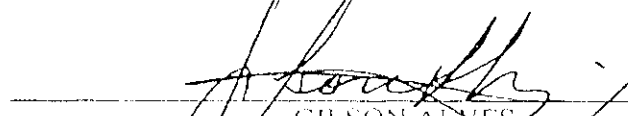
Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 18 de Janeiro de 2016.

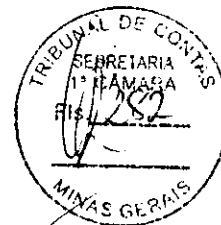

DERIVALDO DE JESUS MENEZES


DENISO MOREIRA PALHARES


GILSON ALVES

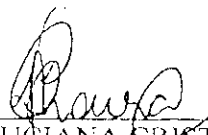


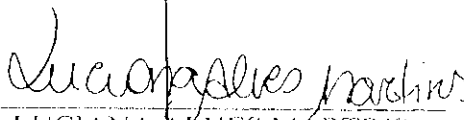
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME
RUA PATROCÍNIO, Nº 252, CARLOS PRATES,
BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.710-140
CNPJ: 19.686.244/0001-06

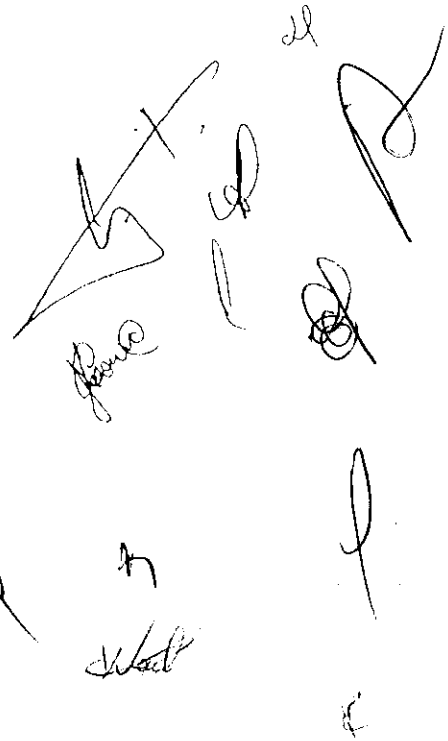


79
Φ

Testemunhas:


LUCIANA CRISTINA MOURA
CPF 027.730.916-63


LUCIANA ALVES MARTINS
CPF 030.008.116-66

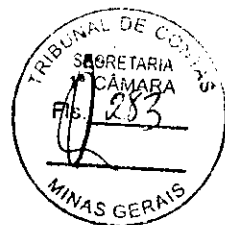


3

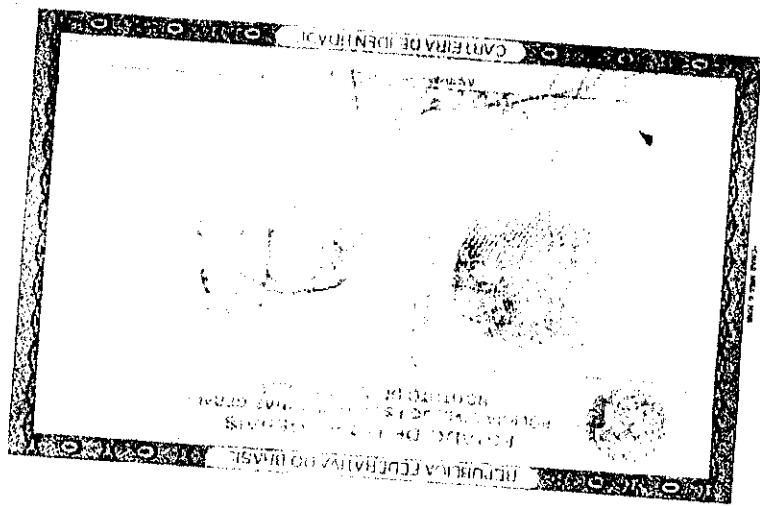


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5694412 em 02/02/2016 da Empresa MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME Nire 31210060421 e protocolo 161435769 - 29/01/2016 Autenticação 14C510943E1B7B82F2F4D4254C6938984E8013 Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral Para validar este documento acesse www.jucenig.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/143 576-9 e o código de segurança 6Ctp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2016 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral



80
P



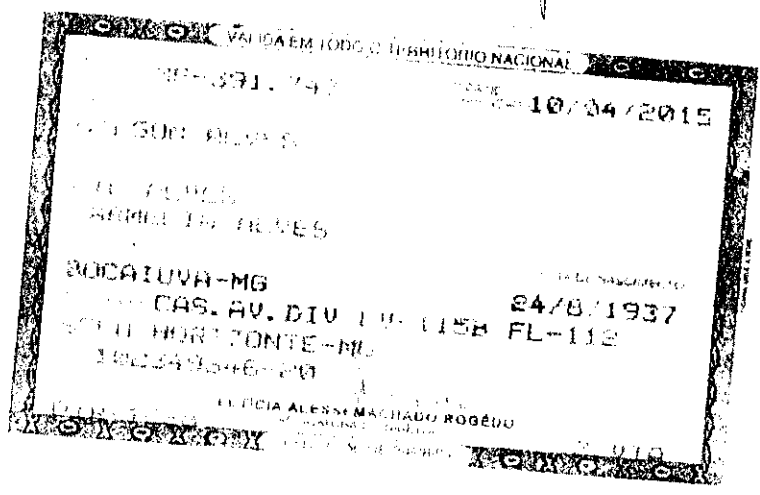
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Lobo Leite, 16 MAR. 2016

Emol. R\$ 4,20 - T.F.J. R\$ 1,38 - R. Comp. R\$ 0,25 - Total: R\$ 5,83

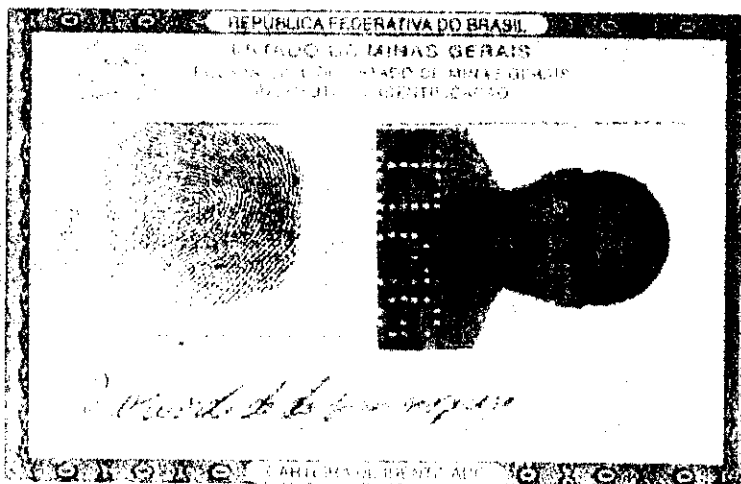
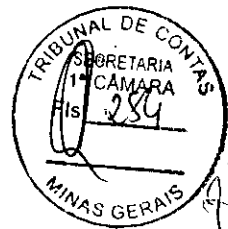
Dou fe.

- ☐ Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado
- ☐ Edmea Gonçalves dos Reis - Escrevente Autorizada
- ☐ Leticia Oliveira dos Reis - Escrevente Autorizada



5

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Lobo Leite, 04 MAR. 2016

Emol. R\$ 4,20 - T.F.J. R\$ 1,30 - Reconhece R\$ 0,25 - Total R\$ 5,75

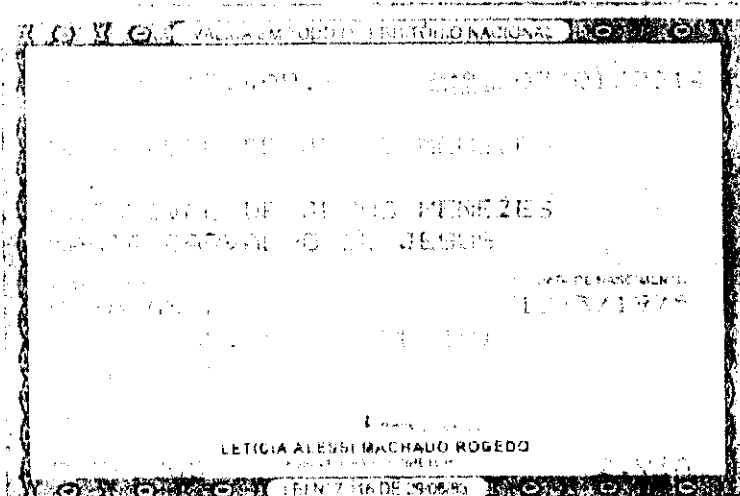
Opõe-se

Escritor Autorizado

Escritor Autorizado

Escritor Autorizado

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CNJ 86830



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original

Lobo Leite, 04 MAR. 2016

Emol. R\$ 4,20 - T.F.J. R\$ 1,30 - Reconhece R\$ 0,25 - Total R\$ 5,75

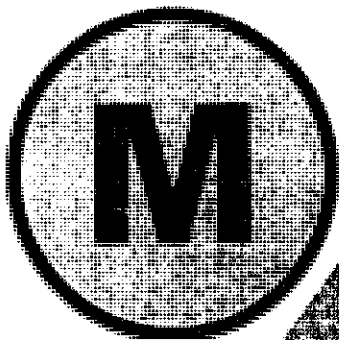
Opõe-se

Escritor Autorizado

Escritor Autorizado

Escritor Autorizado

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CNJ 86831



MUNDIAL

MAQUINAS E VEICULOS LTDA



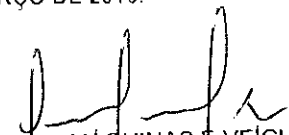
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
IBIAÍ - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

DECLARAÇÃO DE PARA MICROEMPRESA

A EMPRESA MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.686.244/0001-06, E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002306261.00-77, SEDIADA À RUA PATROCÍNIO, Nº 252, BAIRRO CARLOS PRATES, BELO HORIZONTE/MG, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. GILSON ALVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, IDENTIDADE Nº M-391.747, EXPEDIDA PELA SSP/MG E CPF Nº 102.349.346-20, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PATROCÍNIO, Nº 40, BAIRRO MARIMBÁ, BETIM/ MG, CEP: 32.623-090, DIRETOR COMERCIAL DA EMPRESA, DECLARA, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, SER **MICROEMPRESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO POSSUINDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4 DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

BELO HORIZONTE, 28 DE MARÇO DE 2016.

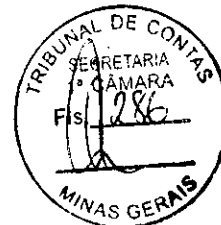

MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. - ME
CNPJ 19.686.244/0001-06
LUIZ CARLOS DA SILVA
CPF 508.236.476-68 - RG: M-3.404.508
PROCURADOR

Rua Patrocínio, 252 - Carlos Prates - CEP 30710-140 - BH/MG
FONE - PABX:(31) 3201-4044

mundialmaquinaseveiculos@hotmail.com



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



83
④

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121006042-1	CNPJ 19.686.244/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/02/2014	Data de Início de Atividade 29/01/2014
Endereço Completo: RUA PATROCINIO 252 - BAIRRO CARLOS PRATES CEP 30710-140 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL, VEICULOS LEVES, VEICULOS PESADOS, MAQUINAS E TRATORES EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E SEUS DERIVADOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA.			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
070.928.526-41	DERIVALDO DE JESUS MENEZES	xxxxxxx	R\$ 3.000,00
102.349.346-20	GILSON ALVES	xxxxxxx	R\$ 97.000,00
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 02/02/2016		Número: 5694412	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 04 de Março de 2016 09:39

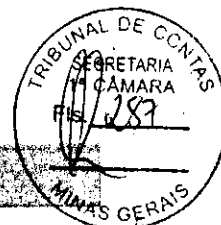
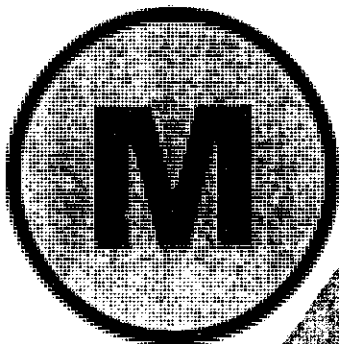
MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160000470816 e visualize a certidão)



16/211.854-6



MUNDIAL

MAQUINAS E VEICULOS LTDA

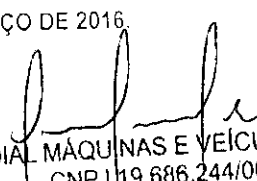
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
IBIAÍ - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

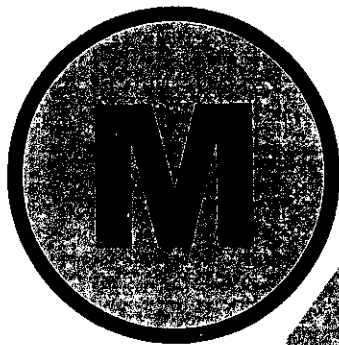
A EMPRESA MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.686.244/0001-06, E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002306261.00-77, SEDIADA À RUA PATROCÍNIO, Nº 252, BAIRRO CARLOS PRATES, BELO HORIZONTE/MG, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. GILSON ALVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, IDENTIDADE Nº M-391.747, EXPEDIDA PELA SSP/MG E CPF Nº 102.349.346-20, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PATROCÍNIO, Nº 40, BAIRRO MARIMBÁ, BETIM/ MG, CEP: 32.623-090, DIRETOR COMERCIAL DA EMPRESA, VEM DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI, QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS PARA SUA PARTICIPAÇÃO** NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ E QUE NÃO PESA CONTRA SI DECLARAÇÃO DE **INIDONEIDADE** EXPEDIDA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUALQUER ESFERA DE GOVERNO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

BELO HORIZONTE, 28 DE MARÇO DE 2016.


MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. - ME
CNPJ 19.686.244/0001-06
LUIZ CARLOS DA SILVA
CPF 508.236.476-68 - RG: M-3.404.508
PROCURADOR

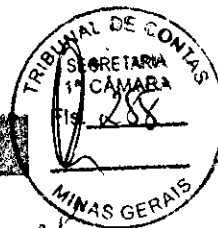
Rua Patrocínio, 252 - Carlos Prates - CEP 30710-140 - BH/MG
FONE - PABX:(31) 3201-4044

mundialmaquinaseveiculos@hotmail.com



MUNDIAL

MAQUINAS E VEICULOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
IBIAÍ - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

DECLARAÇÃO

A EMPRESA MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.686.244/0001-06, E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002306261.00-77, SEDIADA À RUA PATROCÍNIO, Nº 252, BAIRRO CARLOS PRATES, BELO HORIZONTE/MG, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. GILSON ALVES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, IDENTIDADE Nº M-391.747, EXPEDIDA PELA SSP/MG E CPF Nº 102.349.346-20, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PATROCÍNIO, Nº 40, BAIRRO MARIMBÁ, BETIM/ MG, CEP: 32.623-090, DIRETOR COMERCIAL DA EMPRESA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520/2002, DECLARA, QUE **ESTÁ APTA E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** EXIGIDOS NO EDITAL QUE REGE O CERTAME ACIMA INDICADO.

BELO HORIZONTE, 28 DE MARÇO DE 2016.


MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. - ME
CNPJ 19.686.244/0001-06
LUIZ CARLOS DA SILVA
CPF 508.236.476-68 - RG: M-3.404.508
PROCURADOR

Rua Patrocínio, 252 - Carlos Prates - CEP 30710-140 - BH/MG
FONE - PABX:(31) 3201-4044

mundialmaquinaseveiculos@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ / CPF nº 19.686.244/0001-06, Nome empresarial/Nome do Fornecedor: **MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME** não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



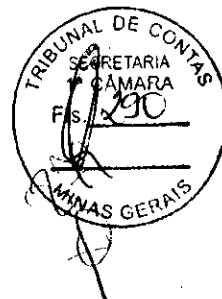
República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais
Comarca de Pedro Leopoldo



Cartório
Marques e Souza
Pedro Leopoldo - MG

Rua Dr. Herbster, 298, Lj 07,
Centro - Pedro Leopoldo / MG
Telefax: (31) 3661-3022
cartorio@tecartoriopt.com.br

Tabelião: Cynthia Marques Souza de Oliveira e Alves



LIVRO 065-P

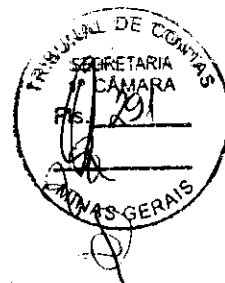
TRASLADO

FOLHA 068

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME., NA FORMA
ABAIXO:**

Aos 18(dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2015(dois mil e quinze) perante mim, tabelião do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, localizado na Rua Dr. Herbster, nº 240, Centro, comparece como **OUTORGANTE - TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.587.632/0001-05, estabelecida na Rua Maria de Lourdes Faria, nº 287, Bairro Letícia, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua sócia administradora, a teor da cláusula VII de sua 6ª e última alteração contratual/Contrato social consolidado, datada de 27.05.2015, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 5520086, em 08.06.2015 e no NIRE 31207730216, **ALINE APARECIDA FERNANDES MENDES**, brasileira, casada, empresária, natural de Belo Horizonte/MG, nascida em 10.03.1967, portadora da cédula de identidade MG-5.319.728/PCMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.738.796-28, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte/MG, com endereço na Rua Otília Cândida Nascimento, nº 229, Bairro Santa Mônica. Reconheço a identidade e a capacidade da outorgante para o presente ato, conforme documentação a mim apresentada, aqui mencionada, do que dou fé. Então pela comparecente foi-me dito que nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES - 1) - ARLEI JUVENE DOS SANTOS**, brasileiro, consultor de vendas, casado, portador da cédula de identidade M-6.900.294/SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 917.913.596-04, residente e domiciliado na cidade de Pedro Leopoldo/MG, com endereço na Rua Vereador Magno Claret, nº 2891, apto. 23, Bairro Lagoa de Santo Antônio; e **2) - MARCOS ANDRÉ MENDES**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade M-2.337.438/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.827.096-20, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, com endereço na Rua Otília Cândida do Nascimento, nº 229, Bairro Santa Mônica, a quem confere poderes especiais para representá-la isoladamente, perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e demais empresa públicas, privadas e/ou economia mista, podendo para tanto; requerer cadastramentos, participar de concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, cartas convites, Pregão Amplo(leilão),

Ordem com o
AUTENTICADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITABILIDADE

JOVEM JOVENE DOS SANTOS

JOSE LUCAS DOS SANTOS
FILHO
VICENTINA DA FOMERCA
SANTOS

VALIDADEZ: 17/01/2011

538206653

AUTENTICADO

CARTÓRIO SOUZA MACHADO
VENDA NOVA - BELO HORIZONTE - MG

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

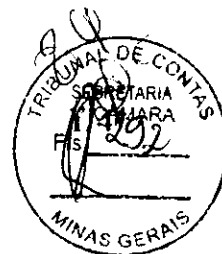
DATA: 21 DEZ 2012

Em test:

LUIZ GUSTAVO MENEZES LOPES - ESC. JURAMENTADO
RICARDO DE ALCANTARA - ESC. JURAMENTADO
FELIPE DINIZ VILLAR - ESC. JURAMENTADO

Emol. 3.44 - Taxa Esc. 1.07 - Total 4.51

JÚLIO CÉSAR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Contabilidade, Assessoria e Consultoria



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**

ALINE APARECIDA FERNANDES MENDES, nascida a 10/03/1967, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belo Horizonte - MG, portadora da carteira de identidade de nº **MG-5.319.728**, expedida pela SSP/MG, **CPF de nº 041.738.796-28**, residente e domiciliada na rua Otília Cândida Nascimento, nº 229, bairro Santa Mônica, nesta Capital, CEP 31530-140 e **VINÍCIUS FERNANDES MENDES**, nascido a 06/03/1990, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Belo Horizonte - MG, portador da carteira de identidade de nº **MG-15.405.858**, expedida pela SSP/MG, **CPF de nº 100.525.566-03**, residente e domiciliada na rua Otília Cândida Nascimento, nº 229, bairro Santa Mônica, nesta Capital, CEP 31530-140: únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, registrada na JUCEMG sob o nº **3120773021-6**, em 18/12/2006 e última alteração contratual nº **4970785** em 10/12/2012, estabelecida na rua Maria Lúcia Petit, nº 466, loja 01, bairro Rio Branco, Belo Horizonte - MG, CEP 31535-265, **CNPJ nº 08.587.632/0001-05**, inscrição estadual nº **001.028410.00-80**, inscrição municipal sob o nº **0.208.282/001-1**, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

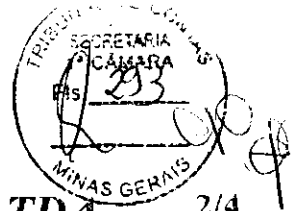
A partir desta data, o objetivo social passa a ser o comércio de peças e acessórios e prestação de serviços para veículos automotores em geral, sendo: serviços mecânicos, comércio de lubrificantes, filtros, pneus, câmaras, protetores, baterias, vendas de ferramentas em geral, peças para tratores, caminhões, ônibus e veículos leves em geral; retífica de motores, reforma de componentes hidráulicos, mecânicos, elétricos e eletrônicos, manutenção preventiva e corretiva, locação de máquinas e veículos automotores; e ferramentas em geral; e vendas de equipamentos de segurança ou EPI e serviços de capotaria e moleiro.

SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

Nesta data, o capital social eleva-se para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor unitário igual a R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALINE APARECIDA F. MENDES	247.500 cotas num total de R\$ 247.500,00
VINÍCIUS FERNANDES MENDES	2.500 cotas num total de R\$ 2.500,00
TOTAL	250.000 cotas num total de R\$ 250.000,00

Rua Dona Cidinha Stussi, 201 - Bairro Santa Amélia.
Telefãx: (31)3492-2117 - (31) 3491-6599 CEP 31.550-330 Belo Horizonte – MG
E-mail: contabilidadejuliocesar@yahoo.com.br



JÚLIO CÉSAR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Contabilidade, Assessoria e Consultoria

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA – SEDE DA SOCIEDADE

A sede da sociedade passa a ser na rua Maria de Lourdes Faria, nº287, bairro Letícia, Belo Horizonte – MG, CEP 31570-390.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continua com a denominação social de **TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME.**

SEGUNDA – SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade passará a ser estabelecida na rua Maria de Lourdes Faria, nº287, bairro Letícia, Belo Horizonte – MG, CEP 31570-390.

TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objetivo social será o comércio de peças e acessórios e prestação de serviços para veículos automotores em geral, sendo: serviços mecânicos, comércio de lubrificantes, filtros, pneus, câmaras, protetores, baterias, vendas de ferramentas em geral, peças para tratores, caminhões, ônibus e veículos leves em geral; retífica de motores, reforma de componentes hidráulicos, mecânicos, elétricos e eletrônicos, manutenção preventiva e corretiva, locação de máquinas e veículos automotores; e ferramentas em geral; e vendas de equipamentos de segurança ou EPI e serviços de capotaria e moleiro.

QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor unitário igual a R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALINE APARECIDA F. MENDES	247.500 cotas num total de R\$ 247.500,00
VINÍCIUS FERNANDES MENDES	2.500 cotas num total de R\$ 2.500,00
TOTAL	250.000 cotas num total de R\$ 250.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Rua Dona Cidinha Stussi, 201 - Bairro Santa Amélia.
Telefax: (31)3492-2117 - (31) 3491-6599 CEP 31.550-330 Belo Horizonte – MG
E-mail: contabilidadejuliocesar@yahoo.com.br



JÚLIO CÉSAR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Contabilidade, Assessoria e Consultoria

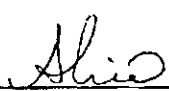
O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2015.



ALINE APARECIDA FERNANDES MENDES



VINICIUS FERNANDES MENDES

Rua Dona Cidinha Stussi, 201 - Bairro Santa Amélia.
Telefax: (31)3492-2117 - (31) 3491-6599 CEP 31.550-330 Belo Horizonte - MG
E-mail: contabilidadejuliocesar@yahoo.com.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207730216

2062

Nº DO PROTOCOLO

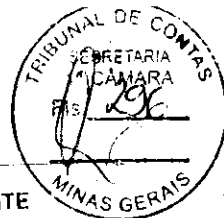
JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 02/06/2015 16:35



15/360.806-4



1 - REQUERIMENTO:

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

TRANSMIG COMÉRCIO DE PECAS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153344246215

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2241	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: X

Telefone de Contato:

34916599

BELO HORIZONTE
Local

29 Maio 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO COLEGIADA

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

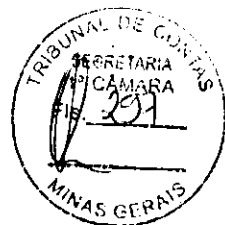
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5520086
EM 08/06/2015
TRANSMIG COMÉRCIO DE PECAS LTDA -ME
PROTOCOLO: 15/360.806-4

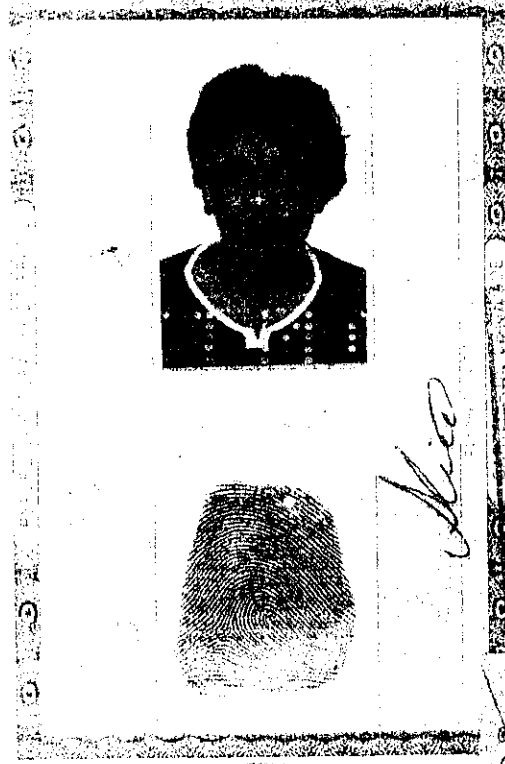
AH1633709

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

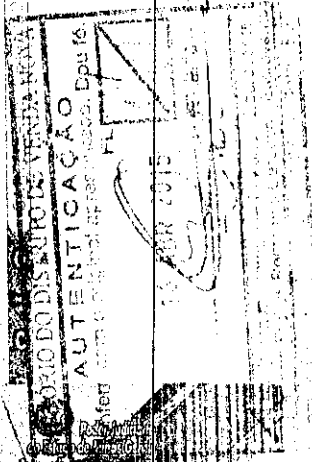
Certifico registro sob o nº 5520086 em 08/06/2015 da Empresa TRANSMIG COMÉRCIO DE PECAS LTDA -ME, Nire 31207730216 e protocolo 153608064 - 02/06/2015. Autenticação: 2F6EEB7697D733C5FC55E5368491F92970683410. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/360.806-4 e o código de segurança 5BSC Esta cópia foi emitida digitalmente e assinada em 06/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



94
Q



Aline



Selo de Fiscalização
CJH 48233

MG-5.319.728 22/08/2008

ALINE APARECIDA FERNANDES MENDES

RAUL FERNANDES DA COSTA FILHO

VERA LUCIA SOARES FERNANDES

BELO HORIZONTE-MG 10/3/1967

CAS. LV-230 FL-263

BELO HORIZONTE-MG

041738796-28

PIC-1283 2.VIA

NILMA S. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 2006/3

Assinatura

R

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



VALLEY EM. TREC
TERRITORE NACIONAL
880176689

880176689

CUH 48236



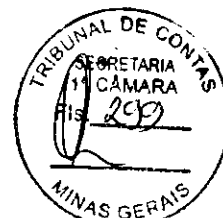
~~Handwritten signature~~

4

Y



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ab
Q

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TRANSMIG COMERCIO DE PECAS LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120773021-6	CNPJ 08.587.632/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/12/2006	Data de Início de Atividade 01/12/2006
Endereço Completo RUA MARIA DE LOURDES FARIA 287 - BAIRRO LETICIA CEP 31570-390 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social: COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS E PRESTACAO DE SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL SENDO: SERVICOS MECANICOS, COMERCIO DE LUBRIFICANTES, FILTROS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BATERIAS, VENDAS DE FERRAMENTAS EM GERAL, PECAS PARA TRATORES, CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS LEVES EM GERAL RETIFICA DE MOTORES, REFORMA DE COMPONENTES HIDRAULICOS, MECANICOS, ELETRICOS E ELETRONICOS, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES E FERRAMENTAS EM GERAL E VENDAS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA OU EPI E SERVICOS DE CAPOTARIA E MOLEIRO.			
Capital Social: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
041.738.796-28	ALINE APARECIDA FERNANDES MENDES	xxxxxxx	R\$ 247.500,00
100.525.566-03	VINICIUS FERNANDES MENDES	xxxxxxx	R\$ 2.500,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 08/06/2015		Número: 5520086	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 07 de Março de 2016 17:22

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

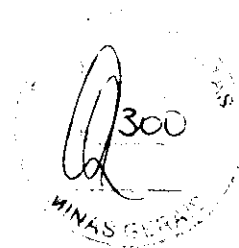
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160000497438 e visualize a certidão)



16/217.908-1



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 16/12/2019 faço o encerramento do volume nº 1 do processo nº 1024549, contendo 300 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
JUNTADA DO DOCUMENTO 0005715911/2019

**SECRETARIA DA 1ª CÂMARA
LUANA SOARES RAMOS DO PRADO**